



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL**

**DEFESA DO DOMÍNIO PESSOAL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
FAMILIARES POR ADOLESCENTES**

Lívia Braga de Sá Costa

**JOÃO PESSOA
2017**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL**

**DEFESA DO DOMÍNIO PESSOAL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
FAMILIARES POR ADOLESCENTES**

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-graduação em Psicologia Social,
como um dos requisitos para a obtenção
do título de mestra em Psicologia Social.

Orientadora:

Prof^a. Dr^a. Cleonice Pereira dos Santos Camino

Co-orientador:

Prof. Dr. Pablo Vicente Mendes de Oliveira Queiroz

**JOÃO PESSOA
2017**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C838d Costa, Livia Braga de Sá.

Defesa do domínio pessoal e resolução de conflitos familiares por adolescentes / Livia Braga de Sá Costa.

- João Pessoa, 2017.

172 f.

Orientação: Cleonice Pereira dos Santos Camino.

Coorientação: Pablo Vicente Mendes de O. Queiroz.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Psicologia da adolescência. 2. Domínio Pessoal. 3. Resolução de conflitos. 4. Adolescentes. I. Camino, Cleonice Pereira dos Santos. II. Queiroz, Pablo Vicente Mendes de Oliveira. III. Título.

UFPB/BC

CDU 159.922.8(043)

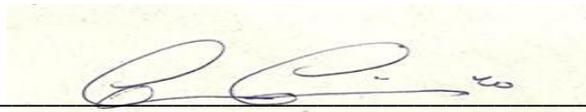
FOLHA DE APROVAÇÃO

**DEFESA DO DOMÍNIO PESSOAL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
FAMILIARES POR ADOLESCENTES**

Lívia Braga de Sá Costa

Dissertação aprovada em: _____ de _____ de 2017.

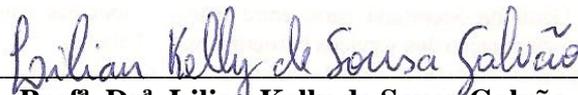
BANCA EXAMINADORA:



Prof.^a. Dr.^a. Cleonice Pereira dos Santos Camino
UFPB

Pablo Vicente M. O. Queiroz

Prof. Dr. Pablo Vicente Mendes de Oliveira Queiroz
UFRN



Prof.^a. Dr.^a. Lillian Kelly de Sousa Galvão
UFPB



Prof.^a. Dr.^a. Nádia Maria Ribeiro Salomão
UFPB

Julio Rique Neto

Prof. Dr. Julio Rique Neto
UFPB

Um único raio de sol é capaz de afastar várias sombras

(São Francisco de Assis)

*Aos meus pais, que nunca mediram esforços
para investir na minha educação*

*À todos os pais e filhos, os que conheço e os
que não conheço, que sofrem por não
conseguirem resolver seus conflitos, nas
situações em que a Psicologia não pôde
chegar*

AGRADECIMENTOS

A elaboração deste trabalho acadêmico foi, para mim, uma tarefa extremamente desafiadora. Defrontei-me com meus limites e com as adversidades impostas pela vida, que não escolhem dia, hora e nem momento de aparição. Depois de dois intensos anos, finalmente, eis o resultado de um processo de amadurecimento acadêmico e pessoal.

Considero que não seria capaz de concluir essa etapa se não tivesse, comigo, a presença de uma força constante, que ao longo da minha existência, nunca me abandonou. Essa força, a quem eu costumeiramente chamo de **Deus**, possibilita-me, a cada queda, um novo e extraordinário aprendizado. Agradeço a Ele por tantas oportunidades concedidas, por ter permitido que eu caminhasse até aqui, e por iluminar de maneira tão grandiosa a minha vida.

À professora **Cleonice Camino**, faltam-me palavras para descrever sua importância em minha vida. Admiro imensamente sua competência, capacidade de ajuda e inegável sensibilidade. Considero um privilégio tê-la conhecido, Cleo! Muito obrigada por todas as conversas trocadas, pelas orientações dadas, e as lições de vida ensinadas através do exemplo, e não do discurso. Se mais pessoas no mundo fossem como a senhora, nossa realidade seria bastante diferente! Obrigada por construir, ao meu lado, esta dissertação, com carinho, paciência e empenho.

Ao meu co-orientador **Pablo Queiroz**, amigo querido. Sua presença nos últimos meses tem sido muito valiosa. Obrigada por abdicar de vários finais de semana para contribuir com a elaboração deste trabalho. Admiro a sua trajetória e espero que possamos construir juntos, ainda, outros trabalhos.

Às professoras **Lílian Galvão** e **Nádia Salomão**, e ao professor **Júlio Rique**, pela gentileza em aceitarem contribuir com críticas e sugestões a esse trabalho. Certamente, suas contribuições servirão para o aprimoramento da dissertação.

Meu agradecimento especial a **Saulo Bagatini** e **Bia Penha**, meus queridos juízes. A presença de vocês consta em várias páginas da dissertação. Obrigada pela leitura atenciosa das entrevistas e pelo tempo destinado à análise de conteúdo da minha pesquisa. Nossas calorosas discussões constituíram um dos períodos mais prazerosos da construção desse trabalho. Agradeço também a **Natália Lins**, pela participação na análise de conteúdo da pesquisa piloto.

À todos os membros do **Núcleo de Pesquisas em Desenvolvimento Sócio-Moral**, pelo conhecimento adquirido através das reuniões e dos momentos de debate. Não poderia deixar de mencionar o nome de **Pollyana de Lucena**, pelas inúmeras consultorias dadas via *WhatsApp* em momentos de dúvida sobre os aspectos formais de uma dissertação. Também agradeço especialmente a **Moisés Fernandes** e **Thalita Alencar**, companheiros desta jornada acadêmica. Juntos dividimos aulas, estudos, cafés, angústias e boas gargalhadas. O mestrado não teria sido o mesmo sem a presença de vocês!

Ao professor **Cicero Pereira**, pela contribuição dada na escolha dos testes estatísticos mais apropriados para a minha pesquisa. Agradeço também por toda a dedicação destinada à coordenação da Pós-graduação em Psicologia Social. Sem dúvida, o professor Cicero é um exemplo de responsabilidade e dedicação.

À **Isabel Cristina**, pela ajuda despendida na realização das análises estatísticas. Sua generosidade compõe esse trabalho também! Obrigada por, gentilmente, abrir mão do seu tempo para me ensinar a analisar os dados através do SPSS.

Ao professor **Karamuh Martins**, diretor do colégio Motiva. Muito obrigada por ter cedido esta instituição de ensino para a coleta dos meus dados.

À **Patrícia Marques**, psicóloga do colégio Motiva, por toda atenção dada durante a minha passagem pelo colégio.

A todos os pais que consentiram que seus filhos participassem dessa pesquisa, o meu muito obrigada!

A todos os adolescentes que aceitaram ser entrevistados, compartilhando comigo detalhes importantes de suas vidas e situações conflituosas vivenciadas dentro dos seus lares. Dediquei-me ao máximo para que esse trabalho traduzisse de maneira fiel o conteúdo do pensamento de vocês sobre a defesa do Domínio Pessoal.

À **Sandra Trombetta**, psicanalista de olhar aguçado e bastante sensibilidade, que tem me possibilitado realizar grandes travessias na direção do meu autoconhecimento.

Aos meus pais, **Edmilson Belo** e **Maria do Socorro**, por sempre sonharem com o melhor para o meu futuro. Dedico a vocês cada trajetória cumprida. Obrigada por uma vida inteira de incentivo aos estudos!

À **Diego Villar**, meu noivo, agradeço pelo companheirismo diário, pela compreensão das ausências, pela escuta atenciosa, e por tornar os períodos mais difíceis, leves.

A **Daniel Braga**, querido irmão, por disponibilizar seu escritório para milhares de impressões, das mil versões que esse trabalho apresentou, até chegar ao que ele é hoje.

Agradeço também ao governo federal que, por meio da **Capes**, custeou minha formação durante 24 meses.

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo principal verificar como filhos adolescentes defendem o seu Domínio Pessoal (DP) quando este é confrontado com o uso da autoridade parental a partir de diferentes situações hipotéticas. O enfoque adotado foi o de Larry Nucci sobre o Domínio Pessoal. Segundo esse autor, o Domínio Pessoal corresponde a um domínio das cognições sociais que engloba comportamentos referentes ao próprio indivíduo, a regras estritamente pessoais e que se encontra fora da área de regulação social justificável. Para alcançar o objetivo proposto, 36 adolescentes, estudantes de escola da rede privada, divididos igualmente conforme o sexo, foram entrevistados. Na entrevista, utilizou-se um instrumento com quatro dilemas relativos ao Início da Vida Sexual, à Escolha da Carreira, à Privacidade e à Saída Noturna. Para a análise dos resultados, foram realizados testes não-paramétricos e uma análise de conteúdo semântico. Dentre os resultados, verificou-se a existência de quatro padrões de defesa do Domínio Pessoal: Ausência de Defesa do DP, em que os adolescentes não defendem o seu DP por se considerarem incapazes de gerirem sua própria vida; Defesa Inconsistente do DP, que reflete um conflito entre o direito dos adolescentes e o de seus pais; Defesa do DP com Prudência, que inclui respostas que envolvem a compreensão do adolescente sobre a preocupação dos pais em protegê-los; e Defesa Total do DP, cujas respostas revelam que os filhos reconhecem sua zona de privacidade e a defendem em detrimento das expectativas de seus pais. Os resultados de testes não-paramétricos indicaram que o padrão prevalente de respostas no dilema do Início da Vida Sexual, da Escolha da Carreira e da Privacidade foi a Defesa Total do DP. A única exceção foi em relação ao dilema da Saída Noturna, onde se verificou que a maior frequência de respostas foi a Defesa do DP com Prudência. Acredita-se que essa exceção está relacionada à especificidade do conteúdo desse dilema, uma vez que a saída noturna pode representar uma ameaça à segurança do adolescente. Em relação à resolução de conflitos, verificou-se que: o Diálogo/Explicação obteve a maior frequência de respostas em relação a todos os dilemas, o que pode significar que os adolescentes encontraram uma forma democrática de resolverem conflitos; a Submissão e a Assunção de culpa associaram-se significativamente com a Ausência de Defesa do DP e a Defesa Inconsistente, o que sugere que esses aspectos psicológicos impedem uma defesa eficiente do DP; A Negociação, por sua vez, associou-se à Defesa Inconsistente do DP, indicando que essa forma de resolução, embora favoreça um ambiente familiar mais harmonioso, pode não ser uma estratégia tão eficiente para a defesa da autonomia do adolescente. Os resultados são discutidos em termos de grau de autonomia e tipo de defesa do domínio pessoal.

Palavras-chave: Domínio Pessoal; Resolução de Conflitos; Adolescentes.

ABSTRACT

This study aims at verifying how teenage children defend their Personal Domain (PD) when confronted with the use of parental authority from different hypothetical situations. We used Larry Nucci's approach on Personal Domain. According to the author, Personal Domain corresponds to a domain of the social cognition that encompasses behaviors regarding the individual himself, the strictly personal rules that can be found outside the social justifiable regulation area. To pursue this goal, we interviewed 36 adolescents, students from private schools, divided equally regarding their gender. In the interview, the participants were introduced to four dilemmas concerning The First steps of Sexual Life, Career Choice, Privacy and Curfew. To analyze the data, we used non parametric tests and a semantic content analysis. From the results, four categories of Personal Domain were attested. For each of the categories, a defense level was attributed: Absence of PD defense, level 0, in which adolescents do not defend their PD because they consider themselves incapable of managing their own lives; Inconsistent PD defense, level 1, which is hierarchically superior to level 0, however, displays a low level of PD defense, since it shows a conflict between their rights and their parents' rights; Prudent PD defense, level 2, which indicates a level above the aforementioned one because it encompasses answers that involve the understanding of the adolescent of their parents concern in protecting them; Total PD defense, level 3, that was considered the highest one, since its answers show that the children recognize their privacy zone and defend it regardless of their parent's expectations. The results of non parametric tests showed that the most prevailing answer to the dilemmas concerning the First steps of Sexual Life, Career Choice and Privacy was the level 3. The only exception was concerning the Curfew, in which most answers were in accordance to level 2. We believe this exception is due to the specificity of the content of this dilemma, since staying out at night, not respecting the Curfew, can represent a threaten to the adolescent's safety. Concerning conflict resolution, we observed that: Dialogue/Explanation had the highest frequency of answers in all dilemmas, which may indicate that adolescents found a democratic way of solving conflicts; Submission and Guilt assumption were significantly associated with levels 0 and 1 of PD defense, which suggests that these psychological aspects prevent an efficient PD defense; Negotiation, in turn, was associated with level 1, which indicates that even though this resolution strategy serves to a more harmonious family environment, it may not be such an efficient strategy for the adolescent's autonomy defense.

Keywords: Personal Domain; conflict resolution; adolescents.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Frequências relativas das respostas dos adolescentes para a pergunta: “Você acha que é um direito do adolescente tomar esse tipo de decisão sobre a sua vida, sem a interferência de seus pais?”	107
FIGURA 2: Frequências relativas das respostas para a pergunta: “Você acha que é um direito do pai/mãe tomar esse tipo de decisão sobre a vida do filho(a)?”	108

LISTA DE TABELAS

TABELA 1. <i>Frequências, percentuais e Qui-quadrado das respostas referentes à pergunta “Você acha que é um direito do adolescente tomar esse tipo de decisão sobre sua vida, sem a interferência de seus pais?”, em relação a todos os dilemas (n=36)</i>	108
TABELA 2. <i>Frequências, percentuais e Qui-quadrado das respostas referentes à pergunta “Você acha que é um direito da mãe/pai tomar esse tipo de decisão sobre a vida do(a) filho(a)? em relação a todos os dilemas (n=36)</i>	109
TABELA 3. <i>Frequências, percentuais e Qui-quadrado das respostas referentes à pergunta “Você acha que é um direito da mãe/pai tomar esse tipo de decisão sobre a vida do(a) filho(a)?” por sexo, em relação a todos os dilemas (n=36)</i>	110
TABELA 4. <i>Frequências, percentuais e Qui-quadrado das respostas referentes à reação do adolescente à interferência da mãe/pai em todos os dilemas (n=36)</i>	121
TABELA 5. <i>Medianas, quartis e teste U para diferenças nos níveis de defesa do DP em relação ao sexo</i>	122
TABELA 6. <i>Medianas, quartis e teste de Friedman para diferenças nos níveis de defesa do DP em relação ao sexo</i>	123

TABELA 7. *Frequências e percentuais relativos às diferentes resoluções de conflito para cada dilema.....*131

SUMÁRIO

EPÍGRAFE.....	iv
DEDICATÓRIA.....	v
AGRADECIMENTOS.....	vi
RESUMO.....	ix
ABSTRACT.....	x
LISTA DE FIGURAS.....	xi
LISTA DE TABELAS.....	xi
INTRODUÇÃO	18
CAPÍTULO I - OS DOMÍNIOS DO CONHECIMENTO SOCIAL	23
1.1. Antecedentes da Teoria dos Domínios	24
1.1.1. Não há conhecimento sem interação.....	24
1.1.2. O desenvolvimento está relacionado à estruturas do conhecimento.....	25
1.1.3. Todo organismo tende ao equilíbrio.	25
1.1.4. O desenvolvimento cognitivo é hierarquizado através de estágios	26
1.2. Moralidade e Convenção.....	28
1.3. Domínio Pessoal.....	34
1.4. A Prudência.....	38
1.5. Domínios Multifacetados	41
1.6. Revisão da Literatura sobre o Domínio Pessoal	42
1.6.1. Distinção entre o Domínio Pessoal e outros domínios.....	42
1.6.2. Domínio Pessoal no contexto familiar	47
1.6.3. Autonomia, autoridade parental e desajuste psicológico	52
1.7. Avaliação do Capítulo	57

CAPITULO II - OS CONFLITOS E SUAS RESOLUÇÕES: PAIS E ADOLESCENTES	62
2.1. Os Conflitos Familiares e o Desenvolvimento da Autonomia no Adolescente	64
2.2. Os Conflitos no Contexto dos Domínios do Conhecimento Social.....	66
2.2.1. Percepção dos pais sobre os conflitos no contexto dos Domínios Sociais	67
2.2.2. Percepção dos filhos sobre os conflitos no contexto dos Domínios Sociais.....	69
2.2.3. Legitimidade da autoridade parental no contexto dos Domínios Sociais	72
2.3. Resolução de Conflito	74
2.4. Revisão da Literatura sobre a Resolução de Conflitos.....	78
2.4.1. Avaliação dos estudos empíricos	90
CAPÍTULO III – OBJETIVOS E MÉTODO.....	93
3.1. Objetivos	94
3.1.1. Objetivo Geral	94
3.1.2. Objetivos Específicos	94
3.2. Método	94
3.2.1. Pesquisa piloto.....	95
3.2.1.1. Delineamento.....	95
3.2.1.2. Amostra.	95
3.2.1.3. Instrumento.....	95
3.2.1.4. Procedimentos.	98
3.2.1.4.1. Ético.	98
3.2.1.4.2. Coleta de dados.....	99
3.2.1.4.3. Análise dos dados.	99

3.2.1.5. Resultados.	100
3.2.2. Pesquisa definitiva.....	104
3.2.2.1. Amostra.	104
3.2.2.2. Instrumento.....	104
3.2.2.3. Procedimentos.	105
3.2.2.3.1. Ético.	105
3.2.2.3.2. Coleta de dados.....	105
3.2.2.3.3. Análise dos dados.	105
CAPÍTULO IV – RESULTADOS	107
4.1. O Direito a Tomar Decisões	108
4.2. Reação dos Adolescentes à Interferência em seu Domínio Pessoal	112
4.2.1. Ausência de defesa do DP	112
4.2.2. Defesa inconsistente do DP	114
4.2.3. Defesa do DP com Prudência	117
4.2.4. Defesa Total do DP	118
4.3. Resolução de Conflito	125
CAPÍTULO V – DISCUSSÃO	135
5.1. O Direito de Tomar Decisões	136
5.2. Reação dos Adolescentes à Interferência no seu Domínio Pessoal	138
5.3. Resolução de Conflito	143
5.4 Associação entre os Estilos de Resolução de Conflito e os Níveis de Defesa do DP	147
5.5. Considerações Finais	148

REFERÊNCIAS.....	152
APÊNDICES.....	163
APÊNDICE A.....	164
APÊNDICE B.....	166
APÊNDICE C.....	168
APÊNDICE D.....	171

INTRODUÇÃO

As percepções sociais sobre a adolescência têm sido marcadas por uma ambivalência em relação ao papel do adolescente na família e na sociedade. Visitando livrarias nacionais, observa-se o grande número de livros que denotam a dificuldade que, sobretudo pais, têm enfrentado ao lidar com essa etapa do desenvolvimento: *Meu filho entrou na adolescência, e agora?* (Fraiman, 2011); *Adolescência x Aborrescência: vai encarar?* (Alvim, 2014); *A sexualidade e o uso de drogas na adolescência* (Feijo, 2007); *Adolescentes: o desafio de entender e conviver* (Neto & Osorio, 2011); *E agora? Tenho um filho adolescente* (Waldman, 1997), entre muitos outros. Neste sentido, é importante que essa temática ultrapasse o senso comum e seja investigada, também, no meio acadêmico, dando luz à questão dos conflitos que ocorrem entre pais e filhos adolescentes.

A passagem da infância para a adolescência traz consigo mudanças no desenvolvimento que exigem, tanto dos pais como dos filhos, uma reestruturação das antigas formas de comportamento. Um aspecto normativo dessa transição no relacionamento entre pais e filhos na adolescência é o realinhamento do poder e das expectativas mútuas em ambas as partes, pois, ao mesmo tempo em que os filhos esforçam-se para conquistar uma maior autonomia, há uma diminuição nas concepções deles sobre a legitimidade da autoridade parental (Pérez et al., 2016). De acordo com Smetana, Braeges e Yau (1991), essa mudança de posição, muitas vezes, é vista pelos pais como uma ameaça à manutenção da organização familiar, e culmina em conflitos que decorrem em detrimento das expectativas dos pais, que gostariam que seus filhos agissem conforme o seu arbítrio, o que, frequentemente, não ocorre (Dekovic, Noom, & Meeus, 1997; Montemayor, 1983).

Para alcançar o objetivo pretendido nesta dissertação, o enfoque teórico adotado trata da perspectiva dos Domínios do Conhecimento Social, proposta por Turiel (1983)

e Nucci (1981). Essa teoria tem se mostrado relevante para analisar como se organizam as interações sociais entre pais e filhos. Sua maior premissa é a de que o pensamento sobre os eventos sociais é estruturado dentro de domínios conceituais distintos, que surgem a partir das interações sociais. Dentre os domínios descritos pelos autores, destaca-se, neste trabalho, o Domínio Pessoal, que é entendido por Nucci (1981) como aquele que engloba comportamentos que dizem respeito apenas ao indivíduo, a regras estritamente pessoais e que, por conseguinte, encontra-se fora da área de regulação social justificável. Exemplos de conteúdos pertencentes a esse domínio são a escolha de amigos, a maneira como se usufrui do tempo livre, ações que incidem sobre o próprio corpo (como aspectos relativos à aparência) e a forma como se gasta o dinheiro da mesada. O Domínio Pessoal não trata de questões que são julgadas como certas ou erradas: ele versa sobre a preferência e a escolha dos indivíduos, e tem como finalidade manter uma identidade pessoal.

Segundo Smetana (2011), no discurso dos pais, a esfera de Domínio Pessoal concedida aos adolescentes é relativamente restrita, pois exclui vários aspectos relacionados ao controle do corpo do adolescente, sua aparência física e a escolha de amigos e/ou companheiros românticos. Como o Domínio Pessoal do adolescente, com o avanço da idade, passa a ser requisitado de maneira progressiva, muitas arenas exigem uma renegociação.

Pesquisas realizadas com adolescentes revelam que a percepção dos filhos sobre o controle de seus pais em conteúdos do Domínio Pessoal estão fortemente associadas ao desajuste psicológico do adolescente (Hasebe, Nucci & Nucci, 2004). Ainda, a discordância entre pais e filhos sobre o momento em que o adolescente é capaz de legislar, no que diz respeito a conteúdos do Domínio Pessoal, foi associada a problemas

como agressividade e envolvimento em atos infracionais (Pérez, Cumsille & Martínéz, 2016).

Diante do exposto, julga-se relevante analisar de que maneira ocorrem as interações entre pais e filhos em diferentes conteúdos do Domínio Pessoal, investigando como os adolescentes defendem o seu Domínio Pessoal, sobretudo, no contexto do confronto entre esse Domínio e a autoridade parental. Este constituirá o objetivo principal da presente investigação.

A maneira como os conflitos são tratados pelas famílias servem para determinar se eles serão funcionais ou disfuncionais para o desenvolvimento saudável dos filhos. Estudos (Collins & Laursen, 1992; García-Ruiz, Rodrigo, Hernández-Cabrera & Máiquez 2013) apontam que as relações marcadas por uma resolução positiva de conflitos estão relacionadas ao ajustamento dos filhos ao ambiente social, ao passo que formas destrutivas de resolução de conflitos associam-se a comportamentos problemáticos. Ainda, a reincidência do conflito no universo familiar tem sido associada à delinquência e à transtornos comportamentais no adolescente (Laursen & Collins, 1994), a níveis mais baixos de bem-estar psicológico, desajuste escolar e uso de substâncias tóxicas (Shek, 1997) e, ainda, ao comportamento de risco (Tucker, McHale, & Crouter, 2003).

Diante das numerosas consequências desfavoráveis que a resolução negativa dos conflitos com os pais pode acarretar para o adolescente, considera-se também relevante, verificar como ocorre a experiência de resolução de conflitos pelos filhos durante a adolescência.

Acredita-se que o alcance dos objetivos propostos será importante na medida em que visa a exploração dos contextos de conflito entre pais e adolescentes, propiciando o conhecimento da forma como os adolescentes desenvolvem sua autonomia dentro do

contexto de conflitos com os pais e da forma como ocorre a resolução de conflitos pelos filhos. Esse conhecimento poderá fornecer subsídios para a implementação de estratégias de intervenção no campo da Educação, tanto com pais como com os filhos, visando atenuar conflitos existentes e proporcionar uma melhora na qualidade da relação pai-mãe-filho a partir do reconhecimento do Domínio Pessoal como uma importante zona de privacidade, que se constitui num requisito psicológico fundamental para o funcionamento saudável e equilibrado do indivíduo.

Para alcançar os fins a que esta dissertação se propõe, optou-se por estruturá-la em cinco capítulos. No primeiro capítulo, será apresentada a teoria dos Domínios do Conhecimento Social, a fim de contextualizar de que maneira o Domínio Pessoal surge como uma categoria das cognições sociais, bem como estudos empíricos associados a esse domínio.

O segundo capítulo destina-se a contextualizar a questão dos conflitos entre pais e filhos na adolescência, evidenciando a sua relação com o desenvolvimento da autonomia no adolescente. Também será apresentada uma revisão da literatura sobre a resolução de conflitos, abordando as diferentes formas que os adolescentes adotam para resolvê-los.

No terceiro capítulo, serão apresentados todos os objetivos do presente estudo, e o método utilizado na presente investigação. Serão também apresentados os resultados de uma pesquisa piloto, que visou refinar o instrumento à proposta dessa dissertação.

O quarto capítulo será reservado para a descrição dos resultados encontrados. O quinto e último capítulo será dedicado à discussão dos resultados à luz do arcabouço teórico e empírico apresentados nos capítulos I e II. Ao final desse capítulo, serão apresentadas as considerações finais deste trabalho.

CAPÍTULO I - OS DOMÍNIOS DO CONHECIMENTO SOCIAL

Neste capítulo, será apresentada a teoria dos Domínios do Conhecimento Social, que demarca o conhecimento social através de domínios específicos, baseada na compreensão de que as cognições sobre o mundo são diferenciadas e, portanto, constituem formas distintas de pensamentos e de crenças sobre os comportamentos. Em relação a essa teoria, serão apresentados os pressupostos teóricos que a fundamentam e, em seguida, serão descritos três domínios do conhecimento: o Moral, o Convencional e o Pessoal. Além desses três domínios, outras duas formas de pensamentos serão apresentadas: a Prudência e os Domínios Multifacetados.

1.1. Antecedentes da Teoria dos Domínios

A base teórica que fundamenta a proposta de uma teoria dos Domínios do Conhecimento Social parte da visão construtivista piagetiana. Para uma compreensão mais clara da proposta teórica que será apresentada neste capítulo, julga-se importante especificar alguns elementos da teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget (1964/2009, 1973).

Interessado em saber como os indivíduos adquirem conhecimento, Piaget iniciou suas pesquisas interagindo com crianças e analisando seu raciocínio. Em seu trabalho, o autor formulou uma teoria bastante estruturada sobre como se desenvolve o conhecimento humano. Alguns pressupostos que norteiam sua teoria são:

1.1.1. Não há conhecimento sem interação

Piaget (1973) defende que o conhecimento não resulta de uma programação inata do sujeito, mas sim de uma construção gradativa de estruturas mentais, que se formam mediante interações entre o sujeito e os objetos do mundo físico e humano.

Neste sentido, a organização interna do sujeito é um processo contínuo que resulta na construção de uma sequência de estruturas mentais. Ressalta-se, portanto, que a teoria do desenvolvimento de Piaget estrutura-se sob uma perspectiva interacionista, e não maturacional: o indivíduo é possuidor de uma base biológica para o desenvolvimento, embora essa base, por si só, não seja capaz de possibilitar a aquisição do conhecimento, sendo necessária a ação do sujeito sobre os eventos, objetos e pessoas (Piaget, 1964/2009, 1984).

1.1.2. O desenvolvimento está relacionado à estruturas do conhecimento

No livro *Biologia e Conhecimento*, Piaget (1973) afirma que todas as manifestações da vida revelam a existência de uma organização. Essa organização depende do funcionamento das estruturas, que são a base para o conhecimento. O conceito de estrutura é indispensável para a compreensão de toda a sua teoria. Para Piaget, a estrutura corresponde a um sistema de relações, formada por percepções, lembranças, conceitos, operações etc; tem caráter dinâmico, modifica-se constantemente e varia de unidades mais simples e primitivas para patamares mais complexos de organização.

Assim, através das interações com o meio, o indivíduo tende a organizar em forma de estruturas a abundância de estímulos e sensações com as quais se depara. E como ocorre esse processo? Através de um mecanismo de auto-regulação chamado *equilibração*.

1.1.3. Todo organismo tende ao equilíbrio.

Ao descrever o processo de equilibração, Piaget (1973) se baseia em dois pressupostos: 1) o indivíduo possui uma tendência ao desenvolvimento progressivo,

através de estruturas organizadas de pensamento; 2) o pensamento, desde a infância, evolui até alcançar um equilíbrio final, na fase adulta. Partindo dessas premissas, Piaget esclarece, de uma maneira integrada, como se dá o desenvolvimento intelectual.

Para adaptar-se ao meio e sobreviver, todo organismo busca um equilíbrio. Isto posto, o processo de adaptação é realizado através de dois mecanismos indissociáveis e complementares: a *assimilação* e a *acomodação*. A *assimilação* constitui um processo cognitivo no qual o sujeito incorpora um novo dado da experiência às estruturas já consolidadas, ao mesmo tempo em que confere significado a essa experiência. Piaget (1973) emprega esse termo no sentido de integração de algo novo às estruturas prévias. Por sua vez, a *acomodação* consiste na tendência orgânica de ajustar-se, modificando estruturas existentes em virtude da influência dessa nova situação.

De uma maneira geral, a teoria da equilibração resume-se a uma organização de estruturas cognitivas, que tem como objetivo fornecer ao indivíduo sua adaptação ao meio.

1.1.4. O desenvolvimento cognitivo é hierarquizado através de estágios

Piaget (1964/2009) apresenta ainda uma compreensão do desenvolvimento cognitivo marcado por etapas sucessivas, que são qualitativamente e quantitativamente diferentes umas das outras. Cada uma dessas etapas é marcada por formas diferentes de organização mental, que possibilitam a aquisição, pelo indivíduo, de novos conhecimentos para compreender e interpretar a realidade. Essas fases são denominadas de: Estágio Sensório Motor - tem início no nascimento da criança, estendendo-se até os dois anos de idade; Estágio Pré-operatório, que compreende a faixa etária de dois a sete anos; Estágio Operatório Concreto, que abrange o desenvolvimento da criança dos sete aos onze anos e, por fim, o Estágio das Operações Formais, que surge por volta dos

onze anos de idade. Piaget afirma que todos os indivíduos passam por essas etapas de forma hierarquizada e em diferentes idades, que não são as mesmas para cada indivíduo. As variações no aparecimento de cada estágio ocorrem em função de dois aspectos: as características da estrutura biológica de cada sujeito e a quantidade e tipo de estímulos com os quais ele interage. Assim, a divisão por faixas etárias serve apenas como referência, não como uma norma rígida.

Levando-se em conta os pressupostos piagetianos de que existe uma construção gradativa de estruturas mentais que se formam através das interações entre sujeito e objetos do mundo físico e humano, e de que as estruturas mentais são dinâmicas, modificam-se e organizam-se em função dos estímulos com os quais o indivíduo se depara, Turiel (1983) aponta que, a partir das interações sociais, a criança age sobre os acontecimentos, interpretando, selecionando e sistematizando os elementos das suas experiências. Como o ambiente não é uniforme, as experiências sociais nunca são de um mesmo tipo: essa percepção levou Turiel a sustentar sua hipótese de que o pensamento se organiza dentro de limites de categorias fundamentais como, por exemplo, o pensamento lógico-matemático, que é de uma natureza, e o pensamento moral, que é formado a partir de outros tipos de experiências sociais. Logo, existem formas específicas de experiências sociais relacionadas ao desenvolvimento dentro de domínios do conhecimento social.

Para Turiel (1983), o desenvolvimento dentro de um domínio implica em reorganizações de pensamento, a fim de formar uma estrutura equilibrada internamente. Como os domínios constituem sistemas conceituais qualitativamente diferentes uns dos outros, sequências de desenvolvimento distintas podem ser identificadas para cada domínio. Contudo, em determinadas circunstâncias, pode haver interações entre um domínio e outro, exigindo uma coordenação interdomínios. Como eles são dinâmicos,

as mudanças que ocorrem em um domínio repercutem na reestruturação do pensamento dentro de outros domínios, o que implica em diferenciações e integrações. Uma das primeiras reestruturações que ocorrem refere-se à constituição de fronteiras entre o pensamento moral e o pensamento convencional, dando origem a dois domínios distintos.

1.2. Moralidade e Convenção

Pesquisas realizadas com crianças e adolescentes sobre o seu pensamento em relação ao mundo social deram origem a formas de julgamentos morais, que foram descritas e sistematizadas, inicialmente, por Piaget (1932/1994). No livro *O Juízo Moral na Criança*, Piaget define dois estágios do desenvolvimento moral: a *moral heterônoma* e a *moral autônoma*. Para o autor, a moral heterônoma caracteriza-se pela submissão do indivíduo às regras, que são consideradas sagradas e intangíveis. Neste sentido, o bom comportamento é aquele que está em conformidade com as regras estabelecidas, e agir de forma diferente não corresponderia, portanto, a uma atitude correta. A moralidade de um comportamento é definida a partir de suas consequências materiais, sem levar em conta as intenções ou as circunstâncias de uma situação. Desta forma, a moral heterônoma constitui-se a partir de uma relação que tem como base o respeito unilateral, que vai da criança para o adulto. Com o avanço no desenvolvimento cognitivo e com as relações que o indivíduo estabelece com o mundo – na escola, com os pais, amigos e demais agentes de socialização –, é possível avançar para o estágio da moral autônoma. Essa moral caracteriza-se pelas relações que o indivíduo estabelece com os seus iguais, sendo marcada pela cooperação e pelo respeito mútuo. Aqui, a moralidade de um ato é avaliada em função dos motivos, das intenções e circunstâncias. Nas palavras de Piaget,

“a moral autônoma só aparece com a reciprocidade, quando o respeito mútuo é bastante forte, para que o indivíduo experimente interiormente a necessidade de tratar os outros como gostaria de ser tratado” (Piaget, 1932/1994, p. 155).

Fundamentando-se na teoria de Piaget sobre o desenvolvimento cognitivo e no conceito de justiça de Sócrates, Kohlberg elabora uma teoria do desenvolvimento moral que contempla a infância e a adolescência.

Kohlberg (1976) explica o desenvolvimento moral a partir de um modelo que possui três níveis: o *nível pré-convencional*, o *nível convencional* e o *nível pós-convencional* onde, para cada nível, existem dois estágios. No nível pré-convencional, o indivíduo não internaliza os valores morais, e as ações são avaliadas a partir de suas consequências. Neste nível, as normas são obedecidas para evitar o castigo, para satisfazer interesses do *self* ou ainda para promover uma recompensa. No nível convencional, o indivíduo preocupa-se, majoritariamente, com a manutenção da ordem social e em atender às expectativas dos outros. Por fim, no nível pós-convencional, a moralidade do indivíduo se baseia em princípios éticos e universais, como o direito à vida, à liberdade e à justiça.

Piaget (1932/1994) não se dedica ao estudo das convenções, embora seja possível situá-las no contexto da *moral heterônoma*, onde a criança segue as regras que vêm de fora, não havendo, portanto, reflexões sobre essas regras. Na perspectiva de Kohlberg (1976), as convenções são situadas dentro do *nível convencional*, onde o respeito às regras é importante para a manutenção do bem-estar social. Assim, em ambos os autores, o desenvolvimento moral avança através de estágios que, inicialmente, tratam da moral e das convenções como sendo estruturas indiferenciadas, e que apenas em um nível mais elevado, a convenção passa a ser desvinculada da noção de moralidade.

Turiel (1975) propõe que o julgamento moral é apenas um aspecto do conhecimento social, e que existem outras dimensões sociais que precisam ser analisadas separadamente. Dentre essas dimensões, encontra-se o pensamento convencional: segundo Turiel, os membros da sociedade formulam suas próprias concepções sobre costumes e convenções, que não são reduzíveis aos julgamentos morais. A convenção constitui, portanto, uma categoria específica da organização social e é um aspecto do julgamento social do indivíduo que se diferencia de outras formas de pensamento. Inicialmente, Turiel observou em suas pesquisas que, no período da adolescência, as convenções sociais se distinguem dos princípios morais, o que o conduziu à hipótese de que o desenvolvimento dentro de dois domínios pode assumir diferentes formas. Sua grande curiosidade foi, então, saber de que maneira os indivíduos pensam sobre as convenções sociais. O autor afirma que um dos limites do trabalho de Kohlberg foi a abrangência dos estágios do julgamento moral para outras áreas do pensamento social que diferem da moralidade. Contrapondo-se a esta limitação, e visando diferenciar o domínio dos princípios morais daquele das convenções, esta passou a ser a prioridade de Turiel: estudar julgamentos individuais sobre as convenções sociais.

Para verificar como os indivíduos se referem aos costumes e às convenções, Turiel (1975) examinou o pensamento de crianças, adolescentes e adultos, analisando este domínio independentemente de outras formas de pensamento social. Ele utilizou o método clínico, tal qual o de Piaget, pautando-se numa série de histórias hipotéticas seguidas de questões que remetiam às convenções sociais (como o emprego de pronomes de tratamento, uso de roupas formais e informais, regras sexuais, fontes de status e de prestígio social). Eis o exemplo de duas situações hipotéticas: uma criança foi ensinada a chamar as pessoas pelo primeiro nome, embora, na sua nova escola, se

exigisse que os professores fossem chamados pelos seus títulos formais; um homem costuma utilizar roupas esportivas no seu ambiente de trabalho. A partir dessas histórias, Turiel acessa o pensamento dos indivíduos sobre o Domínio Convencional, fazendo questionamentos aos participantes sobre suas opiniões.

Os resultados de sua pesquisa apontaram para a existência de níveis de desenvolvimento onde, num primeiro momento, a avaliação dos atos convencionais variava em função da presença ou não de regras. Por exemplo: uma pessoa poderia ir trabalhar vestida informalmente, mas, caso houvesse uma regra indicando o tipo de roupa que ela deveria usar, seria errado não segui-la. Neste nível, a regra é tratada como obrigatória e invariável, mesmo se referindo a um ato que é tido como arbitrário e que varia conforme o lugar e o tempo. O ato está subordinado à regra.

No segundo nível, as regras são consideradas arbitrárias e desnecessárias: a avaliação da regra é feita em relação à relevância do ato. Deste modo, não seria errado chamar os professores apenas pelos seus primeiros nomes ao invés de chamá-los pelo sobrenome, pois isso não faria diferença alguma; ainda, vestir roupas esportivas no ambiente de trabalho não interferiria na qualidade do trabalho realizado nem traria danos a ninguém. Pode-se observar que, no segundo nível, há uma ausência de preocupação com as expectativas sociais. As convenções sociais são julgadas, nesse nível, em termos de escolha individual.

Por fim, Turiel (1975) identificou um terceiro nível, em que há uma mudança na concepção de sociedade, sendo esta vista como um sistema que fornece um contexto de regras políticas e expectativas sociais, ou seja, uma entidade que guia o comportamento social. Há uma consciência sobre a função e o significado dos costumes e das convenções, onde o consenso geral é refletido nas regras da sociedade e a uniformidade é necessária para manter e assegurar o sistema. Neste nível, surgem as distinções

hierárquicas em relação a pessoas com diferentes funções e status: aqui, acredita-se que um professor deva ser chamado por “professor” ou pelo seu título formal, e não pelo primeiro nome, em sinal de respeito à sua função social. Posteriormente, em 1978, Turiel ampliou sua tipologia, evidenciando a existência de sete níveis de desenvolvimento das convenções sociais, onde cada nível encontra-se diretamente relacionado à concepção do indivíduo sobre a organização social (Turiel, 1978).

As convenções sociais são definidas, de acordo com Nucci e Turiel (1978), como

“uniformidades comportamentais que coordenam interações de indivíduos dentro de sistemas sociais. Assim, as convenções sociais constituem um conhecimento geral e compartilhado de uniformidades em interações sociais e são determinadas pelo sistema social em que são formados.” (p. 1, tradução da autora)

Assim, pode-se entender o Domínio Convencional como aquele que abrange regras sociais arbitrárias e que variam conforme o contexto e a cultura como, por exemplo, modos de se vestir, maneiras de realizar uma saudação, uso dos pronomes de tratamento, etc. As regras são arbitrárias porque uma uniformidade convencional em um determinado contexto social pode desempenhar a mesma função que uma outra uniformidade convencional em outro contexto social. Isso evidencia a existência de uma regulação social, entendida como uma série de pressões exercidas direta ou indiretamente sobre membros individuais ou grupos da sociedade com vistas ao alinhamento de comportamentos, expressões ou atitudes utilizadas pelo grupo social (Boudon, 1990).

A moralidade, por sua vez, não está relacionada com a arbitrariedade das regras, nem há a necessidade de uma regulação social para que um indivíduo julgue um evento como uma transgressão moral. Este julgamento é feito a partir de uma percepção das

consequências negativas que um ato poderia desencadear para o outro (por exemplo, bater em alguém poderá acarretar danos físicos). Segundo Nucci e Turiel (1978), o Domínio Moral não varia em função de um contexto social nem apresenta relação com regras arbitrárias: ele se fundamenta em conceitos de justiça.

Em suas pesquisas, Turiel (1975) e Nucci e Turiel (1978) identificaram, com base em entrevistas feitas com crianças sobre o julgamento moral, que atos como matar, roubar, trapacear, ou ainda concepções sobre direitos de propriedade eram considerados como intrinsecamente bons ou maus: neste caso, a avaliação da criança não dependia da existência de regras ou leis. Por exemplo, era errado roubar mesmo que não houvesse lei sobre isso ou que ninguém se incomodasse com esse ato.

Em sua tese de doutorado, Nucci (1977, como citado em Nucci & Turiel, 1978) realizou pesquisas com crianças e adolescentes de 6 a 19 anos, para testar se, de fato, haveria diferenças nas respostas sobre conteúdos do Domínio Convencional e do Domínio Moral. Nucci constatou, em todas as idades, que os julgamentos sobre atos convencionais dependiam da existência de um regulamento que legislasse naquele contexto social. Por outro lado, os julgamentos sobre atos circunscritos ao Domínio Moral não dependiam da existência de normas sociais. Resultado semelhante foi encontrado por Turiel (1977, como citado em Nucci & Turiel, 1978), onde se verificou que os indivíduos julgavam que regras vinculadas a atos convencionais eram legitimamente mutáveis diante de um contexto social, mas, quando as regras estavam relacionadas a atos morais, essa legitimidade não era reconhecida pelos participantes. Diante das evidências empíricas, foram realizadas, a partir de então, várias pesquisas fortalecendo a tese de que, de fato, o Domínio Convencional constitui-se como um domínio distinto do Moral (Turiel 1983, 1998, 2002; Nucci & Nucci, 1982a; Nucci &

Nucci, 1982b; Nucci et al., 1983; Smetana, 1984, 1989, 1995b; Nucci, Camino & Sapiro, 1996).

1.3. Domínio Pessoal

Partindo da concepção de Piaget (1964/2009) de que os indivíduos desenvolvem seu raciocínio sobre os eventos sociais através de diferentes interações com o ambiente, e da tese levantada por Turiel (1975), de que esse raciocínio é organizado em domínios distintos, que diferem qualitativamente, e que tanto crianças como adolescentes experienciam diferentes interações sociais relacionadas a contextos morais e convencionais (Nucci & Turiel, 1978), Nucci dedicou-se, ainda em sua tese de doutorado, a ampliar a análise de Turiel sobre os domínios, acrescentando uma nova forma de organização do pensamento – o Domínio Pessoal – que não diz respeito a conteúdos de justiça, direitos e bem-estar – Domínio Moral –, nem a conteúdos da organização social – Domínio Convencional (Nucci, 1981).

Nucci (1981) descreve o Domínio Pessoal, entendido por ele como aquele que engloba comportamentos que dizem respeito apenas ao indivíduo, a regras estritamente pessoais, como por exemplo, a escolha de amigos, o conteúdo de uma obra criativa, a opção por determinadas atividades de recreação e ações que incidem sobre o próprio corpo (como masturbação, uso do cigarro, corte de cabelo, tatuagem, etc). A partir desse entendimento, um primeiro passo dado por Nucci, em sua pesquisa de doutorado, foi verificar se crianças e adolescentes distinguiam ações relativas aos três domínios. O autor esperava que os participantes classificassem as ações da seguinte forma: 1) ações do Domínio Pessoal seriam vistas como aquelas que não devem ser regidas por regras, não afetam outras pessoas e envolvem apenas o próprio sujeito (por exemplo: assistir

televisão em um dia de sol, interagir com amigos que os pais não aprovam, fumar em casa, manter a correspondência pessoal como algo privado); 2) ações do Domínio Convencional seriam avaliadas em função de afetarem ou não a ordem social estabelecida, a depender da existência de regras que viessem de alguma autoridade, ou estabelecidas através de consenso (por exemplo: mascar chiclete ou comer em sala de aula, meninos entrarem no banheiro das meninas, comer com as mãos ao invés de usar talheres); 3) ações do Domínio Moral seriam classificadas em relação às suas consequências sobre os outros, independente da existência de regras (por exemplo: mentir, roubar, bater em alguém, agir de maneira egoísta, tomar a propriedade privada de alguém). Nucci também avaliou como as crianças julgavam as ações dentro dos três domínios, em níveis de gravidade do erro: as transgressões morais seriam vistas como sendo algo “muito errado”, enquanto as violações de regra dos Domínios Convencional e Pessoal seriam vistas como sendo algo "pouco errado" ou "não é errado".

Nucci (1981) verificou, ao analisar as respostas sobre o porquê do nível de gravidade do erro, que os indivíduos, de fato, faziam uma distinção conceitual entre os três domínios; verificou também que as transgressões morais foram classificadas, em todas as idades, como sendo “muito errado”, em oposição às ações que envolviam o Domínio Pessoal e o Convencional. As transgressões que implicavam em conteúdos convencionais foram classificadas, em todas as idades, como sendo “pouco errado”, e os temas definidos como sendo da esfera pessoal foram classificados como “não é errado” ou como sendo menos errado que as violações nos outros domínios.

Nucci (1981) observou, ainda, casos em que os participantes avaliaram uma mesma situação através de domínios diferentes, no caso, o Pessoal e o Convencional. Nessas situações, a regra era ambígua no que diz respeito à manutenção da regularidade social, como é o caso da pessoa que resolve comer com as mãos em um restaurante: os

que consideraram um tema convencional julgaram o ato como uma quebra de decoro; outros alegaram que essa escolha afetava apenas aquele que comia com as mãos, não prejudicando a ordem e o funcionamento do restaurante.

A partir desses achados, e dando importância a uma série de outros estudos empíricos (descritos e sistematizados na seção de estudos empíricos deste capítulo), Nucci (2001) define o Domínio Pessoal como “uma série de ações que o indivíduo considera que pertence primariamente a ele próprio e, por conseguinte, encontra-se fora da área de regulação social justificável” (p. 53 e 54). Não é matéria do certo ou do errado, mas da preferência e da escolha, e tem como finalidade manter uma identidade pessoal.

O reconhecimento dessas ações leva, necessariamente, ao estabelecimento de limites entre o que está dentro da zona de privacidade do indivíduo e o que pertence ao terreno da regulação normativa. De acordo com Nucci, Killen e Smetana (1996a), a identificação e o controle sobre as questões referentes ao Domínio Pessoal, ainda na infância, constituem um aspecto fundamental para a afirmação da autonomia do indivíduo.

A autonomia é compreendida, nesta dissertação, como a capacidade que o indivíduo tem para tomar decisões e exercer controle sobre áreas importantes da sua vida, sendo esta uma necessidade psicológica universal que se diferencia qualitativamente durante o desenvolvimento (Helwig, 2006). Segundo Erikson (1963, 1968, como citado em Helwig, 2006), duas etapas do desenvolvimento são especialmente importantes para a autonomia: a primeira infância, período em que surgem as primeiras concepções do *self*, e a criança passa a ser dotada de uma maior assertividade, gerando conflitos entre a necessidade de realização dos seus desejos e as normas impostas pelos adultos (a esse fenômeno, Erikson nomeou “os terríveis dois”); e

a adolescência, quando a necessidade de individuação torna-se uma condição psicológica patente no indivíduo. Ainda, para Erikson (1963, 1968, como citado em Helwig, 2006), a construção da autonomia depende de uma negociação bem-sucedida entre as necessidades do sujeito e as demandas externas (como, por exemplo, as expectativas dos pais sobre os filhos).

E como ocorre a construção, pela criança, daquilo que representa o seu Domínio Pessoal? Para a abordagem do desenvolvimento, essa construção não se trata de uma façanha originária do indivíduo, mas de uma elaboração que envolve, primeiramente, o entendimento da diferenciação dos conteúdos pertencentes ao Domínio Convencional e ao Domínio Moral. Quanto mais clara for a discriminação de cada domínio, mais fácil será o estabelecimento da compreensão do que, de fato, pertence à esfera pessoal. Além dessa distinção entre domínios, a construção do que vem a ser conteúdo do Domínio Pessoal na infância varia também em consequência de um contexto de relações sociais que são, por natureza, assimétricas: uma vez que a criança depende da proteção, do cuidado e do ensino de seus pais para se desenvolver, sua liberdade de ação depende, sobremaneira, do julgamento dos adultos. Assim, as construções infantis sobre o Domínio Pessoal estão intrinsecamente ligadas às tentativas da criança de negociar com seus pais, levando em conta a natureza assimétrica desse tipo de relação (Killen & Nucci, 1995; Nucci et al., 1996a).

Na infância e adolescência, exemplos de áreas tipicamente compreendidas dentro do Domínio Pessoal são: o conteúdo de diários pessoais, ligações telefônicas e cartas; aspectos relativos à aparência, como a escolha da roupa e corte de cabelo; a escolha de amigos; a maneira como se usufrui do tempo livre e a forma como se gasta o dinheiro da mesada (Nucci, 1981, 1994, 1997, 2014). Para que os pais concedam à criança o direito de regular aquilo que é de ordem pessoal, é necessário que haja uma

avaliação positiva das habilidades da criança, isto é, a criança é avaliada na sua capacidade de realizar atividades, de maneira que suas ações não acarretem danos para si. Com o avanço na idade e o aumento das competências para gerir a sua própria vida, há uma tendência de que o controle sobre as questões de ordem pessoal passe dos pais para a criança (Nucci et al., 1996a).

1.4. A Prudência

Em 1984, Tisak e Turiel publicaram um artigo intitulado *Children's Conceptions of Moral and Prudential Rules*, relatando que, embora as regras morais sejam relacionadas com a prevenção de um dano ao outro, essa característica não é suficiente para definir os conteúdos pertencentes ao Domínio Moral. As regras prudenciais, por exemplo, também estão relacionadas com a prevenção de um dano. O que verdadeiramente diferencia esses dois conceitos (moral e prudência), é o fato de as regras morais interferirem em características das relações sociais, regulando-as, ao passo que as regras prudenciais englobam apenas o componente do dano. Por exemplo: proibir uma criança de bater em outra engloba o cuidado com o outro e também a regulação das relações sociais, o que constituiria, portanto, uma regra moral; por outro lado, proibir uma criança de brincar com facas engloba apenas o componente de dano, sendo, assim, uma regra prudencial (Tisak & Turiel, 1984).

Após explicitarem a diferença entre os dois conceitos, Tisak e Turiel (1984) realizaram um estudo com o objetivo de verificar se as crianças diferenciavam as regras morais das regras prudenciais. Os autores realizaram entrevistas com crianças, apresentando três historietas que envolviam a existência de regras proibindo dois tipos de ação referentes à conteúdos morais e um tipo de ação de conteúdo prudencial. Nas historietas, os personagens infringiam as regras. Para os conteúdos de ordem moral, os

eventos eram: 1) uma criança roubou o dinheiro do lanche do seu colega de classe; 2) uma criança empurrou outra criança que estava andando de bicicleta, provocando-lhe uma queda. Para o conteúdo que envolvia a prudência, foi utilizada uma única história: uma criança decidiu correr na chuva, caiu e sofreu um corte no joelho.

Como resultados, Tisak e Turiel (1984) reportaram que: a maioria dos participantes considerou as regras morais como sendo úteis, e a sua violação como sendo algo errado. As regras morais foram julgadas como sendo mais importantes que a regra prudencial, e deveriam ser válidas mesmo se a regra não existisse. As justificativas para a existência das regras morais foram fundamentadas nos direitos dos indivíduos e no bem-estar do outro, denotando um enfoque no aspecto social das relações. Por sua vez, a principal justificativa para a regra prudencial foi a prevenção de uma consequência negativa para o próprio indivíduo, evidenciando uma diferença nos dois tipos de regras, onde a prudência não estaria relacionada a elementos sociais. As crianças identificaram a regra prudencial como algo desvinculado tanto da regulação moral como das convenções. Esses resultados apontam para uma distinção entre conteúdos morais e conteúdos prudenciais, indicando a regulação moral como sendo mais necessária do que a regulação de ações que envolvem danos ao próprio indivíduo.

Outro achado importante dessa pesquisa foi o fato de terem sido encontradas diferenças de idade nos julgamentos sobre a regra prudencial: as crianças mais velhas (10-11 anos) tenderam a julgar a regra prudencial como relativa, baseada, sobretudo, na escolha pessoal. O mesmo não aconteceu com as crianças de 6-7 anos. Isso quer dizer que, com o avanço da idade, as crianças consideraram que o ato de se ferir ou não se ferir era algo pertencente à jurisdição pessoal. De acordo com Berkowitz, Kahn, Mulry e Piette (1995), esses dados indicam que a prudência se constitui como uma subcategoria do Domínio Pessoal.

Acredita-se que o Domínio da Prudência, de fato, está circunscrito ao Domínio Pessoal, pois trata de questões referentes ao próprio indivíduo. Contudo, ele pode se contrapor ao Domínio Pessoal na medida em que busca proteger o indivíduo de ações cometidas por ele próprio, mas que podem resultar num perigo ou numa ameaça ao bem-estar e a segurança desse mesmo indivíduo (por exemplo, a criança deseja brincar, mas os pais a proibem porque ela está doente). Os pais costumam exercer controle no que diz respeito aos conteúdos que envolvem a prudência na medida em que não enxergam seus filhos como capazes de tomar decisões sábias em relação ao seu bem-estar. Portanto, tal como ocorre em relação ao Domínio Pessoal, com o aumento da percepção dos pais sobre as competências de seu filho(a) para coordenar suas ações de maneira saudável, há uma tendência de que a prudência vá sendo trespassada dos pais para os filhos (Nucci et al., 1996a).

Importante destacar que, ainda de acordo com Nucci et al. (1996a), os pais não concedem o direito da tomada de decisão aos seus filhos em todos os tipos de situação. Os autores acreditam que um maior controle seja exercido em assuntos referentes a questões morais, convencionais e prudenciais do que em questões tipicamente inseridas no Domínio Pessoal. Isso porque questões do Domínio Pessoal não acarretam consequências negativas para o outro, tais como as transgressões morais, e nem trazem prejuízos para a manutenção da ordem social, como as transgressões convencionais.

No entanto, pesquisas apontam que, na passagem da infância para a adolescência, a percepção sobre o espectro do Domínio Pessoal aumenta largamente, causando um descompasso no entendimento dos pais com os filhos, onde os pais, frequentemente, encontram-se atrasados na disposição para conceder a autonomia que o adolescente pleiteia (Smetana, 1989; Smetana & Asquith, 1994).

1.5. Domínios Multifacetados

Além dos domínios descritos – Moral, Convencional e Pessoal –, Smetana (2011) verifica que, após terem sido realizadas inúmeras pesquisas sobre a autoridade parental, havia uma série de conteúdos que causavam divergências nos raciocínios tanto dos pais como dos filhos, e que foram organizados em um sistema que os autores chamaram de Domínios Multifacetados. Esses conteúdos não correspondem a um domínio específico, mas encontram-se na interseção entre dois ou três domínios. Como exemplo, pode-se citar casos como a decisão do adolescente em manter seu quarto limpo, fazer uma tatuagem ou escolher a hora de voltar para casa após uma festa. Para os filhos, esses seriam conteúdos pertencentes ao Domínio Pessoal, mas, na concepção dos pais, esses são aspectos que suscitam conteúdos convencionais ou prudenciais.

As questões referentes aos Domínios Multifacetados são vistas através de perspectivas diferentes pelos pais e filhos, e essa discrepância é o que, muitas vezes, constitui-se como o estopim para conflitos familiares. Quando o adolescente, com o passar do tempo, começa a julgar que a autoridade dos pais para controlar essas questões diminuiu, ocorre o rompimento de um modelo de funcionamento familiar. Neste momento, abre-se espaço para emergir, no adolescente, o senso de autonomia, e as fronteiras entre as competências dos filhos e a autoridade legítima dos pais necessita ser renegociada.

Tendo sido explicitados os principais aspectos referentes à teoria dos domínios do conhecimento social, serão apresentados, a seguir, os principais estudos empíricos relacionados ao Domínio Pessoal.

1.6. Revisão da Literatura sobre o Domínio Pessoal

A revisão dos estudos que será apresentada neste tópico foi realizada a partir pesquisas feitas no Portal de Periódicos CAPES, nas seguintes bases dados: *Web of Science*, *Cambridge Journals Online*, *PsycINFO*, *Oxford Journals*, *EBSCO* e *Annual Reviews*. Utilizou-se, nos sítios da busca, os descritores *Personal Domain* e *Larry Nucci*, sem refinamento de busca. Foram encontrados 450 artigos, embora, desses, muitos não pertencessem ao campo da Psicologia. Assim, procedeu-se a uma leitura flutuante dos títulos, resumos e palavras-chave, para avaliar a aderência dos artigos aos objetivos do trabalho. Foram excluídos artigos que, apesar de utilizarem como aporte teórico a teoria dos Domínios, não discutiam o Domínio Pessoal no contexto do desenvolvimento da criança e do adolescente. Os resultados dos estudos empíricos encontrados serão descritos a seguir.

1.6.1. Distinção entre o Domínio Pessoal e outros domínios

Algumas pesquisas foram realizadas no intuito de verificar se, de fato, crianças e adolescentes distinguem os conteúdos morais dos convencionais e pessoais, dando suporte à teoria de Turiel (1983) e Nucci (1981). Dentre esses artigos, pode-se citar os de Nucci, Camino e Sapiro (1996), Killen e Smetana (1999), Ardila-Rey e Killen (2001), Yau e Smetana (2003) e Mullins e Tisak (2006).

Nucci et al. (1996b) realizaram uma pesquisa com o objetivo de verificar as concepções de crianças de classe média e baixa do nordeste brasileiro sobre conteúdos de escolha pessoal e regulação social. A pesquisa foi dividida em dois estudos: no primeiro, foram entrevistadas 40 crianças e adolescentes divididas igualmente entre a

classe média e baixa com idades de 9 e 15 anos. O objetivo era saber se os participantes fariam distinções entre conteúdos morais e convencionais. Para tanto, foram realizadas entrevistas contendo historietas que envolviam duas ações morais (bater em alguém e roubar) e três ações convencionais (não usar uniformes escolares, chamar os avós pelo nome próprio e comer frango com as mãos). Após a apresentação das historietas, foram feitas perguntas às crianças sobre o certo e o errado das ações e as justificativas. Como resultados, os autores constataram que os participantes fizeram uma distinção conceitual entre questões de moralidade e convenções sociais no que diz respeito à contingência da regra e aos critérios de generalização.

No segundo estudo, foram realizadas entrevistas com 240 crianças e adolescentes brasileiros divididos igualmente de acordo com a classe social (média e baixa) e as idades (8, 12 e 16 anos). O objetivo dos autores era verificar se os participantes identificariam um conjunto de questões como pertencentes ao domínio pessoal, confirmando a existência desse domínio em sociedades consideradas como supostamente coletivistas, a exemplo do Brasil. Os resultados forneceram evidências de que as crianças mantiveram concepções sobre ações referentes ao domínio pessoal. Os adolescentes das duas classes sociais viram como certo participar de ações descritas dentro de itens pessoais, mesmo que essas ações fossem descritas como contrárias aos desejos da autoridade parental. Foram encontradas diferenças de classe nas respostas dos participantes, indicando que as crianças mais novas de classe média tenderam mais a tratar questões pessoais como questões de escolha e discricção pessoal do que crianças de classe baixa, que justificaram seus julgamentos sobre as questões pessoais baseados nas normas e restrições de autoridade (Nucci et al., 1996b).

Yau e Smetana (2003), por sua vez, realizaram entrevistas com 61 crianças chinesas de 4 e 6 anos para examinar suas concepções sobre eventos cotidianos que

envolvessem conteúdos morais, convencionais e pessoais. Foram apresentadas sete historietas envolvendo cada um dos domínios, contendo crianças e adultos como personagens principais. Como resultados, as autoras relataram que as crianças trataram os eventos pessoais diferentemente das obrigações morais e dos regulamentos convencionais. As crianças julgavam que a personagem criança podia decidir sobre questões pessoais com base em justificativas de escolha pessoal, enquanto que o personagem adulto podia legislar em questões morais e convencionais decisivas. Com o avanço da idade, as crianças concediam maior poder de decisão à personagem criança. Em contraste, as crianças consideravam as transgressões morais como mais graves e erradas, e essas transgressões eram erradas mesmo na ausência de alguma autoridade.

Em 2006, Mullins e Tisak realizaram um estudo com 45 crianças e adolescentes adotivos, objetivando avaliar se as crianças e os adolescentes que se encontravam em orfanatos diferenciavam as regras morais, convencionais e pessoais. O instrumento utilizado foi composto por historietas que continham a transgressão de um personagem em ações morais, convencionais e pessoais, seguidas de uma entrevista semi-estruturada. Como resultados, no que diz respeito ao Domínio Pessoal, os jovens adotivos responderam que era legítimo que a autoridade estabelecesse regras sobre os domínios morais e convencionais, mas não era legítimo que as autoridades estabelecessem regras no que dizia respeito ao domínio pessoal. Os autores informaram que os participantes fizeram a distinção entre questões referentes aos domínios moral, convencional e pessoal através do critério de avaliação do ato: as transgressões de ordem moral foram avaliadas como inaceitáveis, seguidas das transgressões convencionais, consideradas menos inaceitáveis do que as transgressões morais, e as transgressões pessoais foram consideradas as mais aceitáveis.

Ainda sobre a diferenciação entre o Domínio Pessoal e outros domínios, Ardila-Rey e Killen (2001) realizaram entrevistas com 63 crianças colombianas, com idades de 3, 5, e 7 anos. O objetivo deste estudo foi investigar as avaliações das crianças colombianas sobre o *locus* de controle, a legitimidade do professor e os métodos de resolução de conflitos de professores sobre interações pessoais, morais e convencionais na sala de aula. Como resultado, as autoras relatam que, com o aumento da idade, as crianças julgavam que elas próprias, e não os professores, deveriam tomar decisões (*locus* de controle) sobre o domínio pessoal (tais como a escolha de atividades e escolha de companheiros de brincadeiras) e também sobre algumas questões convencionais. A grande maioria das crianças, com o aumento da idade, preferiu que os professores usassem a negociação e a explicação em vez da punição, em todos os tipos de conflitos, fossem eles pessoais, morais ou convencionais. O raciocínio das crianças colombianas sobre eventos pessoais, morais e sócio-convencionais não era estritamente "hierárquico" ou "orientado para a autoridade".

Importante mencionar que esses resultados se contrapõem aos que têm sido encontrados em estudos baseados em uma perspectiva teórica denominada Psicologia Cultural. Pesquisadores dessa vertente (Markus & Kitayama, 1991; Shweder, Mahapatra, & Miller, 1987) têm comparado culturas ocidentais à não-ocidentais, argumentando que as concepções sobre o *self* e sobre a moralidade variam de acordo com as culturas, dentro da dimensão individualismo-coletivismo. Em sociedades individualistas, a exemplo de países como Estados Unidos, Canadá e Europa Ocidental, os autores apontam que o *self* é desvinculado da ordem social, implicando em uma moralidade que privilegia os direitos individuais, o senso de agência e escolha pessoal e a igualdade. Por sua vez, as sociedades ditas coletivistas (como as de países da Ásia, América do Sul e África) formam sujeitos com uma concepção de *self* vinculada aos

papéis que os indivíduos ocupam perante a sociedade. Neste tipo de sociedade, sobressalta-se uma moralidade do dever, baseada na subordinação dos desejos do *self* e na obediência à autoridade, que tem por objetivo manter a harmonia social. (Helwig, 2006; Markus & Kitayama, 1991; Shweder, Mahapatra, & Miller, 1987). A este respeito, Triandis (1989) postulou que o domínio pessoal pode ser mais robusto em sociedades individualistas do que em sociedades coletivistas.

No entanto, os estudos interculturais que foram expostos (Ardila-Rey & Killen, 2001; Nucci et al., 1996b; Yau & Smetana, 2003) indicaram que crianças e adolescentes buscavam de maneira ativa delimitar uma esfera pessoal de ação. De acordo com Nucci (1997), ainda que os limites e o conteúdo do Domínio Pessoal variem de acordo com as culturas, a identificação de áreas de privacidade constitui um requisito psicológico básico e universal, e não se limita a reivindicações de sociedades pautadas em culturas individualistas. Vale dizer ainda que outros estudos realizados com adolescentes tailandeses (Lee, Beckert & Goodrich, 2010), adolescentes afro-americanos (Smetana & Daddis, 2002) e famílias afro-americanas (Smetana & Gaines, 1999) reforçam a tese de que, de fato, as culturas coletivistas também reconhecem a necessidade de identificar e delimitar conteúdos referentes à esfera pessoal.

Além do estudo com Ardila-Rey, publicado em 2001, Melanie Killen já havia publicado outro estudo no contexto da sala de aula, dessa vez, na companhia de Judith Smetana. Killen e Smetana (1999) realizaram um estudo observacional com 20 crianças de 3-4 anos e seus professores com o intuito de verificar interações sociais relativas a questões pessoais da criança (como a escolha de uma atividade, o que comer, onde sentar e perto de quem) em comparação com questões morais e convencionais no ambiente da sala de aula. Foram observadas: 1) mensagens diretas e indiretas sobre interações pessoais, morais e convencionais; 2) se os professores forneceram às crianças

o direito de escolha em relação às questões de domínio pessoal e se as crianças afirmaram a sua escolha nesses cenários; 3) por fim, foi feita uma comparação entre as interações professor-criança nos eventos pessoais e as interações nos eventos morais e convencionais. Como resultados, as autoras apontaram que as interações sociais sobre questões pessoais ocorreram com bastante frequência nas salas de aula, e essa frequência foi significativamente maior do que em eventos morais ou convencionais; os professores eram significativamente mais diretivos em suas interações com as crianças em relação a eventos morais e convencionais do que em relação a eventos pessoais; os eventos pessoais foram ativamente reivindicados pelas crianças; os professores raramente negociaram com crianças sobre questões pessoais na sala de aula, concedendo-lhes o direito da decisão. Os resultados sugerem que as questões referentes ao domínio pessoal são reconhecidas pelas crianças como algo legítimo e pertencente a elas próprias, e que os professores também reconhecem essa zona de privacidade.

1.6.2. Domínio Pessoal no contexto familiar

Na revisão da literatura, verificou-se que uma série de pesquisas com mães e díades mãe-filho foram empreendidas para verificar como ocorriam as interações familiares sobre o Domínio Pessoal. A primeira delas foi realizada por Nucci e Weber (1995). Esses autores realizaram, inicialmente, um estudo observacional com 20 crianças de 3-4 anos e suas mães sobre as interações estabelecidas entre díades mãe-filho em relação ao que a criança considerava como pertencente à esfera pessoal e aquilo que era regulado socialmente pelas mães. Em seguida, foram realizadas entrevistas com as mães e com as crianças. Com as mães, os autores buscaram verificar se elas, conscientemente, faziam uma diferenciação entre áreas do comportamento das

crianças que elas tentavam regular e áreas onde elas permitiam a liberdade de escolha da criança. Com as crianças, as entrevistas foram feitas para verificar se elas diferenciavam questões pessoais de questões morais e convencionais.

Como resultado do estudo observacional, foi relatado que, através de negociações com a autoridade parental, as crianças começavam a construir uma compreensão dos limites de suas próprias áreas legítimas de prerrogativa. As crianças aceitavam menos a limitação dos adultos quando eles controlavam suas ações na esfera pessoal do que quando controlavam ações relacionadas às convenções ou à moralidade.

Nas entrevistas com as crianças, Nucci e Weber (1995) relataram que elas, mesmo com 3-4 anos de idade, já compreendiam as questões que eram de Domínio Pessoal e que se distinguiam de obrigações interpessoais morais ou convencionais. As entrevistas com as mães revelaram que elas tinham noções sobre a esfera pessoal de seus filhos e que essas noções eram compatíveis com as formulações das próprias crianças. As mães reconheceram espontaneamente que as crianças deveriam ter áreas de escolha e liberdade de ação para desenvolver um senso de identidade, autonomia e competência. Ainda, houve uma tendência das mães negociarem em função da resistência das crianças às solicitações comportamentais referentes ao Domínio Pessoal, ao passo que as mães quase nunca negociaram com seus filhos a respeito de questões morais, convencionais ou prudenciais.

Resultado semelhante foi encontrado por Nucci e Smetana (1996), que realizaram um estudo com o objetivo de examinar os conceitos de 40 mães sobre a autonomia pessoal de seus filhos de 5-7 anos. Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas sobre situações em que as crianças reivindicavam o seu direito de legislar, mas que as mães julgavam que deveriam ser reguladas pela autoridade parental. Os

autores entrevistaram mães de diferentes classes sociais e níveis educacionais a fim de verificar diferenças nos padrões de respostas, o que não foi encontrado.

Todas as mães entrevistadas no estudo de Nucci e Smetana (1996) apoiaram a noção de que as crianças deveriam ter permissão de escolha sobre algumas coisas e que as crianças deveriam ser autorizadas a manter suas próprias opiniões. As mães justificaram que as crianças deveriam fazer suas próprias escolhas e tomar decisões, com base no argumento de que assim elas desenvolveriam sua autonomia, fomentando o seu senso de agência e sua autoestima.

Entretanto, Nucci e Smetana (1996) observaram que as mães colocavam limites em torno das ações que permitiam que a criança legisse. As mães impunham limites sobre questões de segurança, convenções familiares e rotinas diárias, e permitiam que as crianças decidissem sobre alimentos, atividades recreativas, roupas e amigos. As mães declararam que seus filhos tinham permissão para exercer a escolha sobre questões pessoais como atividades lúdicas, companheiros de brincadeiras, quantidade e tipo de comida e escolha de roupas. Por outro lado, elas colocavam limites nas ações das crianças quando elas eram contrárias às convenções familiares ou sociais, ou ainda quando os assuntos envolviam ações que representavam riscos para a criança ou outras pessoas. Neste sentido, pode-se afirmar que as mães se sentiam no direito de controlar questões referentes ao domínio moral, convencional e prudencial. Note-se que esses resultados são semelhantes aos encontrados por Nucci e Weber (1995).

Transcorridos mais de dez anos das pesquisas feitas por Nucci e Weber (1995) e Nucci e Smetana (1996), Porta e Howe, em 2012, publicaram a realização de um estudo com 41 díades mãe-filho, cujas idades dos filhos variaram de 7 a 12 anos. O objetivo das autoras foi explorar as percepções das crianças em idade escolar e das suas mães sobre o uso do poder na relação mãe-filho. Foram realizadas entrevistas com cada um

dos participantes com a utilização de historietas envolvendo conflitos em três domínios: pessoal (recreação, uso de roupas, escolha de amigos e compras), convencional (boas maneiras, responsabilidades e tarefas domésticas) e prudencial (escolha de alimentos, hora de dormir, uso adequado do tempo e tempo gasto na televisão). De uma maneira geral, as autoras relataram que, no domínio pessoal, as crianças e as suas mães concediam à personagem criança maior poder do que concediam à personagem mãe. Já nos domínios convencional e prudencial, as mães e as crianças relataram que a personagem mãe tinha maior poder de decisão do que a personagem criança.

Ainda sobre o uso do poder pelas mães, Smetana, Wong, Ball e Yau (2014) realizaram um estudo cujo objetivo foi examinar de que maneira crianças da China e dos Estados Unidos equilibravam as reivindicações de jurisdição pessoal com o cumprimento da autoridade materna. Os autores examinaram as avaliações das crianças sobre ações pessoais que foram descritas como essenciais ou “periféricas” à identidade da criança. A amostra total constou de 267 crianças, sendo 147 crianças de Hong Kong e 120 dos Estados Unidos. As idades das crianças eram de 5, 7 e 10 anos. Como instrumento, foram utilizadas três histórias, representadas através de desenhos, que descreviam uma criança que desejava se engajar em uma atividade pessoal (brincar com um quebra-cabeça, vestir-se de uma fantasia e desenhar em um quadro), e uma história descrevia uma criança que queria se envolver em uma transgressão moral (pegar o brinquedo de outra criança que estava brincando com ele). As histórias foram divididas como centrais para a identidade do personagem (por exemplo, ele gosta muito de realizar a atividade, faz isso todos os dias, sente-se feliz etc) ou periféricas, isto é, não eram tão importantes para o personagem. Em seguida, era apresentado às crianças uma terceira ação, que retratava a mãe do personagem o proibindo de realizar a atividade. A

partir de então, foram feitas perguntas para acessar os julgamentos, justificativas e atribuições emocionais das crianças quando a mãe proibiu o ato.

Segundo Smetana et al. (2014), os resultados demonstraram que tanto as crianças americanas como as chinesas consideravam os eventos pessoais como aceitáveis. No entanto, quando as mães proibiram escolhas pessoais, as crianças, em grande parte, endossaram o cumprimento, embora acreditassem que os personagens se sentiriam mal por não poderem satisfazer desejos pessoais. Quando as escolhas pessoais foram descritas como periféricas para a identidade dos personagens, as crianças chinesas de 5 anos foram mais propensas a considerar as regras das mães como aceitáveis.

Por fim, em 2017, Smetana, Ball, Yau e Wong publicaram os resultados de um estudo semelhante ao que realizaram em 2014 (Smetana et al., 2014): as autoras buscaram avaliar os julgamentos de crianças sobre situações hipotéticas, em que as mães procuravam controlar eventos de domínio pessoal proibindo, persuadindo ou envergonhando a criança. As situações também variaram em função dos eventos pessoais serem essenciais ou periféricos para o personagem. Foi utilizada a mesma amostra do estudo de Smetana et al. (2014), porém, o que diferenciou os dois trabalhos foi a comparação das avaliações feitas pelas crianças sobre eventos de domínio pessoal que, neste estudo, foram interditados por diferentes tipos de controle materno: proibição, persuasão ou envergonhamento.

Como resultados, Smetana et al. (2017) relataram que as crianças endossaram o descumprimento na maioria das situações hipotéticas em que as mães tentaram persuadir o personagem expressando uma preferência pessoal diferente, e eles também atribuíram menos emoções negativas aos atores quando as mães gentilmente os persuadiam do que quando as mães simplesmente proibiam seus comportamentos.

Ainda, todas as crianças endossaram fortemente o cumprimento, quando as mães foram descritas como proibindo eventos pessoais. Também foi encontrado um forte apoio das crianças chinesas no cumprimento da condição periférica; contudo, a obediência foi acompanhada por atribuições emocionais negativas, sendo as das crianças chinesas mais novas significativamente mais negativas do que as das crianças chinesas mais velhas e do que as das crianças americanas da mesma idade. Este dado sugere que as crianças (sobretudo as chinesas) obedecem, mas não aceitam com entusiasmo o ponto de vista da mãe. Ainda, a maioria das crianças julgou que deveria cumprir a ordem quando as mães fictícias foram descritas como envergonhando através de comparações sociais negativas (Smetana et al., 2017).

1.6.3. Autonomia, autoridade parental e desajuste psicológico

Outros estudos foram realizados sobre o controle parental, avaliando a legitimidade da autoridade parental no confronto com o Domínio Pessoal, e a relação entre o controle parental sobre o Domínio Pessoal e o desajuste psicológico no filho.

Lagattuta, Nucci e Bosaki (2010) realizaram um estudo articulando a teoria da mente e a teoria dos domínios. A amostra da pesquisa constou de 60 crianças distribuídas igualmente nas idades de 4, 5 e 7 anos. Os autores queriam avaliar as concepções das crianças sobre si mesmas e sobre outros em relação à ações do domínio moral e do domínio pessoal.

Foram apresentadas historietas com personagens que queriam fazer ações que entravam em conflito com as regras dos pais. Os desejos dos personagens incluíam comportamentos associados ao domínio pessoal (como a escolha de um amigo, de uma atividade e de roupas) em comparação ao domínio moral (como bater ou roubar

alguém). Os resultados mostraram aumentos significativos, com o avanço da idade, nos julgamentos de que os personagens cumpririam as regras e se sentiriam bem apenas em situações que envolviam as regras morais. No que diz respeito às ações do domínio pessoal, as crianças frequentemente previram que os personagens desobedeceriam às regras que restringiam esse domínio e sentiriam emoções positivas após o descumprimento, especialmente quando as atividades eram essenciais para a identidade desse personagem.

Sapiro, Turiel e Nucci (2006) desenvolveram um estudo para analisar os julgamentos dos adolescentes brasileiros sobre questões que poderiam ser interpretadas como envolvendo escolhas pessoais, mas que os pais, muitas vezes, tentam controlar por conta dos riscos percebidos. Os autores justificaram a realização da pesquisa afirmando que, embora já tivesse sido conduzido um estudo no Brasil relatando fortes evidências de que as crianças e adolescentes reconhecem uma zona de domínio pessoal (Nucci et. al 1996b), não foram levados em consideração conteúdos de prudência, que poderiam suscitar maior sensibilidade para o papel da orientação e controle dos pais.

Sapiro et al. (2006) analisaram, por meio de entrevistas, as percepções dos adolescentes relativas à quatro contextos: uma viagem de fim de semana com amigos; passar o tempo junto com o(a) namorado(a); sair à noite e ficar até tarde; e a maneira sobre como tratar uma doença. A amostra do estudo constou de 64 adolescentes divididos em dois grupos de idade: 11-13 e 14-16 anos. Nos resultados, os autores verificaram que os adolescentes afirmaram um forte desejo de controle sobre questões pessoais, mesmo quando havia algum elemento de risco envolvendo a ação. Dois contextos apresentados destacaram-se como aqueles que pertenciam apenas à jurisdição de adolescentes: a quantidade de tempo que os adolescentes passavam juntos durante o namoro e a escolha sobre como tratar uma doença. A maioria dos participantes

justificou sua resposta com base na privacidade e nas preferências individuais. Por outro lado, nas outras duas situações (sair à noite e ficar até tarde e viagens no fim de semana), a maioria dos adolescentes julgou que era certo os pais tomarem decisões, justificando suas respostas com base na responsabilidade e no direito dos pais de protegerem seus filhos. No entanto, foi percebida uma ambiguidade: embora os participantes achassem que os pais tinham alguma responsabilidade nessa questão e que a decisão dos pais era a correta, a maioria dos participantes também achava que era direito do adolescente decidir. Porém, quando havia um desacordo, a maioria julgou que os pais deveriam tomar a decisão final, e que caberia ao adolescente obedecer.

Também, Sapiro et al. (2006) encontraram diferenças em função da idade e do sexo dos participantes. Em relação à idade, os adolescentes mais velhos mostraram uma maior tendência a afirmarem sua autonomia quando a tomada de decisão adolescente foi mantida. Sobre a situação envolvendo namoro, os adolescentes dos dois grupos de idade julgaram que os adolescentes deveriam tomar a decisão. Porém, as respostas dos adolescentes mais velhos foi significativamente maior do que as respostas dos adolescentes mais novos. Em relação às diferenças por sexo, os participantes do sexo masculino de idade mais avançada julgaram que o personagem adolescente deveria tomar a decisão na situação do namoro em comparação com as participantes do sexo feminino. Eles justificaram suas escolhas com base no fato de que o namoro era uma questão pessoal. Os autores verificaram ainda que os participantes do sexo masculino eram menos propensos do que as participantes do sexo feminino a julgar que o personagem adolescente deveria tomar a decisão relativa à escolha do tratamento médico para uma doença. Neste caso, as participantes do sexo feminino eram mais propensas a considerar a escolha sobre a decisão médica como uma questão de ordem pessoal.

Sapiro et al. (2006) verificaram ainda que a afirmação de autonomia no adolescente aumentou com a idade, mas, ao mesmo tempo, os resultados indicaram que os adolescentes aceitavam o papel e as responsabilidades dos pais na orientação de certas atividades. Os adolescentes brasileiros viram os pais como tendo autoridade sobre seus filhos, no intuito de promover sua segurança e bem-estar. De acordo com os autores, os participantes do estudo reconheceram a importância da agência e autonomia dos adolescentes, bem como a necessidade de os pais supervisionarem e controlarem suas atividades.

Hasebe, Nucci e Nucci (2004) realizaram um estudo com 295 adolescentes americanos e japoneses (170 americanos e 125 japoneses), com o objetivo de verificar se o controle parental dos pais nos domínios pessoal, convencional e prudencial estava relacionado ao desajuste psicológico no adolescente. Os autorrelatos de sintomas de desajuste psicológico (depressão, ansiedade, hostilidade, transtorno obsessivo-compulsivo, sensibilidade interpessoal e somatização) foram correlacionados positivamente com o nível de controle percebido pelo adolescente sobre suas questões pessoais. Esses achados foram encontrados tanto nos adolescentes norte-americanos como nos japoneses. Por sua vez, não foram encontradas associações entre o controle dos pais nos comportamentos convencionais ou prudenciais e o relato de sintomas psicológicos de seus filhos.

Também foram encontradas, na literatura, pesquisas que avaliaram as expectativas de idade de filhos e pais sobre a autonomia, relacionando essas diferenças com o desajuste psicológico dos adolescentes. Neste sentido, Daddis e Smetana (2005) realizaram um estudo com 73 pais, mães e adolescentes de 15 anos, afro-americanos, com o objetivo de verificar as expectativas de idade dos adolescentes e de seus pais sobre a autonomia comportamental do adolescente, isto é, a idade em que eles poderiam

se engajar em determinado tipo de comportamento (como sair à noite com amigos, decidir a hora de fazer tarefas, fumar, escolher os próprios amigos, etc).

Daddis e Smetana (2005) verificaram que as expectativas dos pais eram sempre mais tardias do que as de seus filhos. As expectativas dos adolescentes do sexo masculino e feminino foram similares, com exceção de alguns casos em que os adolescentes do sexo masculino julgavam que poderiam ter autonomia mais cedo: o momento de ter relações sexuais, sair para festas à noite e ficar a sós em casa. Ainda, os autores reportaram que os pais foram mais restritivos em conceder autonomia para suas filhas do que para os seus filhos em relação a namoro, a hora de ter relações sexuais, ir à festas e ficarem em casa sozinhas. Os filhos do sexo masculino tinham maior liberdade para essas questões.

Outro estudo foi realizado tendo como objetivo principal verificar se o acordo entre as expectativas de autonomia dos adolescentes e de seus pais em relação a questões pessoais e prudenciais estavam relacionados ao desajuste psicológico dos filhos. Pérez, Cumsille e Martínez (2016) realizaram uma pesquisa com 211 díades de adolescentes chilenos com idade média de 15 anos. As díades eram compostas pelo adolescente e um de seus pais. Os participantes responderam a questionários que avaliavam as expectativas de idade dos pais e dos filhos para os comportamentos autônomos dos filhos, sintomas depressivos no adolescente e comportamentos de externalização (como o envolvimento em atos infracionais) e uso de álcool e drogas. Como resultado, os autores reportaram que a concordância entre pais e adolescentes sobre as expectativas de autonomia foi maior no domínio prudencial do que no pessoal. Por sua vez, a concordância entre ambos no que diz respeito às expectativas de autonomia referentes ao domínio pessoal do adolescente foi negativamente associada com os sintomas de externalização do adolescente. Ainda, o acordo em relação às

expectativas de autonomia no domínio prudencial foi negativamente relacionado com ambos os indicadores de falta de adaptação: a externalização e o consumo de substâncias tóxicas.

Sobre o uso de substâncias tóxicas, Nucci, Guerra e Lee (1991) avaliaram os julgamentos sociais de adolescentes tendo como aporte teórico a teoria dos domínios. Mais especificamente, os autores quiseram avaliar se o uso de drogas era entendido como pertencente à questões morais, pessoais, convencionais ou prudenciais. Foram aplicados questionários em 139 adolescentes divididos em dois grupos de idade (14-15 e 17-18 anos). Os indivíduos foram divididos em grupos com base numa medida de auto-relato para o uso de drogas. Como resultados, os indivíduos que apresentaram tanto baixo quanto uso intensivo de drogas, em ambos os graus, tenderam a considerar o uso de drogas como uma questão de ordem pessoal ou de prudência, ao invés de uma questão de ordem moral ou convencional. Os indivíduos que apresentaram alto consumo de drogas eram mais propensos a considerarem o uso de substâncias como uma questão pessoal, em vez de prudencial, do que os indivíduos que apresentaram baixo consumo de drogas. Eles também foram mais propensos a se afirmarem como a única autoridade passível de legislar sobre esse assunto, e foram menos propensos a verem os pais ou a lei como autoridades. Por outro lado, os indivíduos que apresentaram baixo consumo de drogas eram mais propensos a classificar o uso de drogas como errado, pelas implicações negativas para o próprio indivíduo. Em relação à idade, não foram encontradas diferenças significativas.

1.7. Avaliação do Capítulo

Considerando as pesquisas apresentadas neste capítulo, cabe dizer que a abordagem dos domínios não está isenta de críticas. Lourenço (1992) explicita que Turiel e seus colaboradores utilizam em suas pesquisas pesos e medidas diferentes em relação às transgressões de ordem moral e convencional. Para as transgressões morais, aponta Lourenço (1992), os pesquisadores utilizam consequências imediatas e visíveis (como roubar e machucar alguém), enquanto que as transgressões convencionais não acarretam nenhum tipo de prejuízo para o outro (como comer com as mãos e ir de pijama para o colégio). Para constatar a veracidade de sua crítica, o próprio pesquisador realizou uma pesquisa com historietas sem consequências imediatas no caso das transgressões morais (no caso, não cumprir uma promessa), e com consequências imediatas para as transgressões convencionais (um indivíduo entrar no vestiário do sexo oposto). Como resultado, Lourenço (1992) verificou que as crianças não identificaram diferenças entre os dois tipos de transgressão. Esse achado, portanto, é inconsistente com aqueles encontrados por Turiel (1975), Nucci e Turiel (1978) e Nucci (1981).

Além disso, Helwig (2006) aponta que a abordagem dos domínios sociais não tendeu a explorar de maneira sistemática os diferentes tipos de questões que compreendem o Domínio Pessoal durante as diferentes etapas do desenvolvimento.

Com relação aos estudos empíricos descritos na revisão da literatura, destaca-se que todos, em todas as culturas analisadas, constataram um aspecto em comum: a confirmação da existência de um Domínio Pessoal. Esse domínio apresenta seus primeiros sinais já no início da vida, aos 3 anos de idade (Nucci & Smetana, 1996; Nucci & Weber, 1995). Os estudos também apontaram que, com o aumento da idade, aumentava também o julgamento das crianças e dos adolescentes sobre a sua legitimidade para tomar decisões referentes ao Domínio Pessoal (Ardila-Rey & Killen,

2001; Daddis & Smetana, 2005; Lagattutta et al., 2010; Sapiro et al., 2006; Yau & Smetana, 2003).

Em relação à diferenciação entre o Domínio Pessoal e outros domínios, os resultados revelaram que o Domínio Pessoal se distingue dos domínios Moral e Convencional de acordo com alguns critérios, como a avaliação do ato (isto é, se o ato é certo ou errado), a generalização (se o ato é visto como certo ou errado em qualquer contexto) e a contingência da regra (se o ato é considerado certo ou errado mesmo na inexistência ou na negação de uma regra). Em todos os estudos, os participantes aceitaram mais a limitação dos adultos em conteúdos do Domínio Moral e Domínio Convencional do que em conteúdos do Domínio Pessoal (Ardila-Rey & Killen, 2001; Killen & Smetana, 1999; Mullins & Tisak, 2006; Nucci & Weber, 1995; Nucci et al., 1996b; Yau & Smetana, 2003).

No que diz respeito à relação entre as figuras de autoridade, especificamente mães e professores, e o Domínio Pessoal, alguns autores observaram que, na infância, havia uma tendência para as figuras de autoridade reconhecerem espontaneamente o direito das crianças de decidirem em assuntos relativos ao seu Domínio Pessoal (Killen & Smetana, 1999; Nucci & Smetana, 1996; Nucci & Weber, 1995). As justificativas dadas a essa compreensão foram a de que, agindo dessa forma, elas favoreceriam o desenvolvimento da autonomia e o senso de identidade das crianças.

No que tange ao respeito das crianças à autoridade parental e sua defesa do Domínio Pessoal, os estudos apontaram que as crianças julgavam certo defender o seu Domínio Pessoal mesmo quando essa ação contrariava a autoridade parental (Lagattutta et al., 2010; Nucci et al., 1996b) mas, quando ocorria a proibição, elas tendiam a se submeter às restrições feitas, mesmo sentindo emoções negativas (Smetana et al., 2014; Smetana et al., 2017). Em relação aos adolescentes, os estudos constataram que as

crianças tendiam a aceitar a autoridade dos pais em situações específicas que envolvessem sua segurança e seu bem-estar. Em outras situações, eles rejeitavam a autoridade parental e defendiam seu Domínio Pessoal (Sapiro et al., 2006). Esse resultado denota que a aceitação ou rejeição da interferência dos pais no Domínio Pessoal do adolescente pode variar em função dos conteúdos do Domínio Pessoal.

Sobre a influência do sexo dos participantes no Domínio Pessoal, foram encontradas diferenças apenas em relação aos adolescentes: os participantes do sexo masculino julgavam ter maior poder de decisão sobre o momento de ter relações sexuais, sair para festas à noite e ficar a sós em casa do que as participantes do sexo feminino (Daddis & Smetana, 2005). Também no estudo de Sapiro et al. (2006), os adolescentes do sexo masculino julgavam ser capazes de tomar suas próprias decisões em assuntos envolvendo namoro, o que não foi encontrado nas adolescentes do sexo feminino.

Ainda, os resultados das pesquisas mostraram uma forte associação positiva entre o nível de controle dos pais percebido pelo adolescente sobre o seu Domínio Pessoal e o desajuste psicológico no adolescente (Hasebe et al., 2004; Pérez et al., 2016).

Diante da avaliação realizada, julga-se importante aprofundar, no presente trabalho, de que maneira ocorrem as interações entre pais e filhos em diferentes conteúdos do Domínio Pessoal, investigando como os adolescentes defendem o seu Domínio Pessoal, sobretudo, no contexto do confronto entre esse Domínio e a autoridade parental. Também julga-se importante esclarecer se existem diferenças em função do sexo na forma como os adolescentes defendem o seu Domínio Pessoal, ampliando os resultados dos estudos já encontrados. Além disso, ao considerar o enfoque teórico da teoria dos Domínios, principalmente no que tange ao Domínio

Pessoal, e ao verificar, tanto do ponto de vista teórico como do empírico, que a construção do Domínio Pessoal pelos filhos exige um processo de interação entre pais e filhos, e considerando que, no período da adolescência, esse processo pode constituir uma fonte de conflitos entre ambos, julga-se relevante abordar, em um próximo capítulo, a questão do conflito entre pais e adolescentes.

**CAPITULO II - OS CONFLITOS E SUAS RESOLUÇÕES: PAIS E
ADOLESCENTES**

A vivência do conflito é algo intrínseco à existência humana. Muito tem sido teorizado sobre esse fenômeno, apontando o conflito como sendo fundamental para a aquisição de novos conceitos. Em sua visão psicogenética, Piaget (1975) fala sobre os conflitos internos que ocorrem durante todo o desenvolvimento: o autor afirma que o desenvolvimento intelectual corresponde a um processo de mudanças que leva o indivíduo de estruturas cognitivas simples a estruturas cada vez mais complexas, passando por vários desequilíbrios e reequilibrações. O conflito cognitivo é um dos impulsionadores que leva o indivíduo a buscar comportamentos mais adaptativos, fazendo-o avançar em seu conhecimento. Piaget afirma ainda que, sem o conflito, o conhecimento seria estático.

Inerentes à natureza humana, os conflitos não ocorrem apenas no nível intrapessoal, eles se constituem, sobretudo, num elemento onipresente das relações interpessoais. De acordo com Killen e Nucci (1995), os conflitos interpessoais têm sido analisados como agentes da promoção de mudanças, tendo em vista que, para manter o equilíbrio social, os indivíduos são forçados a assumir diferentes pontos de vista. A esse respeito, Shantz e Hartup (1992, p.2), afirmam que:

“o conflito tem sido amplamente reconhecido como uma força central na mudança desenvolvimental, para ambos os lados, favorável e desfavorável. Atualmente, não tem outro fenômeno singular que faça um papel significativo e amplo no desenvolvimento humano como o conflito faz. Muitas funções diferentes (cognição, cognição social, emoções e relações sociais) estão sendo formadas e/ou transformadas pelo conflito” (tradução da autora)

Desta forma, a experiência de resoluções funcionais de conflitos é fundamental para que ele atue como um propulsor de mudanças positivas ao longo do desenvolvimento humano. Os conflitos interpessoais são entendidos, neste trabalho, como situações de

interação social em que ocorre o choque entre forças opostas causando, muitas vezes, desacordo e frustração (Laursen & Collins, 1994).

Neste capítulo, dar-se-á ênfase aos conflitos interpessoais que ocorrem durante a adolescência, nas relações estabelecidas entre pais e filhos.

2.1. Os Conflitos Familiares e o Desenvolvimento da Autonomia no Adolescente

Na dinâmica familiar, pais e filhos assumem diferentes papéis, responsabilidades e ocupam uma posição que os distingue tanto dentro de casa como na sociedade. Exatamente por este motivo é que, não raras vezes, pais e adolescentes possuem perspectivas e objetivos diferentes em suas interações sociais diárias. Smetana (2011) aponta que, durante muitos anos, os estudos sobre o desenvolvimento social conceberam o desenvolvimento da criança como um processo hierarquizado de aquisição de normas e padrões culturais, onde os pais ensinavam aos seus filhos as normas, os valores e as expectativas de sua cultura, garantindo a “perpetuação” do conhecimento nas gerações ulteriores. Dentro dessa abordagem, os desentendimentos entre pais e filhos corresponderiam a uma não-internalização dos valores transmitidos pelos pais. Smetana indica que essa visão reflete uma compreensão limitada das interações estabelecidas entre pais e filhos, em que se exclui a dimensão interativa e recíproca do desenvolvimento social. Nas palavras de Smetana, “os filhos não são moldados pelas ações dos pais. Ao invés disso, eles interpretam ativamente suas experiências sociais com pais, outros adultos e colegas, e tentam dar sentido ao seu mundo social” (Smetana, 2011, p. 56).

Ao assumir, portanto, que as relações entre pais e filhos são caracterizadas pela interação e pela reciprocidade, não é errado admitir que os conflitos também integram

esse universo. Eles representam um contexto valioso para se entender os diferentes desejos, objetivos, crenças e pontos de vista tanto dos pais, como dos adolescentes.

Na passagem da infância para a adolescência, ocorrem mudanças no desenvolvimento que exigem, dos pais e dos filhos, um ajuste mútuo a novas expectativas de comportamento. Um aspecto normativo da transição no relacionamento entre pais e filhos na adolescência é o realinhamento do poder e das expectativas mútuas em ambas as partes, pois, ao mesmo tempo em que os filhos se empenham em angariar maior autonomia em relação à sua tomada de decisão, há uma diminuição nas concepções dos filhos sobre a legitimidade da autoridade parental (Pérez et al., 2016). Essa mudança de posição, muitas vezes, é vista pelos pais como uma ameaça à manutenção da organização familiar (Smetana, Braeges & Yau, 1991).

Estudos apontam que há uma concordância entre pais e filhos sobre a matéria dos conflitos, que dizem respeito a pequenos detalhes da vida cotidiana, como a realização de tarefas, as relações sociais que o adolescente estabelece, a regulação de atividades e de relacionamentos interpessoais (Smetana, 1989; Yau & Smetana, 2003). A ocorrência desses conflitos se dá, tipicamente, em detrimento das expectativas dos pais, que gostariam que seus filhos agissem conforme o seu arbítrio, o que, comumente, não ocorre (Dekovic, Noom, & Meeus, 1997; Montemayor, 1983). Smetana (1989) indica que os pais se referem aos conflitos familiares mencionando as características de personalidade e o estilo comportamental dos adolescentes, e ainda, que os pais não estão dispostos a renunciar ao controle sobre questões como a regulação das relações interpessoais e as atividades do filho. Desta maneira, os conflitos intrafamiliares que ocorrem durante a adolescência parecem fornecer um contexto de debates sobre a extensão do desenvolvimento da autonomia dos adolescentes.

No cerne do conflito, reside a dificuldade em estabelecer aquilo que é passível de ser controlado pelos pais e o que o adolescente julga que pertence à sua esfera pessoal. Essa natureza do conflito, portanto, tem uma funcionalidade no processo de desenvolvimento, que é a de promover, no adolescente, seu senso de identidade, facilitando o processo normativo de separação e diferenciação da família (Adams & Laursen, 2001). Conforme expõe Helwig (2006), é no contexto do conflito com os pais que, muitas vezes, constrói-se no adolescente o conceito de autonomia e os direitos que a ela estão associados, haja vista que os filhos tentam reivindicar sua liberdade pessoal e são confrontados com a oposição dos pais e outras autoridades.

2.2. Os Conflitos no Contexto dos Domínios do Conhecimento Social

Os conflitos entre pais e filhos serão analisados, a seguir, dentro do contexto da Teoria dos Domínios do Conhecimento Social (Nucci, 1981; Turiel, 1983), que tem se mostrado relevante para analisar como se organizam as interações sociais entre pais e filhos. A teoria dos domínios, que foi apresentada em maiores detalhes no primeiro capítulo desta dissertação, descreve o desenvolvimento do pensamento sobre os eventos sociais como sendo estruturado dentro de domínios conceituais distintos, que surgem a partir das interações sociais. Discutiu-se o Domínio Moral, que está relacionado com a percepção das consequências negativas que um ato poderia desencadear no outro; o Domínio Convencional, que diz respeito a regras comportamentais que são definidas pelo contexto social; o Domínio Pessoal, concernente às ações que o indivíduo considera que pertencem a ele próprio e, por isso, encontram-se fora da zona de regulação social; e a Prudência, que trata das ações que estão relacionadas com a prevenção de um dano.

Agora, será descrita a forma como pais justificam a existência de conflitos dentro de casa para, em seguida, serem explicitadas as justificativas dos adolescentes para os seus conflitos familiares. Segundo Smetana (2011), a ênfase no conflito permite analisar essas diferentes interpretações, dando igual voz a pais e filhos e tirando o foco da obediência/desobediência dos filhos em relação às expectativas dos pais. Assim, os adolescentes podem ser ouvidos sem serem avaliados sob o viés dos desejos e padrões de seus pais.

Essas análises orientaram-se pelo conjunto de trabalhos realizados por Judith Smetana e seus colaboradores (Smetana, 1988, 1989, 2000; Smetana & Asquith, 1994; Smetana et al., 1991; Smetana & Daddis, 2002; Smetana, Daddis & Chuang, 2003; Smetana & Gaines 1999; Yau & Smetana, 1996; Yau & Smetana, 2003;) no decorrer de mais de duas décadas de pesquisas, e que se encontram compilados no livro *Adolescents, Families and Social Development: How teens construct their words*.

2.2.1. Percepção dos pais sobre os conflitos no contexto dos Domínios

Sociais

Smetana (2011) aponta que, como resultados de suas entrevistas com pais acerca dos conflitos existentes na relação pais-adolescentes, 50% dos conflitos suscitados pelos discursos dos pais estavam relacionados ao Domínio Convencional, 25% por questões de Prudência e 15% por temas oriundos do Domínio Moral.

No que diz respeito aos conflitos do Domínio Convencional, foram encontrados vários tipos de justificativas para o surgimento dessa categoria de conflito:

1) A necessidade de respeito à autoridade parental. Essa justificativa foi encontrada, por exemplo, nos discursos “se ele vive em nossa casa, tem que seguir as nossas regras”, ou

ainda “eu sou o chefe dessa casa”. Os limites da autoridade muitas vezes eram percebidos de maneira diferente pelos pais e seus filhos, como é o caso da organização do quarto do adolescente: enquanto os filhos julgam que aquele espaço é privado e eles podem decidir como devem organizá-lo, os pais afirmam que a casa é deles e, portanto, os filhos devem organizá-lo da forma como eles (os pais) gostariam. Em seus discursos, foi encontrada também uma alusão a um tipo de autoridade mais elevada, como “isso não está certo porque é contra a lei” ou “a bíblia diz que não se deve fazer isso” (Smetana, 2011);

2) O fato dos pais conceberem a família como uma unidade, e julgarem a participação de todos como sendo necessária para um funcionamento equilibrado do sistema familiar. Como exemplos de conflitos relacionados a esse tipo de situação, Smetana (2011) cita o seguinte discurso de um pai: “todo mundo tem que fazer sua parte. Eu trabalho, volto para casa cansado e não suporto quando Henry entra pela porta, deixa cair a mochila e o casaco. Em seguida, ele deixa papéis e livros em cima das escadas. Henry precisa pegar e guardar suas coisas, precisa fazer sua parte como um membro da família e fazer suas tarefas, mas ele não quer” (p. 61, tradução da autora);

3) A preocupação com a reação negativa dos outros em relação à forma como os filhos se portam: neste contexto, os pais manifestam grande necessidade de conformidade social, e a não adequação aos padrões acarretava em graves consequências negativas, sobretudo, no que dizia respeito à aparência dos filhos. Como dito anteriormente, as justificativas para os conflitos baseadas nas convenções sociais constituíram o tipo de resposta que mais se repetiu nos discursos dos entrevistados. Segundo Smetana (2011), essa preocupação dos pais com as convenções sociais demonstra o interesse em ajudar o adolescente a inserir-se no arcabouço de competências exigidas pela sociedade para que ele desenvolva sua vida com produtividade.

No que diz respeito ao Domínio Moral, Smetana (2011) reporta que a maior parte dos conflitos entre pais e filhos adolescentes referiu-se à necessidade dos pais de intervirem em situações de brigas com irmãos – e eventualmente com amigos –, quando: 1) a ação do(a) filho(a) poderia trazer danos físicos ao outro; 2) os sentimentos de alguém poderiam ser prejudicados pela atitude do(a) filho(a); 3) os filhos não partilhavam seus bens entre si de maneira equitativa.

Os conflitos que se enquadravam dentro da Prudência (dentro da perspectiva dos domínios sociais, a prudência configura-se como uma subcategoria do Domínio Pessoal) diziam respeito a ações dos filhos que poderiam ser prejudiciais a eles próprios, como, por exemplo: dormir tarde da noite, quando havia aula para assistir no dia seguinte; preocupações com o que se faz durante as horas vagas, como o uso excessivo de videogames; e questões relacionadas à segurança do adolescente, como é o caso das vezes em que o filho saía sozinho, sem a supervisão de um adulto (Smetana, 2011).

2.2.2. Percepção dos filhos sobre os conflitos no contexto dos Domínios Sociais

Os resultados das entrevistas realizadas com filhos adolescentes revelaram que metade das respostas dos adolescentes sobre as causas dos seus conflitos familiares diziam respeito à intromissão dos pais em conteúdos que os adolescentes julgavam ser de Domínio Pessoal. Dentre esses conteúdos, observou-se:

1) A maneira como o adolescente fazia uso do seu quarto, deixando-o bagunçado aos olhos dos pais. O quarto era entendido, majoritariamente, como sendo território do adolescente, e a maneira como ele era organizado expressava a identidade de seus donos, não cabendo aos pais legislar sobre sua limpeza ou organização;

2) Os horários do adolescente para realizar alguma atividade: nesta justificativa, o adolescente era responsável por alguma atividade dentro da organização familiar (como, por exemplo, aparar a grama uma vez por semana). Os filhos afirmaram que, muitas vezes, os pais queriam definir um dia e horário específicos para o adolescente realizar a atividade. Eles, por sua vez, julgavam que essa deveria ser uma atribuição única e exclusiva deles, e que os pais não deveriam se intrometer, respeitando a escolha de seus filhos e dando-lhes liberdade para fazerem a atividade no momento em que achassem oportuno;

3) O horário de dormir. Os adolescentes julgavam que eles próprios tinham discernimento suficiente para definir seus horários de ir para a cama, e que eles eventualmente podiam dormir mais tarde (por estarem fazendo uma atividade, por terem tido um dia cansativo e decidirem assistir a um filme, etc). Eles afirmaram ainda que sabiam das consequências negativas do ato de dormir tarde, como o fato de acordarem mais cansados para irem à escola no dia seguinte, e que, exatamente por isso, não havia razão para que os pais se intrometessem nesse tema;

4) A maneira como o adolescente gastava seu próprio dinheiro: muitos adolescentes afirmavam que gostavam de comprar roupas da moda, por exemplo, enquanto seus pais preferiam que eles poupassem suas mesadas. Os adolescentes defendiam que o dinheiro era deles e, embora a ideia de poupar dinheiro fosse interessante, eles próprios quem deveriam decidir o que fazer;

5) Escolhas pessoais que demonstravam a individualidade do adolescente como, por exemplo, homens usarem um brinco. Por mais que os pais achassem estranho, os adolescentes justificavam que eles deveriam usar caso eles gostassem. O uso do brinco, para eles, era tido como um gosto qualquer, como gostar ou não de algum esporte;

6) O tempo que o adolescente passava falando ao telefone: os jovens relataram que seus pais não davam privacidade durante suas ligações telefônicas e reclamavam, por exemplo, que o tempo gasto no telefone poderia ser investido nas lições da escola. Contudo, os adolescentes defendiam que não havia problema em usar o telefone por uma hora, e que essa decisão deveria ser deles;

7) A privacidade em relação a objetos pessoais que estavam guardados dentro do próprio quarto: muitos adolescentes relataram que as mães entravam nos quartos e mexiam em suas coisas pessoais, como cartas, textos escritos, etc. Eles não aceitavam esse tipo de intromissão, justificando que aqueles assuntos não eram da conta de seus pais, diziam respeito somente a eles próprios (Smetana, 2011).

No que diz respeito aos conflitos relacionados ao Domínio Moral, assim como nas entrevistas com os pais, os adolescentes se referiram muito pouco a essa categoria de conflitos. Nos casos em que ocorreram – cerca de 10% do total das entrevistas –, os conflitos eram relacionados com irmãos, e os pais se envolviam quando precisavam decidir sobre qual direito deveria prevalecer. Os conflitos ocorriam, geralmente, quando os pais tomavam o lado oposto ao do adolescente entrevistado, fazendo prevalecer o direito do irmão (Smetana, 2011).

Por fim, o raciocínio sobre as convenções sociais, que tanto preocupam os pais e são alvos de conflitos frequentes, foi pouco relatado como matéria de conflito suscitada pelos adolescentes, correspondendo a um total de 13% das entrevistas. Quando os adolescentes utilizavam conteúdos convencionais em seus argumentos para os conflitos, era em relação às convenções dos seus grupos de pares como, por exemplo, a leitura de um livro que estava na moda do universo adolescente, e os pais criticavam sua leitura. A adesão às convenções específicas de um grupo social não ocorreu somente em relação a livros, mas em relação à aparência (cortes de cabelo, penteados, etc), uso de roupas,

entre outros. De acordo com Smetana (2011), a forma não convencional dos adolescentes em relação à sua aparência era uma das maneiras do adolescente construir sua identidade, diferenciando-se de seus pais.

Nota-se, a partir dos resultados apresentados, que aquilo que os pais enquadram como conteúdos pertencentes ao Domínio Convencional e à Prudência (por exemplo, a aparência, a organização do quarto, a hora de dormir e o uso do tempo nas horas vagas), os adolescentes compreendem como sendo parte do Domínio Pessoal. Como nem todas as questões são claramente delimitadas dentro dos domínios moral, convencional e pessoal, muitos conteúdos constituem o que Smetana (2011) denomina de domínio Multifacetado, isto é, um conjunto de comportamentos que não correspondem a um domínio específico, mas encontram-se na interseção entre dois ou três domínios. Como exemplos de questões multifacetadas que geram conflitos nas interações entre pais e filhos, destacam-se conteúdos relacionados ao domínio convencional (como uso de *piercing* e tatuagens, não limpar o quarto, assistir TV a cabo e sair com amigos ao invés de sair com a família), e ao domínio prudencial (por exemplo, ficar fora de casa até tarde, uso de cigarros e bebidas alcoólicas, uso de drogas, namoro e relações sexuais, manutenção de amizades com amigos que os pais não gostam).

2.2.3. Legitimidade da autoridade parental no contexto dos Domínios

Sociais

No que diz respeito às crenças dos adolescentes e dos pais sobre a legitimidade da autoridade parental, Smetana, Crean e Campione-Barr (2005) apontam que elas são heterogêneas e variam de acordo com os domínios do conhecimento. Pesquisas revelam que tanto os pais como os filhos adolescentes consideram legítima a autoridade dos pais

no que se refere a conteúdos do Domínio Moral e do Domínio puramente Convencional (como usar talheres, fazer uso de boas maneiras, realizar tarefas previamente atribuídas, etc). Os conteúdos morais eram considerados legítimos de serem controlados pelos pais, e deveriam ser seguidos independentemente da existência de qualquer regra ou autoridade, apenas baseando-se em critérios de justiça e bem-estar do próximo.

As questões pertencentes ao Domínio Pessoal e ao Domínio Multifacetado, por sua vez, geraram maior discórdia. Os maiores conflitos relatados ocorreram em temas que incluíam as sobreposições de domínio: por um lado, havia uma tendência dos pais a se concentrarem nos componentes convencionais dos conteúdos multifacetados, enquanto os filhos, em contraste, concentravam-se nos componentes pessoais dessas mesmas questões (Smetana, 1988, 1989; Smetana et al., 1991; Smetana et al., 2003).

No que diz respeito aos conteúdos de Prudência, os adolescentes tendiam a considerar que os pais tinham autoridade para regular conteúdos relativos a este tema, embora houvesse discrepâncias significativas nos julgamentos de adolescentes e de seus pais sobre os limites da legítima autoridade parental sobre estas questões. Questões prudenciais e multifacetadas, com o avanço da idade, eram cada vez mais vistas, pelos adolescentes, como conteúdos de Domínio Pessoal e, por conseguinte, estariam fora da área de regulação parental (Smetana & Asquith, 1994).

Desta forma, observa-se que os adolescentes, em todas as idades, tanto aceitavam quanto rejeitavam a autoridade parental, a depender do domínio relacionado a cada conteúdo (Smetana, 2011). Porém, as percepções sobre a legitimidade do controle parental variaram ao longo da adolescência, sobretudo quando o espectro de Domínio Pessoal dos adolescentes aumentava. No discurso dos pais, a esfera de autonomia concedida aos adolescentes era relativamente restrita, pois excluía vários aspectos relacionados ao controle do corpo do adolescente, sua aparência física e a escolha de

amigos e/ou companheiros românticos. Como a autonomia do adolescente era requisitada de maneira progressiva, muitas arenas precisavam ser renegociadas.

2.3. Resolução de Conflito

Como dito anteriormente, o conflito assume um papel importante no desenvolvimento, possibilitando ao indivíduo uma maior compreensão sobre si mesmo e sobre sua interação com os outros. Além disso, os conflitos são importantes na medida em que fornecem informações salutares sobre fronteiras sociais. No entanto, pesquisas apontam que o conflito, quando vivenciado de maneira recorrente, traz implicações negativas para o desenvolvimento. De acordo com Steinberg (2001), embora as discrepâncias entre pais e adolescentes sejam normativas em termos de desenvolvimento, elas também podem comprometer o ajuste do adolescente quando há o aumento das interações conflituosas e a diminuição da coesão na família. Mais especificamente, no universo familiar, a reincidência do conflito tem sido associada à delinquência e à transtornos comportamentais no adolescente (Laursen & Collins, 1994), a níveis mais baixos de bem-estar psicológico, desajuste escolar e uso de substâncias (Shek, 1997) e, ainda, ao comportamento de risco (Tucker, McHale & Crouter, 2003).

A maneira como os conflitos são tratados servem para determinar se eles serão funcionais ou disfuncionais. Estudos apontam que as relações marcadas por uma resolução construtiva de conflitos estão relacionadas ao ajuste do adolescente, ao passo que formas destrutivas de resolução de conflitos associam-se ao comportamento problemático dos adolescentes (Collins & Laursen, 1992; García-Ruiz, Rodrigo, Hernández-Cabrera & Máiquez 2013). Sendo assim, considera-se bastante relevante,

dentro desta conjuntura, entender como ocorre a experiência de resolução de conflitos pelos filhos durante a adolescência.

Em um artigo de revisão da literatura sobre o conflito, Laursen e Collins (1994) relatam, com base em estudos empíricos, algumas tipologias para a resolução de conflitos. Vuchinich (1990, como citado em Laursen & Collins, 1994) especificou cinco formas distintas de resolução de conflitos: (a) *Submissão*, que ocorre quando uma das partes envolvidas no conflito cede às exigências da outra parte; (b) *Compromisso*, que se refere a uma concessão de ambas as partes e ocorre geralmente através de uma negociação; (c) *Impasse*, que envolve uma mudança no tema do conflito, onde se descarta o conflito sem um fechamento; (d) *Retirada*, que dá-se quando uma das partes do conflito retira-se do contexto, abandonando-o; (e) *Intervenção de terceiros*, que se refere à solicitação de ajuda a uma terceira parte não envolvida no conflito. Alguns autores, ainda, associam *Impasse* e *Retirada* a uma outra estratégia de resolução, denominada *Desengajamento* (Laursen & Collins, 1994).

De acordo com Smetana, Braeges e Yau (1991), o *Compromisso* corresponde a um modo de resolução de conflitos mais maduro para o desenvolvimento durante a adolescência, e está associado a um funcionamento familiar mais equilibrado e saudável do que soluções unilaterais.

Outros autores (Van Doorn, Branje & Meeus, 2008) distinguem a existência de apenas três formas de resolução de conflitos: a *Negociação*, a *Dominância* e a *Retirada*. A *Negociação* está relacionada à tentativa de uma das partes entender a posição da outra e utilizar estratégias de raciocínio construtivo para resolver uma situação. O uso dessa tipologia pode levar a um crescente conhecimento e entendimento mútuo, repercutindo em uma solução satisfatória para as partes. A *Dominância*, por sua vez, envolve a utilização de técnicas de afirmação de poder, mantendo rigorosamente uma posição

unilateral e expressando emoções negativas, como a raiva. Características dessa forma de resolução são o uso de ordens diretas e ameaças verbais para atacar o ponto de vista do outro. Por fim, o terceiro estilo é denominado *Retirada*, e está associado a uma tentativa de evitar o problema. Através dessa forma de resolução, ambas as partes permanecem indiferentes ao conflito ou agem passivamente aceitando a posição do outro, com vistas à evitar o confronto (Kurdek 1994; Laursen & Collins 1994).

A partir de estudos observacionais com casais, Kurdek (1994) criou o *Conflict Resolution Style Inventory – CRSI*, que tem sido usado, em versão adaptada, para avaliar como adolescentes resolvem conflitos com seus pais (Branje et al, 2009). A CRSI é composta por quatro estilos de resolução de conflito: (a) *Resolução Positiva de Problemas*, que envolve a tentativa de entender a perspectiva do outro e utilizar táticas de raciocínio para resolver a situação (nesta modalidade, incluem-se o compromisso e a negociação); (b) *Envolvimento em conflitos*, que diz respeito a comportamentos abusivos, irritadiços, defensivos ou ainda de perda de autocontrole; (c) *Retirada*, que trata dos comportamentos referentes à evitação do problema como, por exemplo, quando o indivíduo recusa-se a discutir o assunto e afasta-se do outro parceiro; (d) *Conformidade*, que envolve aceitar a resolução do outro sem afirmar a própria posição. Os autores acrescentaram, ainda, um outro tipo de resolução de conflito, denominado (e) *Saída*, que está relacionado ao fim de todo contato, sem uma resolução do conflito (Meeus et al., 2004, como citado em Branje, Van Doorn, Valk & Meeus, 2009).

A utilização de um tipo de resolução de conflito está diretamente relacionada ao contexto dos relacionamentos, como por exemplo, o tipo, a intensidade e a frequência das interações estabelecidas. No conflito com pais, pesquisas apontam que os tipos prevalentes de resolução utilizados por adolescentes são a *Submissão* e o *Desengajamento*, enquanto baixos níveis de *Compromisso* foram relatados. Essas

estratégias não são utilizadas da mesma forma, por exemplo, nas relações de amizade que o adolescente estabelece: segundo Laursen e Collins (1994), em conflitos com amigos, encontrou-se pouca utilização da *Submissão* e maiores índices de *Compromisso*. Uma explicação para essa diferenciação na adoção de estratégias de resolução de conflito pode ser a de que as relações entre pais e filhos são obrigatórias e hierárquicas, características que convidam a coerção (Adams & Laursen, 2001).

Sternberg e Soriano (1984), por sua vez, apontam que os indivíduos apresentam preferências pela adoção de uma determinada estratégia de resolução de conflito em detrimento de outras, e que essas preferências estão relacionadas à características intelectuais e de personalidade. Os autores apontam também que outros fatores predizem a adoção de um estilo de resolução de conflito como, por exemplo, a autonomia do indivíduo, o respeito que se tem pelo outro, a necessidade de ordem, de dominância, o desejo de mudança e as habilidades de raciocínio indutivo e dedutivo. Ainda, destaca-se que alguns tipos de conflitos podem ser mais fáceis de resolver ou podem ser mais suscetíveis a determinados tipos de resoluções do que outros (Deutsch, 1973, como citado em Smetana et al., 1991).

Adolescentes cujas famílias dedicam-se a discutir o conflito de forma mais aberta e construtiva, levando em consideração o ponto de vista do filho, tendem a manejar o conflito de uma maneira produtiva e funcional para o desenvolvimento, ao passo que os pais que encerram o conflito de maneira unilateral tendem a manejar o conflito de maneira improdutiva, favorecendo um desajustamento psicológico no adolescente (Cooper & Ayers-Lopez, 1985). Se assim for, o papel dos pais no manejo do conflito com o filho adolescente é crucial para a adaptação social do filho.

A seguir, serão apresentados os principais estudos empíricos realizados sobre a resolução de conflitos entre pais e adolescentes.

2.4. Revisão da Literatura sobre a Resolução de Conflitos

A revisão dos estudos sobre a Resolução de Conflitos pelos adolescentes foi realizada a partir de pesquisas feitas no Portal de Periódicos CAPES, através das seguintes bases de dados: *Web of Science*, *Cambridge Journals Online*, *PsycINFO*, *Oxford Journals*, *EBSCO* e *Annual Reviews*. Utilizou-se, nos sítios da busca, os descritores *Conflict Resolution* e *Parent-adolescent*, sem refinamento de busca. Foram encontrados 450 artigos, contudo, grande parte deles tratava de conflitos relacionados a contextos conjugais, relações de amizade e situações de trabalho. A partir de uma leitura flutuante dos títulos, resumos e palavras-chave, foram considerados apenas os artigos que tratavam da resolução de conflitos por adolescentes em relação aos seus pais.

Embora todos os artigos selecionados tratassem da resolução de conflitos com pais e adolescentes, alguns estudos concentraram-se em aprofundar aspectos das relações familiares, dando voz tanto ao adolescente como aos agentes de socialização, na resolução do conflito. Dentre esses artigos, serão apresentados aqueles que procuraram verificar como todos os componentes da família resolviam seus conflitos (Smetana et al., 2003; Smetana, Yau & Hanson, 1991) e quais as relações entre determinadas características da parentalidade e a resolução de conflitos dos adolescentes (Missotten, Luyckx, Leeuwen, Klimstra & Branje, 2016; Van Doorn, Branje & Meeus, 2007; Singh & Nayak, 2016).

Smetana, Yau e Hanson (1991) examinaram como ocorre a resolução de conflitos por adolescentes de 11 a 18 anos, nas relações com seus pais, analisando a resolução do conflito em função da idade, do sexo e do tema do conflito. Noventa e três famílias de classe média e alta foram entrevistadas e solicitadas a indicarem os conflitos existentes na vida familiar. Os temas dos conflitos eram relativos à realização de tarefas,

aparência, características da personalidade, regulação de relações interpessoais, horário de dormir, saúde e higiene, desempenho acadêmico e questões financeiras. Posteriormente, essas famílias escolheram três questões de conflitos mencionadas e, em seguida, foram convidadas a discutir esses conflitos e a trabalhar na sua resolução. A interação social familiar foi filmada por um período de 23 minutos. O tipo de resolução foi codificado em quatro categorias de resolução de conflitos: (a) *Concessão dos pais* às demandas do filho; (b) *Concessão do adolescente* às demandas dos pais; (c) *Compromisso* (ambas as partes se envolviam na formulação de uma resolução, através da compreensão do ponto de vista do outro); e (d) *Ausência de resolução de conflito*, seja pelo abandono de uma das partes ou incapacidade de se chegar a uma decisão mútua.

Como resultado, Smetana et al. (1991) apontaram que pais e filhos resolveram seus conflitos de maneira diferente, e que essa resolução variou em função da idade, do sexo e do tema do conflito. A *Concessão do adolescente* diminuiu significativamente com o avanço na idade, e a *Concessão dos pais* aumentou. Não foi encontrado aumento do uso do *Compromisso* com o avanço da idade, porém, em famílias com menos conflitos, foi verificado maior uso do *Compromisso*. Em relação ao sexo, foi encontrada a *Ausência de resolução de conflito* mais em famílias com adolescentes do sexo masculino do que em famílias com adolescentes do sexo feminino. Os resultados deste estudo também indicaram que a forma de resolução de conflitos nas famílias não derivava de um padrão familiar: por exemplo, o comprometimento foi predito por fatores situacionais, como a importância da questão conflitual. Os conflitos sobre a realização de tarefas e a regulação das relações interpessoais eram mais difíceis de resolver do que os conflitos relacionados ao estilo pessoal dos adolescentes.

Com o objetivo de avaliar como ocorriam as resoluções de conflito nas relações entre mães e filhos ao longo de dois anos, Smetana, Daddis e Chuang (2003) realizaram um estudo longitudinal com 82 díades compostas por mães e adolescentes afro-americanos de 13 anos. Os dados foram coletados em dois momentos: quando os adolescentes tinham 13 anos, e quando eles tinham 15 anos. Os participantes respondiam, em cada um dos momentos, a um questionário indicando os conflitos que ocorriam em suas interações familiares e, em seguida, eram entrevistados para saber como resolveriam três dos conflitos indicados no questionário. Como resultado, os autores verificaram que, dos 13 para os 15 anos, os conflitos foram resolvidos pela *Concessão do adolescente* aos pais. Esse resultado difere daquele obtido por Smetana et al. (1991), no qual a concessão dos adolescentes diminuiu com a idade, e a concessão parental aumentou. Ainda, o *Compromisso* aumentou significativamente do início até a adolescência média e foi acompanhado por declínios no uso de punição por parte das mães.

Por meio de um estudo longitudinal com duração de dois anos, Van Doorn, Branje e Meeus (2007) buscaram verificar a transmissão de estilos de resolução de conflitos conjugais para os estilos de resolução de conflitos dos adolescentes em relação aos seus pais. Participaram do estudo 282 famílias com adolescentes cuja idade média era de 13 anos. Foram aplicados questionários que avaliavam os estilos de resolução de conflitos. Os pais e as mães classificaram os estilos de resolução de conflitos que eram utilizados nos conflitos entre si em dois momentos da coleta de dados. Por sua vez, os adolescentes classificaram os estilos de resolução de conflitos usados em seus conflitos com pais e mães. Através de modelagens de equações estruturais, os resultados indicaram que a transmissão de estilos de resolução de conflitos de relações conjugais para relações entre pais e adolescentes ocorreu: as estratégias *Envolvimento em*

Conflitos e Resolução Positiva de Problemas em relacionamentos conjugais estavam significativamente relacionados ao *Envolvimento em Conflitos* e à *Resolução Positiva de Problemas* nas relações entre pais e adolescentes após os dois anos. Não foram encontrados resultados significativos no que diz respeito ao uso da *Retirada* como resolução de conflito.

Com respeito à relação entre características da parentalidade (responsividade e controle psicológico) e a resolução de conflitos pelos filhos, Missotten et al. (2016) realizaram uma pesquisa para examinar as associações entre fatores contextuais e individuais e a resolução de conflitos de adolescentes com suas mães. Os autores realizaram dois estudos. No primeiro, o objetivo foi examinar as associações entre duas dimensões de parentalidade utilizadas por suas mães e quatro estilos de resolução de conflitos (resolução de problemas positivos, envolvimento em conflitos, retirada e conformidade) utilizados pelos seus filhos adolescentes. As dimensões de parentalidade foram a responsividade (isto é, a capacidade dos pais de atenderem às necessidades dos filhos de maneira afetuosa e envolvida) e controle psicológico (entendida como o uso de técnicas manipuladoras, como a indução de culpa, o amor condicionado e o envergonhamento). Participaram do estudo 274 adolescentes de 14 a 19 anos e 194 mães. Adolescentes e mães responderam questionários que avaliavam a frequência do conflito, o estilo de resolução do conflito e as duas dimensões de parentalidade. Os resultados indicaram que o estilo de parentalidade responsivo predizia uma resolução de conflito mais construtiva, ao passo que as mães que faziam uso do estilo de controle psicológico prediziam estilos de resolução de conflito mais destrutivos. Não foram encontradas associações entre as dimensões parentais e o estilo de resolução por *Conformidade*.

No segundo estudo, Missotten et al. (2016) examinaram: 1) se os traços de personalidade dos adolescentes previam comportamentos de conflito, e 2) se a suscetibilidade dos adolescentes ao estilo parental dos pais dependia da personalidade dos filhos. Com esses objetivos, os autores avaliaram os efeitos de interação da personalidade dos adolescentes e o estilo de parentalidade dos pais na previsão de resolução de conflitos de adolescentes. Como medida de personalidade, foram avaliadas extroversão, amabilidade, conscienciosidade, abertura a novas experiências e estabilidade emocional. Participaram do estudo 377 adolescentes com idade variando de 13 a 19 anos.

Dentre os resultados obtidos por Missotten et al. (2016), destaca-se as interações significativas entre a percepção dos filhos dos estilos parentais e a personalidade dos filhos na previsão da resolução de conflitos por eles, indicando que alguns adolescentes eram mais sensíveis a estilos parentais específicos do que outros, quando se tratava de resolver conflitos com mães. Adolescentes criados em um clima mais afetivo e mais responsivo utilizavam com mais frequência a *Resolução Positiva de Problemas* e com menos frequência a *Retirada*, nos conflitos com suas mães. A percepção do controle psicológico dos pais, por sua vez, evocou estilos de conflito ativos e passivos, sendo ambos bastante inadequados. Certos traços de personalidade, como a amabilidade e extroversão, moderaram associações entre estilos parentais e resolução de conflitos.

Ainda sobre características dos estilos parentais, Singh e Nayak (2016) realizaram um estudo para avaliar o impacto dos padrões de comunicação familiar sobre a escolha de estratégias de resolução de conflitos de adolescentes durante o planejamento de férias familiares. Participaram do estudo 400 adolescentes indianos, com idades entre 15 e 18 anos. Os autores utilizaram escalas para avaliar dois tipos de padrão de comunicação familiar: o padrão orientado para o conceito (famílias cujas

relações se pautam no igualitarismo) e o padrão orientado para o social (famílias cujas relações se pautam no respeito à hierarquia). Além disso, utilizaram escalas para avaliar a escolha de estratégias pelo adolescente para a resolução de conflitos. Os resultados obtidos mostraram que houve uma relação significativa entre a percepção do adolescente do padrão de comunicação familiar e a sua escolha de estratégias de resolução de conflitos. Esse resultado sugere que a escolha da estratégia de resolução de conflitos dos adolescentes depende do tipo de comunicação que ocorria na família. Quando os adolescentes percebiam suas famílias como orientadas para o conceito, eles indicavam alto uso da *Negociação*, *Persuasão* e *Prevenção* de conflitos como estratégias de resolução; por sua vez, quando percebiam suas famílias como orientadas para o social, indicaram apenas a *Evitação* do conflito como estratégia de resolução.

Outros estudos buscaram estabelecer relações entre os estilos de resolução de conflitos pelo adolescente e outras variáveis, como estilos de processamento da identidade (Missotten, Luyckx, Branje, Vanhalst & Goossens, 2011), etnia, valores, idade, tempo e contexto cultural (Phinney, Kim-Jo, Osorio & Vilhjaldsdottir, 2005; Van Doorn, Branje, Valk, Goede & Meeus, 2011; Yau & Smetana, 2003).

Missotten et al. (2011) realizaram um estudo para examinar a associação entre os estilos de processamento de identidade (estilo orientado para a informação, normativo e difuso-evitador) dos adolescentes e os estilos de resolução de conflitos utilizados por eles nas relações com suas mães. A amostra do estudo constou de 796 adolescentes com idades variando de 14 a 20 anos e suas mães. Os adolescentes responderam questionários que avaliavam o estilo de processamento da identidade, os estilos de resolução de conflitos e a frequência dos conflitos, e as mães responderam questionários que avaliavam os estilos de resolução de conflitos e a frequência dos conflitos com os filhos.

Missotten et al. (2011) observaram nos resultados que o estilo de identidade Orientado para a Informação associou-se positivamente com a *Resolução Positiva de Problemas* e negativamente com o *Envolvimento* e a *Retirada*. O Estilo de identidade orientado pela normatividade associou-se positivamente com o *Cumprimento* e o Estilo de identidade Difuso-avoidante associou-se positivamente com a *Retirada* e o *Envolvimento*, e associou-se negativamente com a *Resolução de Problemas Positivos*. Esses resultados, segundo os autores, demonstraram que a maneira como os adolescentes lidavam com questões relacionadas à identidade estava relacionada à maneira como resolviam seus conflitos com suas mães.

Phiney et al. (2005) realizaram um estudo para verificar: 1) a forma como adolescentes e jovens adultos de quatro etnias americanas expressavam sua autonomia na sua maneira de resolver conflitos com os pais (através de negociação, assertividade ou cumprimento); e 2) os fatores que influenciavam suas respostas, incluindo etnia, interdependência familiar, idade, e a situação do conflito. Participaram do estudo 240 adolescentes divididos igualmente conforme a etnia (europeus, coreanos, armênios e mexicanos) e os grupos de idade (14 a 15 anos, 16 a 18 anos e 19 a 22 anos). Os autores, após apresentarem aos participantes seis historietas narrando conflitos entre pais e adolescentes, realizaram entrevistas semi-estruturadas. As historietas abordaram os seguintes temas: o adolescente realizar sua tarefa x assistir ao seu programa favorito; ir ou não a um show musical; jantar com a família x ir a uma festa com amigos; escolha da carreira; namoro com alguém de etnia diferente; sair de casa para morar sozinho. Além da entrevista, os participantes responderam a uma escala que media a interdependência familiar.

Conforme Phiney et al. (2005), os resultados mostraram que os participantes de origem não europeia, na resolução de conflitos, utilizaram mais o *Cumprimento* da

vontade dos pais do que os de origem europeia, mas não diferiram em seu grau de autonomia. Os europeus com idade mais avançada utilizaram mais razões familiares em suas respostas para resolver os conflitos do que os mais jovens, e os armênios e mexicanos mais velhos utilizaram mais assertividade do que os mais jovens. Os autores apontaram ainda que a interdependência familiar mediou diferenças étnicas no que diz respeito à *Conformidade* e à *Assertividade*. No que diz respeito à situação do conflito, os padrões de ações para cada historieta foram semelhantes entre os grupos étnicos. O *Cumprimento* foi maior para a situação do jantar com a família em todos os grupos, exceto para os europeus. A *Assertividade* foi predominante na situação de namoro e na escolha da carreira. A *Negociação* foi relativamente alta na situação da realização de tarefas, na situação do show musical e no jantar com a família, mas muito baixa em relação à situação do namoro e da escolha da carreira.

Para verificar se existiam diferenças na forma de resolver conflitos entre dois contextos culturais da China (Hong Kong e Shenzhen), Yau e Smetana (2003) realizaram um estudo com 188 adolescentes de 11 a 18 anos. Os adolescentes responderam a entrevistas relatando os tipos, a frequência e intensidade dos conflitos, e a forma como eles eram resolvidos. Como resultados, as autoras apontaram que os conflitos foram relativamente pouco numerosos, de frequência moderada e intensidade leve. Os conflitos foram mais intensos no início da adolescência do que no final, e havia mais conflitos relacionados à tarefas e relacionamentos interpessoais em Hong Kong do que em Shenzhen e mais conflitos sobre o trabalho escolar em Shenzhen do que em Hong Kong. Os conflitos foram resolvidos principalmente pelas concessões feitas pelos adolescentes a seus pais, embora eles desejassem mais autonomia na tomada de decisões do que relataram ter.

Por sua vez, Van Doorn et al. (2011) realizaram um estudo longitudinal com duração de quatro anos para investigar se as resoluções de conflitos entre pais e adolescentes mudavam ao longo da adolescência. Participaram do estudo 314 famílias compostas por pai-mãe-adolescente, sendo a idade inicial do adolescente de 13-14 anos. Os adolescentes foram solicitados a avaliar o grau em que usavam os estilos de resolução de conflitos nas relações com os pais e as mães. Os pais e mães também foram solicitados a avaliar o estilo de resolução que utilizavam e o quanto utilizavam nas relações com seus filhos adolescentes. Assim, cada um dos participantes relatou sobre seu padrão de resolução de conflitos. Os participantes respondiam ao questionário uma vez por ano, ao longo de quatro anos.

Van Doorn et al. (2011) verificaram em seus resultados que, no início da adolescência, havia alto uso da estratégia *Envolvimento em Conflito* pelos adolescentes com as mães, e que esse índice diminuiu com o avanço da idade dos adolescentes. Verificaram também que os adolescentes relataram um aumento no uso de *Resolução Positiva de Problemas* com as mães do início para o final da adolescência e uma diminuição no uso do *Envolvimento em Conflito* por suas mães e seus pais. Ambos os pais também relataram que diminuiriam o uso desse estilo agressivo ao longo do tempo. Para os autores, esses dados sugerem que tanto os adolescentes como os seus pais mudaram a forma de resolver os conflitos do início para o final da adolescência em favor de uma relação mais horizontal e simétrica.

Foram encontrados, ainda, dois estudos que avaliaram a relação entre os estilos de resolução de conflitos e problemas comportamentais no adolescente (Branje et al, 2009; Van Doorn, Branje & Meeus, 2008).

Van Doorn et al. (2008) realizaram um estudo para verificar as relações entre os estilos de resolução de conflitos nas relações entre pais e adolescentes e a delinquência

de adolescentes. Participaram do estudo 284 adolescentes, seus pais e suas mães. Os adolescentes foram divididos igualmente conforme o sexo, com idades variando de 12 a 15 anos. Os adolescentes, seus pais e suas mães responderam a questionários que avaliavam a quantidade, os tipos e a intensidade dos conflitos que ocorriam em suas interações, e os estilos de resolução de conflito utilizados por ambos. Os adolescentes responderam ainda a um questionário que avaliava comportamentos delinquentes. Como resultado, os autores apontaram que o uso da estratégia *Envolvimento em Conflito* pelos adolescentes foi significativamente relacionada com a delinquência. Na relação com os familiares, a combinação do uso de *Envolvimento em Conflito* tanto nas mães como nos adolescentes esteve significativamente relacionada com a delinquência no adolescente. Com relação aos pais, foi encontrado um maior nível de delinquência nos adolescentes quando havia uma combinação entre o *Envolvimento em Conflito* pelos adolescentes e a *Retirada* pelos pais.

Por sua vez, Branje et al. (2009) realizaram um estudo cujo objetivo foi investigar se a relação entre os conflitos entre pais e adolescentes e os problemas comportamentais dos adolescentes dependia da maneira como os adolescentes lidavam e resolviam esses conflitos. Participaram do estudo 1.313 adolescentes de 12 a 16 anos. Foram utilizadas escalas para avaliar a frequência dos conflitos, a resolução dos conflitos, a internalização de problemas (ansiedade e depressão) e a externalização de problemas (agressividade e delinquência).

Branje et al. (2009) verificaram, nos resultados da pesquisa, a existência de uma tipologia que compreendia cinco tipos principais de resolução que, por sua vez, se subdividiam em diferentes formas de resolução. O primeiro tipo identificado foi denominado *Resolução Negativa*, e foi caracterizado por altos níveis de envolvimento no conflito, saída, retirada e, em menor grau, submissão. Esse tipo foi menos comum

entre os participantes do estudo, mas estava relacionado a maiores conflitos com os pais, e se relacionava significativamente com a internalização de problemas. O segundo tipo foi denominado *Retirada*, e foi caracterizado por altos níveis de evasão em relação à situação e baixos níveis de resolução de problemas positivos. Adolescentes que fizeram uso desse tipo relataram níveis moderados de conflitos com a mãe. Ainda, a *Retirada* se correlacionou fortemente com problemas de externalização (delinquência e agressão). Segundo os autores, o uso desse tipo de resolução pode ser uma estratégia para evitar o controle dos pais e a supervisão de seu comportamento anti-social e revela, na verdade, as dificuldades em estabelecer a autonomia. O terceiro e quarto tipos foram caracterizadas por estratégias de resolução de conflitos relativamente eficazes: o tipo *Muito Positivo* e o tipo *Positivo*. O tipo *Muito Positivo* apresentou alta resolução positiva de problemas e baixo engajamento em conflito, saída e retirada. O tipo *Positivo* revelou alta resolução positiva de problemas, embora significativamente menor do que o tipo *Muito Positivo*, e níveis médios das outras estratégias de resolução de conflitos. Estes tipos revelaram níveis baixos a moderados de conflitos com pais e mães e não revelaram níveis elevados de problemas de ajustamento. O último tipo foi denominado *Ausência de Resolução de Conflito*. Esse tipo foi o mais baixo em todas as táticas de conflito, com relato de menor frequência de conflitos com os pais.

A resolução de conflitos pelos adolescentes com seus pais foi examinada também em comparação com a resolução de conflitos nas relações de amizade. Adams e Laursen (2001) realizam um estudo para verificar diferenças na dinâmica do conflito com pais e com amigos. A amostra constou de 212 adolescentes com idades variando de 15 a 17 anos, e a entrevista foi realizada através de ligação telefônica, após uma seleção randomizada. Como resultados, os autores apontam que foi relatada maior uso da coerção em desentendimentos com pais do que com amigos: os conflitos entre pais e

adolescentes eram resolvidos através de afirmação de poder, com resultados do tipo perda-e-ganho. De acordo com os autores, essa dinâmica foi consistente com a distribuição de poder na relação e à estabilidade da filiação, e a coerção prevaleceu entre pais e adolescentes justamente porque esse comportamento aversivo não ameaçou a continuidade da relação. Os autores afirmaram ainda que a necessidade de dominância era sempre uma opção quando o poder não era compartilhado. Em relação aos conflitos com amigos, a coerção foi utilizada de maneira reduzida, haja vista que nenhuma das partes na amizade seria capaz de ditar regras para a outra parte.

Por fim, foi encontrado um único estudo relacionado à intervenção para a resolução de conflitos. Riesch, Gray, Hoeffs, Keenan, Ertl & Mathison (2003) realizaram um estudo para examinar a resolução de conflitos entre pais e adolescentes em uma situação hipotética, seguindo um guia estruturado de resolução de conflitos. Participaram do estudo oito díades compostas pelo adolescente e um de seus pais. A idade dos adolescentes era de 12-13 anos. A pesquisa foi realizada utilizando técnicas de grupo focal.

Os resultados revelaram que os conflitos mais típicos na relação entre os adolescentes e pais giravam em torno de temas como trabalho escolar, atividades domésticas e responsabilidades. Como forma de resolução de conflitos, os adolescentes relataram que tentavam evitar conflitos, mas quando se envolviam no conflito, eles faziam uso da emoção, agressão, esfriamento, submissão ou partilha de algumas das culpas como estratégias para resolvê-lo. Quando foram solicitados a resolver o conflito hipotético, os adolescentes tendiam a culpar principalmente o pai pelo conflito. Por fim, quando solicitados a resolverem o conflito utilizando um processo estruturado de seis passos (passo 1: definir o problema a partir do seu ponto de vista e definir o problema a partir do ponto de vista do outro; passo 2: pensar em métodos para corrigir o problema;

passo 3: listar os pontos positivos e negativos para cada solução; passo 4: escolher uma solução e tentar usá-la por 2 semanas; passo 5: desenvolver um processo para usar se o pai ou a criança não estava cumprindo sua promessa de tentar a solução; e passo 6: avaliar se o problema foi resolvido e se eles foram capazes de realizar a atividade). Os participantes foram capazes de realizar a atividade, e os temas que emergiram durante o exercício incluíam dificuldades em relação à comunicação.

Os pais, por sua vez, consideraram os desentendimentos como oportunidades para inculcar no adolescente um senso de responsabilidade. Como formas de resolução de conflito, os pais utilizaram a definição de expectativas claras, autoridade parental, negociação, resfriamento e estratégias de *feedback*. A princípio, os pais não estavam inclinados a resolver o conflito, mas, através do processo estruturado, os autores apontaram que houve progressos na comunicação para a resolução do conflito.

2.4.1. Avaliação dos estudos empíricos

Em relação às pesquisas apresentadas, destaca-se que a resolução de conflitos dos adolescentes com seus pais, em geral, está diretamente relacionada ao seu contexto familiar. Os resultados mostraram que a maneira como os pais resolvem seus conflitos conjugais repercute na maneira como os adolescentes escolhem suas estratégias de resolução de conflitos (Van Doorn et al., 2007). Os estilos parentais que se caracterizam pela afetividade, pela atenção e cuidado em relações às demandas dos filhos e que se pautam em relações mais igualitárias, estão relacionados positivamente com a adoção de estratégias positivas de resolução de conflitos pelos adolescentes. De modo contrário, estilos parentais que envolvem o controle psicológico e se pautam em relações hierarquizadas estão relacionados com estratégias negativas de resolução de conflitos

nos filhos (Missotten et al., 2016; Singh & Nayak, 2016). Ainda, o uso de estratégias negativas de resolução de conflitos utilizadas pelos pais nos conflitos com seus filhos está relacionado com comportamentos delinquentes (Van Doorn et al., 2008) e ao desajuste psicológico no adolescente (Branje et al., 2009).

Os resultados das pesquisas também revelaram que a personalidade e a identidade dos adolescentes influenciavam na sua preferência por determinadas estratégias de resolução de conflito (Missotten et al., 2011; Missotten et al., 2016).

Em relação às formas de resolução de conflito, as pesquisas apresentaram resultados divergentes: alguns autores (Smetana et al. 2003; Yau & Smetana, 2003) afirmaram que havia uma tendência dos adolescentes, com o aumento da idade, resolverem seus conflitos submetendo-se à vontade dos pais, e que os conflitos entre pais e filhos adolescentes eram resolvidos através da afirmação do poder (Adams & Laursen, 2001). Outros estudos (Smetana et al., 1991; Van Doorn et al., 2011) afirmaram que, com o aumento da idade, a submissão dos filhos adolescentes em relação aos pais diminuía em favor de uma relação mais simétrica. Essa divergência entre esses resultados pode ser explicada pelos achados de outros estudos, que apontam uma variação na adoção dos estilos de resolução de conflitos utilizados pelos adolescentes em função do tema do conflito (Phiney et al., 2005; Smetana et al., 1991).

Observa-se que não foram encontrados estudos que verificaram a relação entre a adoção de determinadas estratégias de resolução de conflito pelo adolescente e o seu nível de defesa do Domínio Pessoal, o que constituirá um dos objetivos do presente estudo. Nota-se também que, dentre os estudos revisados, apenas dois deles verificaram se as formas de resolução de conflito variaram em função do conteúdo do conflito, o que constituirá um outro objetivo dessa investigação.

A seguir, serão apresentados todos os objetivos do presente estudo e o método que será utilizado.

CAPÍTULO III – OBJETIVOS E MÉTODO

3.1. Objetivos

3.1.1. Objetivo Geral

Analisar como filhos adolescentes defendem o seu Domínio Pessoal quando este é confrontado com o uso da autoridade parental a partir de diferentes situações hipotéticas.

3.1.2. Objetivos Específicos

Verificar:

- 1) O raciocínio dos participantes sobre o pertencimento do direito de tomar decisões sobre a sua vida;
- 2) De que maneira os adolescentes respondem à interferência de seus pais no seu Domínio Pessoal;
- 3) Se existem diferenças nas respostas dos adolescentes em função do sexo;
- 4) Se há diferenças na forma de resolução de conflitos em diferentes situações;
- 5) Se existe relação entre a defesa do Domínio Pessoal dos adolescentes e as estratégias de resolução de conflito utilizadas por eles.

3.2. Método

O presente trabalho contou, inicialmente, com a realização de uma pesquisa-piloto, para que pudesse ser averiguada a adequação dos dilemas e das perguntas feitas na entrevista aos objetivos propostos.

3.2.1. Pesquisa piloto

3.2.1.1. Delineamento.

Trata-se de uma pesquisa de campo, de caráter exploratório.

3.2.1.2. Amostra.

Participaram do estudo 10 adolescentes da cidade de João Pessoa, sendo 5 adolescentes do sexo feminino e 5 do sexo masculino, estudantes de uma escola da rede privada da cidade de João Pessoa-PB. A idade dos adolescentes variou de 15 a 17 anos. Todos os participantes da amostra eram filhos de pais casados e que residissem na mesma casa que o(a) participante. A amostra foi por conveniência.

A escolha da amostra justifica-se pelo fato de que, com o aumento da idade, há uma tendência de que os adolescentes passem cada vez mais tempo na companhia de seus pares – inicialmente, amigos do mesmo sexo; em seguida, essas relações evoluem para relacionamentos românticos. Essas mudanças, decorrentes do desenvolvimento, trazem consigo uma série de riscos, muitos dos quais são traduzidos pelos pais como formas de preocupações que, costumeiramente, são desencadeadoras de conflitos (Smetana et al., 2005).

3.2.1.3. Instrumento.

Para realização da pesquisa, foram criados seis dilemas envolvendo conflitos entre o Domínio Pessoal dos filhos e o autoritarismo dos pais. Os dilemas foram elaborados com base numa pesquisa anterior, de caráter *ex-post-factum*, onde se perguntou a jovens adultos que tipo de conflitos eles enfrentavam, na relação com seus pais, no período de sua adolescência. Os conflitos relatados nas respostas dos participantes foram relacionados aos seguintes temas: início da vida sexual, escolha da

carreira profissional, direito à privacidade, saída noturna com amigos, tempo gasto nas horas vagas e escolha das amizades. Os dilemas elaborados com base nos temas evocados serão apresentados a seguir.

- **Início da vida sexual:**

Aline é uma adolescente e decidiu que estava na hora de ter relações sexuais com seu namorado. Certo dia, a mãe de Aline entrou no quarto da filha para pegar uma caneta emprestada e encontrou uma camisinha numa das gavetas. Sua mãe ficou bastante preocupada e, em seguida, disse para a filha que havia perdido a confiança nela e que a partir de então iria controlar as saídas de Aline.

- **Escolha da carreira profissional:**

Mateus é um adolescente e irá fazer o Enem no final do ano. Ele tem muita vontade de fazer o curso de História e acha que poderia se dar bem atuando na área. O pai de Mateus, preocupado com o futuro do filho, diz que o curso de História não tem futuro e insiste para que Mateus tente fazer Engenharia, Medicina ou Direito.

- **Direito à privacidade:**

Juliana é uma adolescente e recentemente começou a namorar um menino do colégio. Ela resolveu esperar um pouco antes de contar aos seus pais a novidade. Nos últimos dias, a mãe de Juliana percebeu que ela está mais calada em casa e passa bastante tempo no quarto. Preocupada com a situação, ela espera Juliana ir tomar banho e vai mexer no celular da filha, para ver se descobre alguma coisa.

- **Saída noturna:**

Tiago é um adolescente e gostaria de ir, junto com os amigos da escola, à um show musical que ocorrerá no próximo final de semana à noite. O pai de Thiago o proíbe de ir, dizendo que a violência está muito grande e que ele é muito novo para sair sozinho com os amigos.

- **Tempo gasto nas horas vagas:**

Larissa é uma adolescente e, nas horas vagas, adora ficar mexendo no celular. Seu pai vive dizendo que ela deveria estar estudando ou fazendo outra coisa e, certo dia, ele ameaçou Larissa de tomar o celular dela.

- **Escolha das amizades:**

Caio é um adolescente e tem uma amizade de muito tempo com Bruno e Gabriel. Sua mãe não gosta de Bruno e, sempre que pode, diz à seu filho que essa amizade não é boa para ele e que ele deveria arrumar outras amizades. Caio fica chateado com sua mãe e pede para ela não se meter nas amizades dele.

Vale ressaltar que o sexo do personagem adolescente dos dilemas variou de acordo com o sexo do adolescente entrevistado, visando facilitar a autorreferência por parte do(a) entrevistado(a). Assim, quando o entrevistado era do sexo masculino, o personagem da historieta também era masculino (Apêndice C) e, da mesma maneira, quando a adolescente era do sexo feminino, a personagem era do sexo feminino (Apêndice D). A figura parental variou nos dilemas: nos dilemas do Início da Vida Sexual, da Privacidade e da Escolha das Amizades, a autoridade parental era a mãe; nos

dilemas da Escolha da Carreira, da Saída Noturna e do Tempo gasto nas Horas Vagas, era o pai.

Após a leitura de cada dilema, os participantes respondiam às seguintes perguntas:

- 1) O que você acha da atitude da mãe/pai de _____ (nome do personagem)? Por quê?
- 2) Você acha que é um direito da mãe/pai tomar esse tipo de decisão sobre a vida do(a) filho(a)? Por quê?
- 3) Você acha que é um direito do(a) adolescente tomar decisões sobre esse assunto, sem a interferência de seus pais? Por quê?
- 4) Como você resolveria essa situação, se estivesse no lugar do adolescente?

Além dessas perguntas, os participantes responderam a um pequeno questionário para coletar dados sócio-demográficos, como sexo, idade, religião e série.

3.2.1.4. Procedimentos.

3.2.1.4.1. Ético.

O projeto de pesquisa foi submetido à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP - Hospital Universitário Lauro Wanderley) da UFPB, seguindo todos os princípios éticos previstos na resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. Inicialmente, foi contatada uma instituição de ensino da rede privada, onde, por meio de um Termo de Anuência (Apêndice A), o responsável pela escola foi informado sobre os objetivos e procedimentos que seriam adotados na pesquisa.

Após a anuência do diretor, os pais dos adolescentes foram contatados, para que lhes pudesse ser entregue o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE (Apêndice B), em duas vias. No TCLE, foram esclarecidos: os objetivos e os procedimentos adotados na pesquisa; a garantia sobre o sigilo das informações concedidas por seus filhos; a possibilidade de os adolescentes desistirem de participar da pesquisa sem dano algum, caso fosse da vontade do participante; e o fato dos adolescentes poderem ter acesso aos resultados da pesquisa. No TCLE era solicitada a autorização dos pais para a entrevista com seu(sua) filho(a). Também foi solicitada a permissão dos pais para a divulgação dos resultados do estudo em eventos de natureza científica.

3.2.1.4.2. Coleta de dados.

Mediante o consentimento dos adolescentes e a permissão de seus pais para a participação na pesquisa, definiu-se na escola os dias e horários para a realização das entrevistas. Os adolescentes que participaram do estudo piloto foram escolhidos por meio de sorteio. As entrevistas foram feitas individualmente, com uso de gravador, em sala reservada para tal finalidade. O tempo de duração das entrevistas variou de 22 a 40 minutos.

3.2.1.4.3. Análise dos dados.

Os dados da pesquisa-piloto foram submetidos a uma análise de conteúdo semântica proposta por Bardin (1970), que contou com a participação de três juízes e obteve concordância superior a 66%.

3.2.1.5. Resultados.

As respostas dos adolescentes aos dilemas foram analisadas tendo como base três perguntas: 1. O que você acha da atitude da mãe/pai do personagem? Por quê?; 2. Você acha que é um direito da mãe/pai do personagem tomar esse tipo de decisão sobre a vida do filho? Por quê?; 3. Você acha que é um direito do adolescente tomar decisões sobre sua vida sexual, sem a interferência de seus pais? Por quê?; 4. Como você resolveria essa situação, se estivesse no lugar do personagem?

A partir das respostas dadas, foram elaboradas quatro categorias: *Ausência de Defesa do DP*, *Defesa Inconsistente do DP*, *Defesa do DP com Prudência* e *Defesa Total do DP*.

A categoria *Ausência de Defesa do DP* trata das respostas dos adolescentes que não atribuem a si o direito de decisão, alegando que, por serem jovens, são vulneráveis à pressão de amigos, são inexperientes e não sabem ainda o que é melhor para suas vidas. Em nenhum momento o adolescente pode ter direito à privacidade, tudo deve ser compartilhado com os pais. Ainda, o controle dos pais sobre os filhos é justificado pela responsabilidade legal que os pais têm sobre eles, até que atinjam a maioridade. Como exemplos de respostas a essa categoria, temos:

“Eu acho completamente certo. Porque muitas vezes na nossa idade a gente sofre muita pressão dos amigos em tomar certas atitudes que nós não somos educados a tomar, vamos supor, sexo antes do casamento. [...]os pais têm o papel fundamental, porque eles têm que explicar tudo, eu sei que no final a escolha é do filho, mas eu acho que os pais realmente devem interferir, porque isso é certo, porque isso é errado, sabe...” (A. 1, F – Dilema do Início da Vida Sexual)

“Eu acho que ela perdeu o direito dela à privacidade quando ela escondeu dos pais algo que é muito importante na vida dela, ter um namorado no colégio interfere em muita coisa, nos estudos e tudo isso, e ela perdeu o direito por ter escondido algo dos pais.” (A.1, F – Dilema do Direito à Privacidade)

“É direito dos pais mesmo. Porque ele vai muito pela influência, “se todos os meus amigos vão eu também quero ir”, mas eles não sabem o que vai acontecer nesses lugares, ele não sabe ainda viver direito.” (A.5, M – Dilema da Saída Noturna)

A categoria *Defesa do DP com Prudência* diz respeito ao discurso dos adolescentes em que se pode verificar uma negociação entre o Domínio Pessoal e o Domínio da Prudência e/ou a prevalência de um domínio sobre o outro, a depender da situação. Os pais podem interferir nas escolhas dos filhos visando orientá-los, alertando sobre as possíveis consequências de um determinado comportamento. É função dos pais protegerem seus filhos, contudo, eles devem levar em conta a maturidade do adolescente. Exemplos de resposta para essa categoria são:

“Ela (a mãe) pode fazer isso pra tentar proteger, porque tem muito essa história de doenças sexualmente transmissíveis e ela quer que ele tenha cuidado pra não engravidar ninguém. Deve haver a interferência dos pais pra que eles advertam os filhos sobre os problemas que podem acontecer.” (A.5, M - Dilema do Início da Vida Sexual)

“Eu acho certa...porque... é uma maneira de proteger, eu imagino o que deve passar pela cabeça dela “meu Deus, esse mundo tão violento...” Agora assim, tem que

analisar a ocasião, digamos, tem muitas vezes que fazem muito drama, sabe... minha mãe confia em mim, ela me pergunta se não é muito perigoso, assim... por exemplo, tem os shows na praia de Tambaú, são shows muito bons, mas dá muita gente, minha mãe não deixa eu ir e eu entendo o lado dela...” (A.6, F – Dilema da Saída Noturna)

“[...] é errado ele obrigar ela a escolher certo curso, mas eu acho importante o pai alertar sobre as consequências do curso que ela vai escolher.” (A. 1 – Dilema da Escolha da Carreira Profissional)

A categoria de resposta intitulada *Defesa Inconsistente do DP* caracteriza-se pelas respostas dos adolescentes em que, num mesmo discurso, ora defendem a sua autonomia para tomar decisões referentes a si próprio, ora dão legitimidade aos pais para fazerem uso do autoritarismo. O discurso é confuso, evidenciando um conflito. Como exemplos de respostas, temos as seguintes falas:

“Juliana tem o direito a ter a privacidade dela, mas não tem o direito de esconder as coisas do pai, foi assim que a minha mãe me ensinou. A mãe não tem o direito de invadir a privacidade, mas tem o direito de saber a verdade.” (A. 4, F – Dilema do Direito à Privacidade)

“Ela tem esse direito (de proibir as saídas da filha), ela é a mãe e ela faz o que ela acha que é certo. [...] Mas é um direito da filha porque a vida sexual é dela, tipo, ela sabe quando é que tá na hora, por mais que tenha que pedir conselhos pros mais velhos.” (A.4, F – Dilema do Início da Vida Sexual)

Ressalta-se que essa categoria surgiu apenas nos dilemas do Início da Vida Sexual e do Direito à Privacidade.

Por fim, a categoria *Defesa Total do DP* reúne as falas dos adolescentes que julgam que eles têm maturidade para tomar decisões a respeito da sua vida e que, ainda, eles próprios são os mais indicados a tomarem essas decisões. O adolescente deve ter a sua privacidade preservada e deve ter autonomia para decidir seu futuro. O discurso pode ou não vir acompanhado por conteúdos de Prudência. Como exemplo, podemos citar as seguintes falas:

“Porque Lucas já tá com uma certa idade, e ele pode escolher se vai ou não fazer isso, e os pais não têm o direito de se intrometer nesse aspecto.” (A. 3, M – Dilema do Início da Vida Sexual)

“[...]o futuro de Mateus não é assunto do pai dele, não cabe ao pai dele dizer que ele não vai fazer História e vai fazer Engenharia.” (A. 3, M – Dilema da Escolha da Carreira Profissional)

As respostas dos adolescentes para a pergunta 4. Como você resolveria essa situação? deram origem a várias categorias. São elas: *Diálogo, Restabelecendo a Confiança, Afastamento Emocional, Negociação, Persuasão, Obediência e Mentira*. Essas categorias serão analisadas e discutidas em maior profundidade, dentro de cada dilema, na pesquisa definitiva.

Os dilemas do Tempo gasto nas Horas Vagas e Escolha das Amizades não suscitaram conflitos nos adolescentes, pois, para eles, essa função dos pais era tida com essencialmente orientadora, e não como uma interferência no seu Domínio Pessoal. Por

esta razão, foram selecionados os quatro dilemas que causaram divergências de opiniões nas respostas dos adolescentes e de seus pais. Sendo assim, o instrumento definitivo é formado pelos seguintes dilemas: Início da Vida Sexual, Escolha da Carreira Profissional, Direito à Privacidade no uso do celular e Saída Noturna.

As categorias de análise elaboradas a partir da pesquisa piloto irão subsidiar a análise de conteúdo da pesquisa definitiva.

3.2.2. Pesquisa definitiva

3.2.2.1. Amostra.

Participaram do estudo 36 adolescentes, sendo 18 do sexo masculino e 18 do sexo feminino, estudantes de uma escola da rede privada da cidade de João Pessoa-PB. A idade dos adolescentes variou de 15 a 17 anos. Também na pesquisa definitiva, todos os participantes tinham pais casados e que residiam na mesma casa que o(a) adolescente.

3.2.2.2. Instrumento.

Os participantes responderam inicialmente a um pequeno questionário para coletar dados sócio-demográficos, como sexo, idade, religião e série. O instrumento definitivo contou com quatro dos dilemas apresentados na pesquisa-piloto: o Início da Vida Sexual, a Escolha da Carreira, a Privacidade e a Saída Noturna.

O sexo do personagem adolescente dos dilemas variou (assim como no estudo piloto) de acordo com o sexo do adolescente entrevistado, visando facilitar a autorreferência por parte do(a) entrevistado(a).

3.2.2.3. Procedimentos.

3.2.2.3.1. Ético.

Foram adotados os mesmos procedimentos éticos relatados na pesquisa-piloto.

3.2.2.3.2. Coleta de dados.

As entrevistas foram realizadas individualmente, com uso de gravador, em sala designada pela psicóloga do colégio. Houve um rodízio dos dilemas, de modo que cada participante recebesse uma ordem diferente das historietas, visando controlar possíveis efeitos de ordem e de fadiga. O tempo de duração das entrevistas na pesquisa definitiva variou de 15 a 45 minutos.

3.2.2.3.3. Análise dos dados.

As entrevistas foram analisadas, inicialmente, através da análise de conteúdo semântica proposta por Bardin (1970), realizada, inicialmente, com três juízes. Na análise às cegas, observou-se 50% de concordância em relação às categorias das respostas dadas. Após a discussão em conjunto, e a participação de um quarto juiz para analisar os casos em que não houve consenso, a porcentagem de concordância foi superior a 66%.

Em seguida, os dados foram tabulados no programa estatístico SPSS - *Statistical Package for Social Sciences*, versão 20.0, e analisados por meio de estatística descritiva e inferencial. Na parte descritiva, foram apresentados valores brutos e relativos – frequências e porcentagens –, medidas de tendência central – mediana – e medidas de variabilidade – quartis. Na parte inferencial, levando em conta que a natureza da distribuição dos dados não atendeu ao critério da normalidade na distribuição, foram utilizadas técnicas não-paramétricas. Os testes utilizados foram:

χ^2 (*Qui-quadrado*): avalia se duas variáveis categóricas estão ou não associadas; foi realizado o χ^2 de aderência, para uma única variável, e o χ^2 de independência, para duas variáveis.

Teste U de Mann-Whitney: é utilizado para avaliar se existe uma diferença estatística significativa entre duas condições, quando existem participantes diferentes respondendo a cada condição.

Teste de Friedman: esse teste é utilizado para comparar dados de amostras relacionadas, isto é, quando os mesmos participantes respondem à mais de duas condições. O teste de Friedman mostra se existem diferenças entre as condições, embora não explicita onde estão essas diferenças. Para isso, é necessário fazer uso de combinações emparelhadas, através do teste de Wilcoxon.

Teste de Wilcoxon: similar ao teste de Mann-Whitney, esse teste avalia se existe uma diferença estatística significativa entre duas condições. A diferença entre eles é que o teste Wilcoxon deve ser utilizado quando os mesmos participantes participam de cada uma das condições.

Para a interpretação dos dados, adotou-se o critério de significância estatística de 5% ($p < 0,05$). No teste do Qui-quadrado, foi apresentado o coeficiente V de Cramer, que estima a força da associação entre as variáveis. No teste de Wilcoxon, foi utilizada a Correção de Bonferroni, que consiste em dividir a significância estatística aceitável, no caso, 0,05, pelo número de combinações realizadas, a fim de reduzir a probabilidade de cometer erros do Tipo I (Field, 2009).

CAPÍTULO IV – RESULTADOS

4.1. O Direito a Tomar Decisões

Para examinar qual o raciocínio dos adolescentes sobre a legitimidade da autoridade parental, foram analisadas as respostas para duas perguntas: 1. *Você acha que é um direito do adolescente tomar esse tipo de decisão sobre sua vida, sem a interferência de seus pais?*; 2. *Você acha que é um direito da mãe/pai tomar esse tipo de decisão sobre a vida do(a) filho(a)?*. Na Figura 1, pode-se verificar as frequências relativas das respostas à primeira pergunta, para cada dilema:

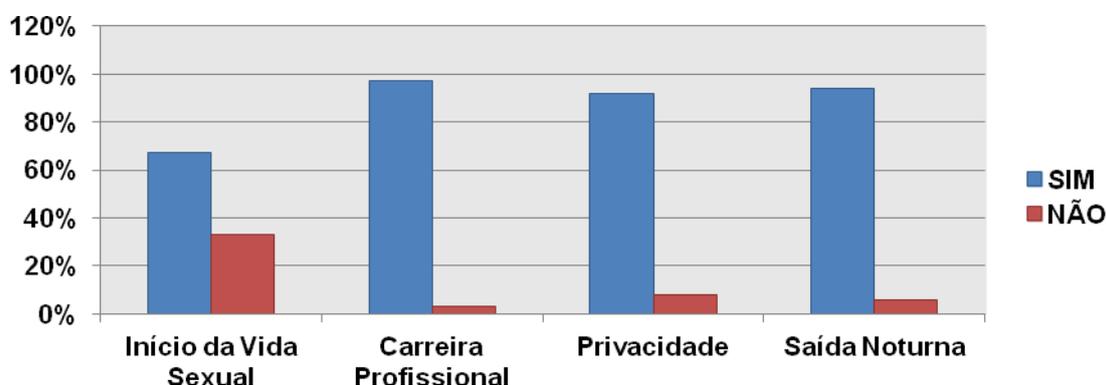


Figura 1. Frequências relativas das respostas dos adolescentes para a pergunta “Você acha que é um direito do adolescente tomar esse tipo de decisão sobre a sua vida, sem a interferência de seus pais?”

Com base na Figura, é possível observar que, majoritariamente, os adolescentes participantes defendem o seu direito de tomar decisões relativas aos quatro dilemas. Para verificar se as diferenças entre o adolescente ter ou não ter o direito de decidir eram estatisticamente significativas, calculou-se o teste Qui-quadrado de aderência. Constatou-se que, em todos os dilemas, as diferenças nas repostas dos adolescentes que defenderam a sua tomada de decisão eram estatisticamente significativas, conforme consta na Tabela 1:

Tabela 1

Frequências, percentuais e Qui-quadrado das respostas referentes à pergunta “Você acha que é um direito do adolescente tomar esse tipo de decisão sobre sua vida, sem a interferência de seus pais?”, em relação a todos os dilemas (n=36)

	Sim		Não		χ^2 (g); p
	n	%	n	%	
Início da Vida Sexual	24	66,7	12	33,3	4,00(1); 0,046
Escolha da Carreira	35	97,2	1	2,8	32,11(1); < 0,001
Privacidade	32	88,9	4	11,1	21,77(1); < 0,001
Saída Noturna	33	91,7	3	8,3	25,00(1); < 0,001

Para saber se existe associação entre o sexo dos participantes e o direito do adolescente de tomar decisões, os dados foram submetidos ao teste Qui-quadrado para duas amostras independentes. Não foram verificadas diferenças estatisticamente significativas em função do sexo.

Na Figura 2, pode-se verificar as frequências relativas das respostas à segunda pergunta: *Você acha que é um direito da mãe/pai tomar esse tipo de decisão sobre a vida do(a) filho(a)?*

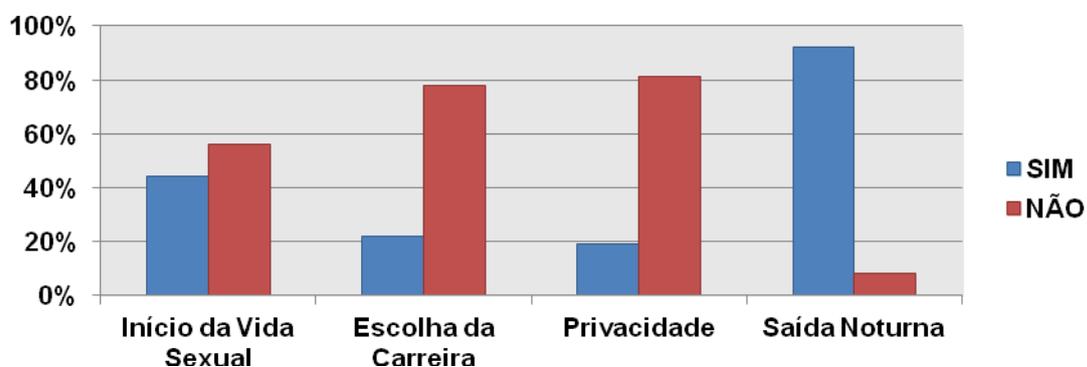


Figura 2. Frequências relativas das respostas para a pergunta “Você acha que é um direito do pai/mãe tomar esse tipo de decisão sobre a vida do filho(a)?”

A partir da Figura 2, nota-se que, em sua maioria, os participantes afirmam que não é direito do pai/mãe tomar decisões pelo(a) filho(a), com exceção do Dilema da Saída Noturna, onde 91,7% dos participantes defendem o direito do pai/mãe de interferir nesse assunto. Para verificar se as diferenças entre o pai/mãe do adolescente ter ou não ter o direito de decidir sobre a vida do filho(a) eram estatisticamente significativas, calculou-se o teste Qui-quadrado de aderência. Constatou-se que, em todos os dilemas, com exceção do dilema do início da vida sexual, as diferenças nas repostas dos adolescentes eram estatisticamente significativas. Entretanto, observa-se que a diferença significativa no dilema da Saída Noturna refere-se, diferentemente dos outros dilemas, à defesa do direito do pai/mãe de tomar decisões sobre esse assunto. Os resultados podem ser observados por meio da Tabela 2:

Tabela 2

Frequências, percentuais e Qui-quadrado das repostas referentes à pergunta “Você acha que é um direito da mãe/pai tomar esse tipo de decisão sobre a vida do(a) filho(a)? em relação a todos os dilemas (n=36)

	Sim		Não		$\chi^2(\text{gl});p$
	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	
Início da Vida Sexual	16	44,4	20	55,6	0,44(1); 0,50
Escolha da Carreira	8	22,2	28	77,8	11,11(1); 0,001
Privacidade	7	19,4	29	80,6	13,44(1); $p < 0,001$
Saída Noturna	33	91,7	3	8,3	25,00(1); $p < 0,001$

Em seguida, foi realizado um teste de Qui-quadrado de independência para averiguar se havia variação entre o direito do pai/mãe de tomar decisões ou não sobre a vida do filho em função do sexo do adolescente. Foram encontradas associações significativas nas repostas dos participantes em função do sexo em apenas dois dilemas: o Dilema do Início da Vida Sexual e o Dilema da Escolha da Carreira (ver dados inferenciais na Tabela 3). Verificou-se que o sexo feminino, no Dilema do Início da Vida Sexual, associou-se mais fortemente ao direito dos pais de interferirem na

decisão do adolescente do que o sexo masculino. No Dilema da Escolha da Carreira, verificou-se que ambos os sexos tendem a discordar da interferência dos pais na decisão do adolescente. Os resultados podem ser visualizados na Tabela 3:

Tabela 3

Frequências, percentuais e Qui-quadrado das respostas referentes à pergunta “Você acha que é um direito da mãe/pai tomar esse tipo de decisão sobre a vida do(a) filho(a)?” por sexo, em relação a todos os dilemas (n=36)

	Feminino		Masculino	
	<i>n</i>	% dilema	<i>n</i>	% dilema
Início da Vida Sexual				
<i>Sim</i>	11	61,2	5	27,8
<i>Não</i>	7	38,8	13	72,2
$\chi^2(\text{gl}); p$	4,05(1); 0,04		V de Cramer = 0,33	
Escolha da Carreira				
<i>Sim</i>	7	38,8	1	5,5
<i>Não</i>	11	61,2	17	94,5
$\chi^2(\text{gl}); p$	5,78(1); 0,01		V de Cramer = 0,40	
Privacidade				
<i>Sim</i>	2	11,1	5	27,8
<i>Não</i>	16	88,9	13	72,2
$\chi^2(\text{gl}); p$	1,59(1); 0,20		V de Cramer = 0,21	
Saída Noturna				
<i>Sim</i>	17	94,5	16	88,9
<i>Não</i>	1	5,5	2	11,1
$\chi^2(\text{gl}); p$	0,36(1); 0,54		V de Cramer = 0,10	

Com base na tabela, chama a atenção o fato das adolescentes do sexo feminino aceitarem maior interferência no Dilema do Início da Vida Sexual e no Dilema da Escolha da Carreira. No Dilema da Saída Noturna, embora as diferenças não tenham sido significativas, destaca-se a alta frequência das respostas dos adolescentes que admitem a interferência de seus pais, em ambos os sexos.

4.2. Reação dos Adolescentes à Interferência em seu Domínio Pessoal

Para verificar como o adolescente responde à interferência dos pais em seu Domínio Pessoal (DP), foram analisados os porquês das respostas às seguintes perguntas: 1. *O que você acha da atitude da mãe/pai do personagem?*; 2. *Você acha que é um direito da mãe/pai tomar esse tipo de decisão sobre a vida do(a) filho(a)?*; 3. *Você acha que é um direito do adolescente tomar esse tipo de decisão sobre sua vida, sem a interferência de seus pais?*. As respostas dos adolescentes foram analisadas levando-se em conta as categorias previamente elaboradas na pesquisa-piloto. Na pesquisa definitiva, elas foram acrescidas de maiores informações, e encontram-se estruturadas da seguinte forma: *Ausência de Defesa do DP*; *Defesa Inconsistente do DP*; *Defesa do DP com Prudência* e *Defesa Total do DP*. A seguir, cada categoria será descrita detalhadamente.

4.2.1. Ausência de defesa do DP

A categoria engloba as respostas dos adolescentes que defendem o uso da autoridade por seus pais. Para eles, o controle dos pais sobre os filhos é justificado ora por questões referentes à falta de capacidade do adolescente para gerir sua própria vida (o adolescente não tem maturidade, não consegue dimensionar riscos, sofre influência dos pares, não tem conhecimento suficiente para tomar decisões etc), ora pela subordinação que eles acreditam que devem ter em relação às figuras de autoridade, no caso, os pais (enquanto morar com os pais, o adolescente deve seguir suas regras; os pais são mais velhos, sábios e sabem o que é melhor para os filhos; os pais investiram nos filhos, logo, têm o direito de decidir aquilo que é melhor para eles). O adolescente só pode seguir uma decisão própria se tiver o apoio dos pais e, em caso de conflito, o

comportamento adequado será aquele imposto pelos pais. Em alguns casos, há uma indiferenciação entre o DP e o Domínio Convencional, onde o comportamento correto é aquele eleito pelas convenções sociais (sexo após o casamento, alguns ambientes não devem ser frequentados, pois não convêm, etc). Tem-se como exemplos de respostas a essa categoria as seguintes falas:

Dilema do Início da Vida Sexual

“...de acordo com a biblia a gente tem que honrar pai e mãe, e também na biblia diz que não pode fornicar, entendeu? Então sexo antes do casamento é proibido. Eu acho que você tem que honrar seu pai e sua mãe, então se ela pede pra você não fazer algo, você não deve fazer. Então pra mim eu tenho que honrar minha mãe e meu pai.” (Part. 1, sexo feminino)

“...a mãe tem o direito de controlar porque ela tá na casa dela, o filho não é maior de idade, então ela pode controlar”. (Part. 23, sexo masculino)

Dilema da Escolha da Carreira

“A atitude do pai é certa. Ele criou a filha, investiu esses anos todos na escolaridade dela, então ela tem uma dependência em relação a ele”. (Part. 5, sexo feminino)

“O pai dela está tentando guiar a filha pra que ela tenha um futuro melhor, porque ele sabe mais e só quer o bem dela. A adolescente não deveria tomar sua decisão, porque os pais dela conhecem ela e sabem o que é melhor pra ela” (Part. 14, sexo feminino)

Dilema do Direito à Privacidade

“A mãe tem o direito de agir assim, porque Juliana é de menor. É uma relação ruim, mas direito tem, porque pai e mãe tem esse negócio de ter a autoridade maior, entendeu”. (Part. 13, sexo feminino)

“Eu achei que de certa forma a mãe não errou em ter olhado o celular do filho escondido, porque ele não contou, e ele não tinha motivo pra ficar calado, porque os pais são os amigos dele, e deve ter passado várias coisas na cabeça dela” (Part. 25, sexo masculino)

Dilema da Saída Noturna

“Eu acho que ele tava sendo um pai, ele não tava sendo autoritário. Não é que não deva ir, é que não convém”. (Part. 1, sexo feminino)

“A atitude do pai foi bem coerente, eu não diria que é exatamente um direito o adolescente sair à noite com os amigos”. (Part. 36, sexo masculino)

4.2.2. Defesa inconsistente do DP

Essa categoria trata das respostas dos adolescentes onde se evidencia um conflito entre defender o próprio DP e aceitar a interferência dos pais. Observa-se o confronto entre os direitos dos pais e dos filhos: os pais podem exercer autoridade sobre os filhos, mas os filhos também devem tomar suas próprias decisões. Os discursos são, geralmente, confusos, onde ora se diz uma coisa, ora se diz outra. Seguem exemplos de respostas que compõem essa categoria, de acordo com cada um dos dilemas:

Dilema do Início da Vida Sexual

“A mãe não tem o direito de decidir o que a filha deve fazer, mas eu acho que controlar um pouco sim. Porque tem que controlar... Aline é nova pra essas coisas ainda. [...] Aline tem o direito de tomar decisões sobre sua vida sexual, porque ela já se sente aberta para isso, já se sente à vontade, então é um direito dela”. (Part. 8, sexo feminino)

“A mãe tem o direito de controlar, porque a relação sexual na adolescência é perigoso, porque tipo se a menina ficar grávida, ela vai perder a vida, porque vai se atrasar muito, e provavelmente quem vai cuidar da filha vai ser os pais, né, no caso, os avós. Então eu acho certo controlar sim. [...] O adolescente tem o direito de tomar decisões sobre sua vida sexual, porque a vida é dele, mesmo ele sendo adolescente.” (Part. 19, sexo masculino)

Dilema da Escolha da Carreira

“Eu acho que a escolha é dela, a vida é dela, quem vai praticar a profissão é ela, e por mais que seja cedo pra gente decidir, mas é direito dela de todo jeito. [...] Se eu faria ou não, depende. Porque é um risco muito grande, vai que não dê certo e eles ficam ‘eu lhe avisei’. Isso é a pior coisa que pode acontecer. Por exemplo, namorar agora, eu queria namorar agora, mas minha mãe diz, ‘se você namorar agora você não vai passar no vestibular’. Aí eu tenho muito medo de namorar, não passar no vestibular e eles dizerem ‘eu sabia, você não passou no vestibular por causa disso’”. (Part. 15, sexo feminino).

“É um direito de pai agir dessa maneira porque um pai se preocupa com um filho, nessas situações principalmente, porque ele quer bem ao futuro dela. [...] É direito dela decidir o curso que ela quer seguir, porque é ela que vai atuar a vida inteira nisso, isso vai marcar a vida dela pra sempre, né.” (Part. 17, sexo feminino)

Dilema do Direito à Privacidade

“Pelo lado da mãe querer saber o que tava acontecendo com a filha eu acho certo. Por ser mãe ela tem todo o direito de saber o que tá acontecendo com a filha, e a filha esconder... é errado. [...] O adolescente tem direito a ter sua privacidade, porque é a privacidade da pessoa, se eu não quiser contar alguma coisa pra minha mãe, eu tenho esse direito”. (Part. 11, sexo feminino)

“Eu acho que a mãe tem esse direito, porque eu acho que ela tem que saber o que tá acontecendo com o filho dela, até porque se fosse alguma coisa pior, ela deveria assumir o controle da situação. [...] Eu acho que é mais o direito de Daniel ter sua privacidade. Bom, agora eu fiquei confuso. Porque tem certas coisas que acontecem na vida do filho que ele não quer que a mãe saiba, e eu acho que isso deve ficar pra ele”. (Part. 32, sexo masculino)

Dilema da Saída Noturna

“O pai dela tem o direito de proibir, porque ela deve tudo a ele, explicações, a criação, a comida, tudo. [...] Acho que Talita tem o direito de sair à noite com as amigas, acho que não é nenhum problema não, e a gente, na nossa idade, acha que a sexta-feira que a gente vai perder é a melhor sexta-feira, e que nunca vai voltar, entendeu?” (Part. 13, sexo feminino)

4.2.3. Defesa do DP com Prudência

Essa categoria trata das respostas dos adolescentes em que se pode verificar uma negociação entre o DP e o Domínio da Prudência dos pais e/ou a prevalência de um domínio sobre o outro, a depender da situação. O adolescente reconhece a existência de um DP, mas aceita a interferência de seus pais, que é justificada por conteúdos de prudência. Os pais podem interferir nas escolhas dos filhos visando orientá-los, alertando sobre as possíveis consequências de um determinado comportamento. É função dos pais protegerem seus filhos, contudo, eles devem levar em conta a maturidade do adolescente. Nesta categoria, pais e filhos deveriam entrar em consenso. A seguir, poderão ser visualizados exemplos de resposta para essa categoria de acordo com cada dilema:

Dilema do Início da Vida Sexual

“Dependendo da maturidade, o direito de Aline tá acima da mãe, mas se Aline é uma adolescente doída, eu acho que a mãe taria no direito de tentar tirar ela desse caminho, não privando ela de sair, mas dando conselhos para que ela não errasse numa próxima vez”. (Part. 6, sexo feminino)

“A mãe tem o direito de agir dessa maneira porque essa parte da sexualidade é uma coisa muito, muito, muito perigosa, de responsabilidade, porque compromete muito o futuro da pessoa também”. (Part. 18, sexo feminino)

No **Dilema da Escolha da Carreira** não foram encontradas respostas que fizessem referência a essa categoria.

Dilema do Direito à Privacidade

“A mãe tem o direito de agir assim porque ela tá tentando ajudar a filha, eu acho, né... que ela foi pesquisar no celular pra ver se entende o que é que a filha tá passando”.

(Part. 8, sexo feminino)

“A atitude da mãe é uma preocupação justificável, porque como ela não sabe sobre essa situação, ela pode achar que é algo mais grave, então se ela realmente está preocupada, eu diria que ela tem esse direito”. (Part. 36, sexo masculino)

Dilema da Saída Noturna

“Eu acho que essa atitude foi de cuidado, porque realmente esse mundo de show é muito violento, de brigas, e eu acho que foi de preocupação mesmo, de zelo” (Part. 10, sexo feminino)

“Eu acho que o pai tem o direito de agir assim, porque como ele mesmo disse, a situação de você ir sozinha pra um show pode acarretar em problemas”. (Part. 36, sexo masculino)

4.2.4. Defesa Total do DP

Essa categoria trata das respostas dos participantes que defendem o direito do adolescente de fazer as suas próprias escolhas, agindo com autonomia. Os participantes reconhecem que os pais podem se preocupar com seu futuro, mas, ainda que se preocupem, eles não têm o direito de agir de forma autoritária. A função dos pais é de orientar, dialogar, jamais controlar. Quando os pais agem com controle, a tendência é que os filhos se voltem contra eles, ou se tornem revoltados. O discurso pode ou não vir

acompanhado por conteúdos de Prudência. A seguir, podem ser observadas falas referentes a essa categoria:

Dilema do Início da Vida Sexual

“A atitude da mãe foi muito exagerada. A adolescente tem o direito de tomar decisões sobre vida sexual, porque se ela já tem um namorado sério, acho que ela já tem maturidade suficiente pra pensar no seu futuro, pensar no que vai fazer com ele, o que é daquele momento e o que vai ficar. Então cabe a ela a maturidade de saber se tá na hora certa ou não”. (Part. 4, sexo feminino)

“Eu acho que a atitude dessa mãe é muito autoritária. Ela tem que entender que é da idade do adolescente, né, que ela não pode bloquear isso dele. É direito de Lucas tomar essa decisão porque justamente não tem como outra pessoa interferir nisso, só ele pode decidir ter a maturidade suficiente pra decidir o momento certo de fazer isso” (Part. 22, sexo masculino)

Dilema da Escolha da Carreira

“Assim como o pai dela teve a chance de escolher o seu curso, acho que a gente também tem a chance de escolher o que a gente quer. E se é a gente que vai fazer e seguir a carreira, eu sei que eles tão preocupados em manter a classe social da gente, mas às vezes a gente tem que ir pelo caminho que a gente escolhe”. (Part. 16, sexo feminino)

“Mateus tem o direito de decidir a carreira que ele quer seguir sem a interferência de seus pais, porque ele formulou essa ideia, a vontade dele, se ele se identificou com

História ele tem que fazer História, senão ele vai ser frustrado". (Part. 33, sexo masculino)

Dilema do Direito à Privacidade

"O adolescente tem direito a ter sua privacidade preservada, porque a pessoa também tem a vida fora do que os seus pais veem, tipo, não é que eu seja uma pessoa pros meus pais e outra na rua totalmente diferente, mas a pessoa também tem aqueles segredos que não compartilha com o pai, que compartilha com aqueles amigos mais próximos, tudo isso... acho que com certeza é um direito dela". (Part. 12, sexo feminino)

"A atitude da mãe foi errada, porque ela não pode tomar essa privacidade que ele tem no celular. Privacidade é algo que todo mundo precisa ter, e ele não pode ter esse direito negado pela família". (Part. 21, sexo masculino)

Dilema da Saída Noturna

"A atitude do pai é péssima porque tá privando a menina de conhecer o mundo, ela tem que ter os próprios cuidados dela, claro que os pais têm que orientar sobre a violência, mas eles têm que orientar ao máximo pra evitar certos acontecimentos. E a menina tem o direito de sair com as amigas porque é saudável, né, você relaxar um pouco, sair dessa esfera dos estudos, eu acho que é um direito dela". (Part. 15, sexo feminino)

"Eu acho que se a gente ficar com medo da violência, ninguém vai sair pra canto nenhum. Meu pai me protege muito, mas eu não deixo de ir pra shows com meus amigos por causa disso, eu acho que dá pra se tomar certos cuidados. Todo adolescente tem o direito de se divertir com os amigos, você estuda a semana inteira,

quando chega o final de semana você quer fazer uma coisa diferente, quer esfriar a cabeça”. (Part. 25, sexo masculino)

Levando em consideração o conceito de cada uma das categorias encontradas nesta pesquisa, e a tese de Nucci (1996) de que o reconhecimento e estabelecimento do DP é um requisito fundamental para a afirmação da autonomia pelo indivíduo, as categorias de resposta à interferência dos pais no DP do adolescente foram organizadas em termos de níveis, onde cada nível representa uma posição hierárquica na defesa do DP pelo adolescente. Neste sentido, o nível mais baixo de defesa do DP pertence à categoria *Ausência de Defesa do DP*, o nível mais alto refere-se à categoria *Defesa Total do DP*, e as categorias *Defesa Inconsistente do DP* e *Defesa do DP com Prudência* representam níveis intermediários, sendo este último mais avançado que o anterior.

Com o objetivo de verificar se existem diferenças significativas nas respostas dos participantes para cada um dos dilemas, foram realizados testes de Qui-quadrado de aderência (Tabela 4). Como resultado, verificou-se, por meio dos desvios entre as frequências esperadas e as observadas, o quanto a frequência de respostas à cada categoria se diferenciava umas das outras, em relação a cada dilema.

No Dilema do Início da Vida Sexual, verificou-se que a maior frequência de respostas foi para a categoria *Defesa Total do DP*, e a frequência mais baixa correspondeu à categoria *Defesa do DP com Prudência*. Já as categorias *Ausência de Defesa do DP* e *Defesa Inconsistente do DP* enquadraram-se dentro da frequência esperada. No Dilema da Escolha da Carreira, observa-se que a frequência de respostas à categoria *Defesa Total do DP* foi a mais elevada, e as categorias *Ausência de Defesa do DP* e *Defesa Inconsistente do DP* apresentaram a frequências baixas de respostas; não

houve respostas para a categoria *Defesa do DP com Prudência*. No dilema da Privacidade, a maior frequência de respostas foi para a categoria *Defesa Total do DP*, enquanto a frequência de respostas às demais categorias foram bastante baixas. Por fim, no Dilema da Saída Noturna, a prevalência de respostas foi para a categoria *Defesa do DP com Prudência*; a categoria *Defesa Inconsistente do DP* apresentou frequência mais baixa de respostas, ao passo que as categorias *Ausência de Defesa do DP* e *Defesa Total do DP* apresentaram respostas dentro da frequência esperada.

Tabela 4

Frequências, percentuais e Qui-quadrado das respostas referentes à reação do adolescente à interferência da mãe/pai em todos os dilemas (n=36)

	<i>n</i>	%
Início da Vida Sexual		
<i>Ausência de Defesa do DP</i>	9	25
<i>Defesa Inconsistente do DP</i>	5	13,90
<i>Defesa do DP com Prudência</i>	2	5,55
<i>Defesa Total do DP</i>	20	55,55
Total	36	100,00
$\chi^2(3) = 20,65; p < 0,001$		
Escolha da Carreira		
<i>Ausência de Defesa do DP</i>	4	11,12
<i>Defesa Inconsistente do DP</i>	2	5,55
<i>Defesa Total do DP</i>	30	83,33
Total	36	100,00
$\chi^2(2) = 40,66; p < 0,001$		
Privacidade		
<i>Ausência de Defesa do DP</i>	2	5,56
<i>Defesa Inconsistente do DP</i>	4	11,11
<i>Defesa do DP com Prudência</i>	2	5,56
<i>Defesa Total do DP</i>	28	77,77
Total	36	100,00
$\chi^2(3) = 53,76; p < 0,001$		
Saída Noturna		
<i>Ausência de Defesa do DP</i>	6	16,66
<i>Defesa Inconsistente do DP</i>	1	2,80
<i>Defesa do DP com Prudência</i>	24	66,66
<i>Defesa Total do DP</i>	5	13,88
Total	36	100,00
$\chi^2(3) = 34,88; p < 0,001$		

Atendendo ao objetivo de verificar se existem diferenças entre as respostas dos participantes referentes aos níveis de defesa do DP em função do sexo, para cada dilema, foi executado o teste U de Mann Whitney. Foram encontradas diferenças nas respostas por sexo no dilema do Início da Vida Sexual e no dilema da Escolha da Carreira, como pode ser observado na Tabela 5.

Tabela 5

Medianas, quartis e teste U para diferenças nos níveis de defesa do DP em relação ao sexo

	Nível de defesa do DP		
	Mediana	1º quartil	3º quartil
Início da Vida Sexual			
<i>Masculino</i>	3	2,5	3
<i>Feminino</i>	1	0	3
U = 97,000; $p = 0,02$			
Escolha da Carreira			
<i>Masculino</i>	3	3	3
<i>Feminino</i>	3	0,75	3
U = 108,000; $p = 0,008$			
Privacidade			
<i>Masculino</i>	3	3	3
<i>Feminino</i>	3	1,75	3
U = 144,000; $p = 0,43$			
Saída Noturna			
<i>Masculino</i>	2	0	2
<i>Feminino</i>	2	0	2
U = 116,500; $p = 0,08$			

Legenda dos níveis de defesa do DP: 0=Ausência de Defesa do DP; 1=Defesa Inconsistente do DP; 2=Defesa do DP com Prudência; 3=Defesa Total do DP.

No Dilema do Início da Vida Sexual, observa-se que a mediana do sexo masculino foi constituída por respostas do nível 3 – *Defesa Total do DP* e a mediana do sexo feminino foi constituída por respostas classificadas no nível 1 – *Defesa Inconsistente do DP*, sendo tais diferenças significativas. Em relação ao Dilema da Escolha da Carreira, ainda que as medianas relativas aos sexos masculino e feminino

tenham sido as mesmas (nível 3 – *Defesa Total do DP*), observa-se que as respostas ao primeiro quartil do sexo feminino oscilam entre os níveis 0 – *Ausência de Defesa do DP* e 1 – *Defesa Inconsistente do DP* (1º quartil = 0,75) e o terceiro quartil é constituído por respostas classificadas no nível 3 – *Defesa Total do DP*, ao passo que as respostas do sexo masculino são voltadas, majoritariamente, para a defesa do DP (1º e 3º quartis = 3). Nos dilemas da Privacidade ($U = 144,000$; $p = 0,43$) e da Saída Noturna ($U = 116,500$; $p = 0,08$), não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas nas respostas dos participantes em função do sexo.

Para verificar se existem diferenças significativas entre dilemas, em relação aos níveis de defesa do DP, foi realizado o teste de Friedman. Os resultados do teste apontaram para a existência de diferença significativa ($\chi^2 = 27,01$; $p < 0,001$).

Tabela 6

Medianas, quartis e teste de Friedman para diferenças nos níveis de defesa do DP em relação ao sexo

	Mediana	1º quartil	3º quartil
Início da Vida Sexual	3	0,25	3
Escolha da Carreira	3(b)	3	3
Privacidade	3(a)	3	3
Saída Noturna	2(a)(b)	2	2
χ^2 (gl), p	27,01(3), $p < 0,001$		

Nota: letras iguais denotam diferenças estatisticamente significativas ao nível de 0,008.

Como o teste de Friedman não aponta onde se encontram essas diferenças, foram realizadas seis comparações emparelhadas utilizando-se o teste de Wilcoxon para identificá-las. Por isso, foi utilizada a correção de Bonferroni (dividindo a significância aceitável 0,05 pelo número de combinações – 6) para evitar que os resultados incorressem no erro do tipo I. Logo, a significância estatística aceitável passou a ser de $p < 0,008$.

Foram encontradas diferenças significativas entre o nível de defesa do DP do adolescente no Dilema da Saída Noturna quando este é comparado ao Dilema da

Privacidade ($Z = 3,500$; $p < 0,001$) e quando comparado ao Dilema da Escolha da Carreira ($Z = 3,075$; $p = 0,002$).

4.3. Resolução de Conflito

Para verificar como o adolescente resolveria o conflito mencionado em cada dilema, foram analisadas as respostas dos participantes à seguinte pergunta: *Como você resolveria essa situação, se estivesse no lugar do personagem adolescente?. As respostas a essa questão deram origem às seguintes categorias: Assunção de Culpa; Submissão; Mentira; Hostilidade; Diálogo/Explicação; Negociação e Outra. Os exemplos de cada categoria serão apresentados apenas nos dilemas em que elas apareceram.*

I. Assunção de Culpa: nesta categoria, o adolescente abdica da defesa do seu DP em prol da vontade do agente de socialização. O participante acredita que é um erro agir sem a permissão dos pais e pede desculpas, no intuito de restabelecer o elo de confiança com seus pais. A seguir, seguem exemplos de respostas a essa categoria:

Dilema do Início da Vida Sexual

“Eu acho que sei lá, eu morria de pedir desculpas a minha mãe e tentaria ganhar a confiança dela de novo”. (Part. 1, sexo feminino)

“Eu conversaria com a minha mãe e eu admitiria o meu erro, porque de certa forma foi um erro”. (Part. 17, sexo feminino)

Dilema do Direito à Privacidade

“Eu contaria pra minha mãe e diria a ela que eu estava errada, que eu deveria ter contado”. (Part. 2, sexo feminino)

“Eu teria ficado chateado na hora, mas depois eu teria reconhecido que o erro foi meu de não ter contado”. (Part. 25, sexo masculino)

2. Submissão: essa categoria refere-se às respostas dos adolescentes que privilegiam a avaliação dos pais sobre como o adolescente deveria agir em detrimento da avaliação do próprio adolescente sobre sua vida. A seguir, podem ser verificados exemplos de respostas a essa categoria.

Dilema da Escolha da Carreira

“Eu não ia fazer o curso de História porque assim, eu sou muito influenciável, eu não faço uma coisa se todo mundo não tiver de acordo”. (Part. 14, sexo feminino)

“Eu tentaria entender o lado deles pra poder tomar uma decisão mais consciente. A opinião deles implicaria na minha decisão”. (Part. 36, sexo masculino)

Dilema do Direito à Privacidade

“Eu ficaria chateada, mas eu não colocaria isso pra fora, não falaria nada, até porque a minha mãe sempre pega o meu celular”. (Part. 16, sexo feminino)

Dilema da Saída Noturna

“Se eles não deixassem eu sair eu iria deixar pra lá, porque quando mãe fala, tem 100% de chance de dar errado. Ela mesma fala sempre isso pra mim, sempre”. (Part. 18, sexo feminino)

“Realmente, eu acho que eu aceitaria, eu entenderia mais o lado dele do que o meu.”
(Part. 30, sexo masculino)

3. Mentira: nesta categoria, o adolescente age favorecendo o seu DP, mas esconde sua ação dos pais, por vergonha ou por medo de retaliação. Como exemplos de respostas a essa categoria, temos:

Dilema do Início da Vida Sexual

“Eu teria muita vergonha de falar com a minha mãe, mas eu vou frequentemente a médicos, então eu pediria orientação a algum médico, essas coisas, entendeu, porque eu acho que é muito vergonhoso chegar pra mãe e contar isso”. (Part. 2, sexo feminino)

“Eu acho que eu tentaria dar uma enrolada na minha mãe (risos)”. (Part. 19, sexo masculino)

Dilema da Saída Noturna

“Aconteceu isso comigo, não teve jeito não, eu tentei, falei, disse que ia tá com meus amigos, que todo mundo ia, mas não teve jeito não. Tem gente que sai escondido, eu já

saí escondido, mas só pra ir pro show e depois voltar pra casa. Tem gente que sai escondido pra fazer besteira.” (Part. 33, sexo masculino)

4. Hostilidade: nesta categoria, o adolescente defende o seu DP e critica os pais pelo uso do autoritarismo. O adolescente deixa de se comunicar com o agente de socialização, em retaliação ao uso da autoridade. Abaixo, podem ser visualizados exemplos de falas que compuseram essa categoria:

Dilema do Início da Vida Sexual

“Eu brigaria, dizia que seria uma loucura, que já tenho idade, que já sou adulta”.
(Part. 13, sexo feminino)

“Eu acho que discutiria com minha mãe, alegando que esse não é direito dela”. (Part. 28, sexo masculino)

Dilema do Direito à Privacidade

“Eu ia brigar muito. Muito. Eu acho muito chato, sei lá, você se sente como se sua mãe não confiasse nada em você, parece que você é uma estranha e pra descobrir as coisas tem que usar alternativas”. (Part. 5, sexo feminino)

“Eu diria pra minha mãe que ela não tem motivo pra ficar mexendo no meu celular, pegaria de volta e ficaria com raiva. E mudaria a senha”. (Part. 21, sexo feminino)

Dilema da Saída Noturna

“Eu ia pedir, pedir, pedir bem muito, e se não deixassem eu ia ficar em casa, com raiva, trancada no quarto”. (Part. 2, sexo feminino)

“Eu ficaria triste com meus pais, ficaria chateada e não passaria logo, demoraria um tempo”. (part. 22, sexo feminino)

5. Diálogo/Explicação: esta categoria é caracterizada pelas respostas dos participantes que consistem numa conversa entre o adolescente e o(a) agente de socialização, onde o adolescente expõe o seu ponto de vista acerca da situação vivenciada e escuta o ponto de vista do pai/mãe. Como conteúdos do diálogo, podem ser encontrados discursos de persuasão e de autonomia: quando utiliza a persuasão, o adolescente tenta convencer o agente de socialização de que não há nada de errado em sua atitude, utilizando conteúdos de prudência e alegando que os pais precisam confiar neles; quando utiliza a autonomia, o adolescente defende o seu DP e se diz consciente das consequências dos seus atos.

Dilema do Início da Vida Sexual

“Eu teria que explicar pra minha mãe que era uma coisa que eu queria muito e que eu iria me cuidar. E que se acontecesse algo de ruim eu teria que assumir”. (Part. 11, sexo feminino)

“Eu conversaria com meus pais e explicaria o meu lado, o porquê de ter tomado aquela decisão. Explicaria que eu tomei a decisão de forma consciente e não por impulso.” (Part. 36, sexo masculino)

Dilema da Escolha da Carreira

“Eu tentaria conversar com meus pais, e explicar pra eles o motivo de eu ter escolhido o outro curso que ele não aprova”. (Part. 6, sexo feminino)

“Eu acho que eu falaria com os meus pais, diria que a área de ciências da natureza não me atrai, que sinto mais conexão com a área de Humanas”. (Part. 27, sexo masculino)

Dilema do Direito à Privacidade

“Eu perguntaria porque ela tava mexendo no meu celular e daí a gente ia conversar”.
(Part. 7, sexo feminino)

“Eu ia perguntar o que ela tava olhando e daí ia desenrolar o assunto que ela queria. Vou fazer o quê, não tem o que fazer, é abrir o jogo”. (Part. 20, sexo masculino)

6. Negociação: nessa categoria, o adolescente tenta conciliar a sua vontade com o desejo de seus pais.

Dilema da Escolha da Carreira

“Eu ia tentar achar alternativas com os meus pais, sei lá, fazer História na USP, e pensar em juntar recursos pra uma especialização fora, e assim poder me garantir”.
(Part. 5, sexo feminino)

“Eu não faria o curso de História, eu ia tentar arranjar uma solução que ambos concordassem”. (Part. 15, sexo feminino)

Dilema da Saída Noturna

“Provavelmente eu marcaria uma hora e um local onde o meu pai ia me pegar e confirmaria com ele ligando e dizendo que tava tudo bem”. (Part. 3, sexo feminino)

“Tentaria negociar, dizendo que eu voltaria cedo, antes de terminar, que eu ficaria sempre com o celular, pra manter contato por mensagem, essas coisas”. (Part. 27, sexo masculino)

7. Outra: essa categoria engloba respostas atípicas, dadas por dois participantes. Na primeira, onde o adolescente resolve o conflito entrando em conflito; na segunda, o mesmo entende que não há conflito a ser resolvido.

Dilema do Direito à Privacidade

“Falaria com meu pai “Pai, mesmo esse curso sendo o que dá mais dinheiro, mais sucesso, é isso que eu quero pra mim”. E talvez eu até fizesse um desses cursos aí, terminaria, daria o diploma pro meu pai e depois diria ‘ó, tá aí o curso, é de vocês, agora eu vou fazer História’”. (Part. 26, sexo masculino)

Dilema da Escolha da Carreira

“Eu deixaria ela mexer no meu celular, não me sentiria invadido”. (Part. 24, sexo masculino)

Abaixo, poderão ser visualizadas as frequências e os percentuais relativos às diferentes resoluções de conflito para cada dilema.

Tabela 7

Frequências e percentuais relativos às diferentes resoluções de conflito para cada dilema

	Início Vida Sexual		Escolha da Carreira		Privacidade		Saída Noturna		Total
	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	
Diálogo/Explicação	22	61	28	77	8	21	24	58	82
Hostilidade	4	11	-	-	25	67	4	9	33
Submissão	-	-	4	11	1	3	8	20	13
Assunção de Culpa	8	22	-	-	2	5	-	-	10
Negociação	-	-	3	8	-	-	4	9	7
Mentira	2	5	-	-	-	-	1	3	3
Outra	-	-	1	3	1	3	-	-	2

$\chi^2(6) = 237,35; p < 0,001$

Para saber se havia diferenças significativas entre as frequências de respostas às diferentes formas de resolução de conflito, foi realizado o teste do Qui-quadrado de aderência. Com base no resultado do teste, verifica-se que as resoluções que tiveram altas frequências de respostas foram o Diálogo/Explicação e a Hostilidade. As demais formas de resolução apresentaram frequências baixas.

Com o objetivo de verificar se existe diferença significativa entre o tipo de resolução de conflito utilizado pelo adolescente – *Assunção de Culpa, Submissão, Mentira, Hostilidade, Diálogo e Negociação* – e os níveis de defesa do DP encontrados nesta pesquisa – *Ausência de Defesa do DP, Defesa Inconsistente do DP, Defesa do DP com Prudência e Defesa Total do DP* –, foi realizado o teste U de Mann Whitney para cada dilema. Com relação ao Dilema do Início da Vida Sexual, foi encontrada uma diferença significativa na comparação entre o nível de defesa do DP e ter ou não Culpa, indicando que ter culpa e não ter culpa diferencia o nível de defesa do DP dos participantes ($U = 57,50; p = 0,02$). Verificou-se que aqueles participantes que não

utilizaram Culpa no Dilema do Início da Vida Sexual apresentaram nível 3 – *Defesa Total do DP* (med = 3; quartil variando de 1 a 3). Por sua vez, os participantes que utilizaram Culpa tiveram seu nível de defesa do DP circunscrito no Nível 0 – *Ausência de Defesa do DP* (med = 0, quartil variando de 0 a 2,75).

Quanto ao Dilema da Escolha da Carreira, foram encontrados efeitos da Submissão ($U = 19,00; p < 0,001$), Diálogo ($U = 28,00; p < 0,001$) e Negociação ($U = 7,50; p < 0,001$). No que diz respeito à Submissão, os participantes que não se utilizaram desta forma de resolução de conflito apresentaram nível 3 – *Defesa Total do DP* (med = 3, quartis iguais a 3), ao passo que aqueles que resolveram o conflito utilizando a Submissão, tiveram seu nível de DP localizado no nível 0 – *Ausência de Defesa do DP* (med = 0, quartil variando de 0 a 2,25). Sobre o Diálogo, os participantes que não utilizaram essa forma de resolução de conflito tiveram seu nível de defesa do DP localizado entre os níveis 0 e 1 – *Ausência de Defesa do DP* e *Defesa Inconsistente do DP* (med = 0,50, quartil variando de 0 a 2,50). Já aqueles que fizeram uso do Diálogo em suas respostas, apresentaram nível 3 – *Defesa Total do DP* (med = 3, quartis iguais a 3). Na Negociação, os participantes que não fizeram uso deste tipo de resolução de conflito apresentaram nível de defesa do DP localizado em 3 – *Defesa Total do DP* (med = 3, quartis iguais a 3). Por sua vez, os participantes que utilizaram a negociação para resolver o conflito tiveram seu nível de defesa do DP classificado no nível 1 – *Defesa Inconsistente do DP* (med = 1, quartil variando de 0 a 1).

Finalmente, no Dilema da Privacidade, foi encontrado efeito significativo do uso da Culpa ($U = 3,00; p = 0,03$). Os adolescentes que não utilizaram Culpa na resolução de conflito apresentaram nível 3 – *Defesa Total do DP*. Já aqueles que utilizaram Culpa em suas respostas, tiveram seu nível de defesa do DP localizado nos níveis 0 e 1 –

Ausência de Defesa do DP e Defesa Inconsistente do DP (med = 0,50, quartil variando de 0 a 0,75).

A fim de saber se existem diferenças na forma de resolver o conflito em função do sexo, foi utilizado o teste do Qui-quadrado para duas amostras independentes. Foi encontrada apenas uma associação, na forma de resolução Culpa no Dilema do Início da Vida Sexual ($\chi^2(1) = 5,78$; $p < 0,016$; $V = 0,40$). A associação foi entre o sexo masculino não apresentar Culpa.

CAPÍTULO V – DISCUSSÃO

O presente trabalho investigou como adolescentes defendem o seu Domínio Pessoal quando este é confrontado com o uso da autoridade parental em diferentes situações hipotéticas. Para tanto, examinou-se o raciocínio de adolescentes sobre o direito dos pais de tomarem decisões em lugar de seus filhos. Analisou-se também a maneira como o adolescente respondia à interferência de seus pais no seu Domínio Pessoal. Ainda, verificou-se se havia diferenças na forma de resolução de conflitos pelos filhos em situações distintas, se essas diferenças estavam relacionadas à maneira como o adolescente respondia aos dilemas sobre a interferência dos pais, e se as respostas dos participantes variavam em função do sexo.

5.1. O Direito de Tomar Decisões

Quando os adolescentes foram interrogados, após a apresentação de cada dilema, se era direito deles tomarem decisões sem a interferência de seus pais, verificou-se que, para todos os dilemas, eles responderam que sim. Esse resultado revela uma alta defesa do DP, e corrobora o que já foi constatado em outros estudos: com o aumento da idade, aumenta também o julgamento das crianças e dos adolescentes sobre a sua legitimidade para tomar decisões referentes ao Domínio Pessoal (Ardilla-Rey & Killen, 2001; Daddis & Smetana, 2005; Lagattutta et al., 2010; Sapiro et al., 2006; Yau & Smetana, 2003).

Quando os adolescentes foram interrogados sobre o direito dos pais de tomarem decisões sobre a vida de seus filhos, verificou-se que, ao evocar a figura parental, houve diferenças nas respostas dos participantes quanto à defesa do DP nos diferentes dilemas. No dilema do Início da Vida Sexual, não houve diferença estatisticamente significativa entre as respostas que concediam aos pais o direito de tomarem decisões pelos filhos e

as que não concediam aos pais esse direito. No dilema da Saída Noturna, 91,7% dos participantes concederam aos pais do adolescente o poder de decisão; assim, quase a totalidade dos adolescentes aceitou a orientação e o controle dos pais. Note-se, a esse respeito, que nos dois dilemas mencionados haviam conteúdos que se referiam aos riscos que a execução de uma ação poderia causar ao protagonista e, portanto, envolviam a Prudência. O início da vida sexual é um tema relacionado à vida social e à saúde, haja vista que a prática sexual vem acompanhada de riscos, como a gravidez indesejada e a transmissão de doenças sexualmente transmissíveis. A saída noturna, por sua vez, envolve outros tipos de riscos potenciais: a segurança do adolescente é ameaçada na medida em que ele fica mais exposto à violência, à ingestão de bebidas alcoólicas e à influência dos pares, que pode não ser positiva. Esses resultados corroboram aqueles encontrados por Smetana e Asquith (1994), nos Estados Unidos, referentes à tendência dos adolescentes de considerarem que seus pais podiam exercer autoridade para regular conteúdos que envolviam a Prudência, como também corroboram os encontrados por Sapiro et al. (2006) sobre a saída noturna, no Brasil. Esses autores verificaram que adolescentes brasileiros julgavam certo os pais tomarem decisões sobre a saída noturna de seus filhos, justificando suas respostas com base na responsabilidade e no direito dos pais de protegê-los.

Quanto à influência da variável sexo, em relação à interferência dos pais na tomada de decisão dos filhos, os resultados mostraram que, com respeito ao dilema do Início da Vida Sexual e da Escolha da Carreira, houve mais adolescentes do sexo feminino que responderam afirmativamente que os pais tinham o direito de tomar decisões por elas do que adolescentes do sexo masculino. Esses dados parecem indicar que, para além da questão da prudência, a defesa dos direitos femininos está condicionada à aprovação de normas sociais, que parecem provocar, nesse contexto

cultural, uma desigualdade na socialização de gênero. Essa desigualdade foi encontrada em um resultado descrito por Daddis e Smetana (2005): esses autores verificaram que os pais eram sempre mais restritivos em conceder autonomia para suas filhas do que para os seus filhos em relação ao início das relações sexuais. Também, no Brasil, observa-se que os pais incentivam os filhos do sexo masculino a terem relações heterossexuais já no início da adolescência, porém, com relação às filhas, além de não haver esse incentivo, existe uma tendência dos pais a aconselharem suas filhas a iniciarem a vida sexual o mais tardiamente possível. No que diz respeito à aceitação feminina da legitimidade parental na escolha da carreira profissional, resultados de estudos apontam que há uma tendência das adolescentes do sexo feminino serem mais pressionadas a assumir responsabilidades domésticas do os adolescentes do sexo masculino (Blair & Cobas, 2006; Ce'spedes & Huey, 2008). Ainda, outro estudo salienta que os pais permitem uma maior independência das filhas em relação a comportamentos que podem ser realizados dentro de casa; já os filhos do sexo masculino, por sua vez, têm maior liberdade para realizar comportamentos fora de casa (Bulcroft, Carmody & Bulcroft, 1996).

5.2. Reação dos Adolescentes à Interferência no seu Domínio Pessoal

A análise das respostas dos adolescentes, surgidas do confronto entre o DP e o autoritarismo parental revelou a possibilidade de classificá-las em níveis hierarquizados de defesa do DP, o que significa que os adolescentes deram respostas em que defenderam totalmente a interferência dos pais – *Ausência de Defesa do DP* –, defenderam o seu DP de maneira inconsistente – *Defesa Inconsistente do DP* –,

defenderam fazendo uso da prudência – *Defesa do DP com Prudência* –, e defenderam totalmente esse domínio – *Defesa Total do DP*.

A categoria *Ausência de Defesa do DP* revela o nível mais baixo – nível 0 – de autonomia, pois, como o próprio nome sugere, os adolescentes não defendem, de nenhuma forma, o seu Domínio Pessoal, por se consideraram incapazes de gerirem sua própria vida. A categoria *Defesa Inconsistente do DP* revela, em termos de autonomia, um baixo nível – nível 1. Considera-se que essa categoria é hierarquicamente superior à de nível 0, pois ela reflete um conflito no adolescente em relação à sua compreensão sobre as fronteiras entre a sua autonomia e o poder parental: num mesmo discurso, ora o participante defende o seu direito de tomar decisões, ora defende o direito dos pais. A categoria *Defesa do DP com Prudência* – nível 2 – indica um nível mais elevado do que a categoria anterior porque inclui respostas que envolvem a compreensão do adolescente sobre a preocupação dos pais em protegê-los. Os adolescentes consideram essa precaução na hora de avaliarem suas decisões, mas esse elemento não enfraquece a defesa do seu Domínio Pessoal. Por fim, a categoria *Defesa Total do DP* – nível 3 –, foi considerada a mais elevada, pois as respostas que incluem-se nela revelam que, mesmo diante da autoridade, os filhos reconhecem sua zona de privacidade e a defendem, em detrimento das expectativas de seus pais.

No que diz respeito à categoria *Ausência de Defesa do Domínio Pessoal*, observa-se que ela obteve uma frequência de respostas dentro do esperado no dilema do Início da Vida Sexual e da Saída Noturna. Nos dilemas da Escolha da Carreira e da Privacidade, ela obteve uma frequência abaixo do esperado para as respostas. O aumento do número de respostas apenas nos dilemas do Início da Vida Sexual e da Saída Noturna pode ser explicado pelo fato de tanto o início da vida sexual como a saída noturna envolverem potenciais riscos e, neste sentido, os adolescentes não se sentem

capazes de tomar decisões por conta própria. A existência dessa modalidade de pensamento vai de sentido contrário a um aspecto normativo da adolescência, que corresponde ao realinhamento de poder nas relações entre pais e filhos (Pérez et. al, 2016). Neste sentido, os adolescentes que pontuaram nessa categoria encontram-se atrasados na reivindicação da sua liberdade pessoal.

A categoria *Defesa Inconsistente do DP* obteve uma frequência de respostas dentro do esperando no dilema do Início da Vida Sexual, e uma baixa frequência de respostas nos outros três dilemas. Acredita-se que a maior frequência de respostas no dilema do Início da Vida Sexual em detrimento das respostas nos outros dilemas pode ser entendida em razão do início da vida sexual, conforme dito anteriormente, envolver danos potenciais a quem a pratica. Assim, o adolescente, frente a esse contexto específico, entra em conflito na hora de defender o seu DP. No entanto, Adams e Laursen (2001) identificaram que esse tipo de conflito – que reside na dificuldade em estabelecer aquilo que é passível de ser controlado pelos pais e o que o adolescente julga que pertence à sua esfera de ação pessoal – é normativo e tem uma funcionalidade no processo de desenvolvimento. Uma boa resolução desse conflito poderá levar a um processo descrito por Smetana (2011), que corresponde a uma renegociação das fronteiras entre a autoridade legítima dos pais e a autonomia dos filhos.

A categoria *Defesa do DP com Prudência* obteve frequências significativamente mais baixas de respostas em todos os dilemas, com exceção do Dilema da Saída Noturna, em que se verificou uma frequência de respostas significativamente mais elevada. Respostas semelhantes às classificadas na categoria *Defesa do DP com Prudência* já foram encontradas em estudos como o de Sapiro et al. (2006), em que os autores verificaram que os adolescentes tenderam a aceitar o controle dos pais em assuntos que envolviam a prudência, a exemplo da saída noturna do adolescente.

Entretanto, o que chama a atenção no resultado obtido na presente pesquisa é o fato da elevada frequência de respostas ter ocorrido apenas no dilema da Saída Noturna. Acredita-se que este fato advenha em decorrência do aumento da violência no Brasil nos últimos anos. Diante dessa violência, os pais enxergam a saída noturna de seus filhos como uma ameaça à sua segurança e, provavelmente, conversam com seus filhos a esse respeito. Além disso, a mídia noticia diariamente o aumento de atos ilícitos e uma série de outras ocorrências criminosas, como assaltos, estupros, utilização de drogas proibidas, etc. Todas essas informações, provavelmente, aumentam o conhecimento e a consciência do adolescente, o que pode levá-lo a aceitar com mais facilidade a orientação dos pais nesse dilema do que em outros. Essa interseção entre o Domínio Pessoal dos filhos e a Prudência de seus pais para com eles corresponde ao que Smetana (2011) se refere como constituindo um domínio multifacetado, que não contempla um domínio específico, mas encontra-se na interseção entre dois ou três domínios.

Por fim, a categoria *Defesa Total do Domínio Pessoal* obteve o número mais elevado de respostas em relação às outras categorias em todos os dilemas, com exceção do dilema da Saída Noturna. O significado dessa defesa, de acordo com Nucci et al. (1996a), é o de que a identificação e o controle sobre questões pessoais constituem um aspecto fundamental para a afirmação da autonomia do indivíduo. A defesa do Domínio Pessoal em situações contrárias ao desejo da autoridade parental também foi encontrada por Nucci et al. (1996b).

A *Defesa Total do DP* pelos adolescentes foi significativamente maior nos Dilemas da Escolha da Carreira e da Privacidade do que em relação ao dilema do Início da Vida Sexual. Acredita-se que essa diferença de respostas em função dos conteúdos dos dilemas seja devida ao fato de que o conteúdo dos dilemas da Escolha da Carreira e da Privacidade não evocaram, nos adolescentes, as consequências negativas que o

conteúdo do dilema do Início da Vida Sexual evocou. Note-se que a vida sexual é marcada pela atenção que se deve ter no intuito de se evitar inúmeras consequências indesejáveis, como a gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, etc. Esses aspectos podem suscitar nos adolescentes um receio maior de defenderem totalmente o seu DP nesses contextos.

Ainda, pode-se notar que também foram encontradas diferenças significativas em relação aos níveis de defesa do DP nas respostas dos adolescentes em função do sexo nos dilemas do Início da Vida Sexual e da Escolha da Carreira. Nesses dilemas, as participantes do sexo feminino deram significativamente menos respostas de defesa do DP. Esse resultado parece indicar, como dito anteriormente, uma maior submissão das participantes do sexo feminino às normas externas.

Embora existam pesquisas que deem suporte à existência isolada dos níveis aqui verificados de defesa do DP, ressalta-se que não foram encontrados estudos, dentro da perspectiva da teoria dos domínios sociais, que apontem para a existência desses níveis. Em geral, as pesquisas apenas apontam que, com o aumento da idade, aumenta o julgamento das crianças e dos adolescentes sobre a sua legitimidade para tomar decisões referentes ao Domínio Pessoal (Ardilla-Rey & Killen, 2001; Daddis & Smetana, 2005; Lagattutta et al., 2010; Sapiro et al., 2006; Yau & Smetana, 2003).

Ainda em relação aos níveis de defesa do Domínio Pessoal, embora a maioria das respostas aos dilemas do Início da Vida Sexual, da Escolha da Carreira e da Privacidade tenha sido referente ao nível 3 e, no dilema da Saída Noturna, a maioria das respostas tenha sido para o nível 2, chama a atenção a existência de respostas de nível 0 em um grupo de idade que vai de 15 a 17 anos. De fato, apesar de, no geral, essa categoria ter apresentado uma baixa frequência de respostas, observa-se que no Dilema do Início da Vida Sexual, 25% das respostas dos adolescentes foram classificadas nessa

categoria. Uma análise mais aprofundada dessas respostas mostra que elas foram dadas, sobretudo, pelas mulheres. Esse resultado corrobora os resultados encontrados em outras pesquisas: segundo Darling, Cumsille e Martínez (2008), as adolescentes do sexo feminino tendem a aceitar a legitimidade dos pais em situações que envolvem parceiros românticos; ainda, Raffaelli (2005) verificou que o controle parental em comportamentos amorosos percebidos pelas adolescentes do sexo feminino era maior do que o percebido pelos adolescentes do sexo masculino. Neste sentido, pode-se inferir que a defesa do Domínio Pessoal está intrinsecamente ligada às figuras de autoridade. Quando os pais não reconhecem o direito e as competências dos filhos para gerirem suas próprias decisões, normalmente, não ocorre o favorecimento do Domínio Pessoal, e é o que deve acontecer com maior frequência em relação à vida sexual das filhas.

5.3. Resolução de Conflito

As estratégias de resolução de conflito encontradas nesta dissertação foram: *Assunção de Culpa, Submissão, Mentira, Hostilidade, Diálogo/Explicação, Negociação* e *Outra*. A categoria que obteve o maior número de respostas sobre a forma de resolver conflitos foi o *Diálogo/Explicação*. Na realidade, essa forma de resolução apareceu em todos os dilemas e só deixou de ser a mais utilizada no Dilema da Privacidade. Supõe-se que uma das razões para essa estratégia de resolução, nesta pesquisa, ter aparecido de forma dominante, deu-se pelo fato de tratar de respostas dadas por adolescentes de idade e nível de escolaridade mais avançados e que apresentam, portanto, maior capacidade de tomar a perspectiva do outro e de utilizar técnicas de raciocínio mais elevadas para resolver a situação.

A segunda categoria com maior número de respostas, de forma geral, foi a *Hostilidade*. Entretanto, a frequência elevada de respostas a essa categoria destaca-se apenas no Dilema da Privacidade. Acredita-se que isso tenha ocorrido em função do conteúdo do dilema, que narra uma mãe que, intencionalmente, espera o filho adolescente ir tomar banho para mexer em seu celular. Possivelmente, os adolescentes, ao se projetarem no personagem, sentiram-se traídos pela atitude da mãe, o que explica o surgimento do sentimento de raiva e o comportamento hostil na resolução do conflito. A *Hostilidade*, nesta pesquisa, refere-se ao que Kurdek (1994) nomeou de *Envolvimento em conflito*, e diz respeito a comportamentos abusivos, irritadiços, defensivos ou ainda de perda de autocontrole.

A *Assunção de Culpa* apresentou baixa frequência de respostas, em todos os dilemas. A maior prevalência de respostas relativas a essa categoria foi no dilema do Início da Vida Sexual, e foi associada de maneira significativa ao sexo feminino. Acredita-se que, apesar dos avanços na conquista dos direitos sexuais através do surgimento da pílula anticoncepcional, a vida sexual, para as mulheres, ainda é atravessada por uma forte repressão. Esse dado se assemelha ao que Daddis e Smetana (2005) apontaram em sua pesquisa: uma baixa autonomia das adolescentes do sexo feminino no momento de ter relações sexuais, quando comparada à autonomia dos adolescentes do sexo masculino. Acredita-se, neste sentido, que as verbalizações das adolescentes do sexo feminino sinalizando menor abertura para o contexto das relações sexuais, estão relacionadas à socialização dos pais nessa área, que restringem mais a concessão da autonomia para suas filhas do que para os filhos.

A *Submissão*, por sua vez, também apresentou baixo nível de frequência de respostas. A maior prevalência de respostas a essa categoria foi no Dilema da Saída Noturna. A esse respeito, considera-se que, como já mencionado, a saída noturna

envolve riscos aos adolescentes, levando-os a privilegiarem a prudência dos pais e se submeterem ao seu julgamento.

Ressalta-se que tanto a *Assunção de Culpa* como a *Submissão* enquadram-se na definição que Vuchinich (1990, como citado em Laursen & Collins, 1994) deu para a *Submissão*, e ao que Kurdek (1994) chamou de *Conformidade*. Todas essas formas de resolução de conflito correspondem a um comportamento que envolve aceitar a resolução do outro e ceder às suas exigências sem afirmar a própria posição.

A frequência de respostas dos adolescentes às categorias *Submissão* e *Assunção de Culpa*, conforme dito anteriormente, foi baixa. Esse resultado segue em direção oposta a achados de pesquisas que apontam a *Submissão* como um dos tipos prevalentes de resolução utilizados por adolescentes em relação a conflitos com seus pais (Smetana et al., 1991; Laursen & Collins, 1994; Smetana & Yau, 2003). Na presente pesquisa, a prevalência da forma de resolução de conflitos pelos adolescentes foi o *Diálogo/Explicação*. Acredita-se que essa diferença pode ocorrer em função de dois fatores: o primeiro deles é relativo à diferença de idade nas amostras dos estudos mencionados, que compreendiam adolescentes mais novos do que a amostra dessa pesquisa. O segundo fator pode ser o estilo de socialização que os pais dos adolescentes utilizam. Cerezo et al., (2011) verificaram que adolescentes cujos pais foram classificados como autoritativos e indulgentes utilizaram mais frequentemente estratégias de auto-regulação em comparação com adolescentes de famílias autoritárias e negligentes. Desta forma, pais explicativos tendem a favorecer, nos filhos, um maior ajustamento psicológico, o que, conseqüentemente, pode favorecer uma maior abertura ao diálogo.

A categoria *Negociação*, compreendida nesta pesquisa como a tentativa do adolescente de conciliar a sua vontade com o desejo de seus pais, também apresentou

níveis baixos de frequência, e apareceu apenas em dois dilemas: o da Escolha da Carreira e o da Saída Noturna. Acredita-se que sua aparição nesses dois dilemas está relacionada com o fato dos adolescentes atribuírem aos pais uma maior experiência para legislar sobre esses assuntos, com base em suas vivências e experiências alcançadas ao longo dos anos. Assim, eles ouvem o posicionamento dos pais e tentam chegar a um consenso. Esse comportamento aproxima-se com o que Vuchinich (1990, como citado em Laursen & Collins, 1994) chamou de *Compromisso*, referindo-se à uma concessão de ambas as partes que ocorre através de um acordo. Segundo Smetana et al. (1991), essa forma pode ser positiva para resolver conflitos e manter o equilíbrio do funcionamento familiar.

Por fim, a *Mentira* apresentou um nível baixo de respostas, aparecendo apenas no dilema do Início da Vida Sexual e da Saída Noturna. O fato das respostas classificadas nessa categoria terem surgido apenas nesses dois dilemas pode estar relacionado com a forte motivação dos adolescentes para atingirem seus objetivos no que diz respeito a esses dois conteúdos (vida sexual e saída noturna). Os adolescentes, ao não aceitarem a interferência de seus pais nessas áreas, recorrem à mentira para não terem o seu Domínio Pessoal tolhido. Essa categoria corresponde ao que Vuchinich (1990, como citado em Laursen & Collins, 1994) chama de *Impasse*, haja vista que, nas duas condições, há uma mudança no verdadeiro tema do conflito, sem que haja uma resolução.

5.4 Associação entre os Estilos de Resolução de Conflito e os Níveis de Defesa do DP

Em relação à *Assunção de Culpa*, foi encontrada uma associação significativa entre ter culpa e um nível baixo de defesa do DP e não ter culpa e um nível alto de defesa do DP. Do ponto de vista psicológico, o sentimento de culpa demonstra uma autocondenação do indivíduo em relação a um ato praticado, que ele considera repreensível. Assim, interpreta-se que a associação entre sentir culpa e apresentar um baixo nível de defesa do DP é justificável na medida em que, se o sujeito se repreende pela prática de um ato, não seria coerente defender a sua liberdade para praticá-lo. Essa associação é válida tanto no dilema do Início da Vida Sexual como no da Privacidade, pelo fato dos dois dilemas estarem associados a questões sexuais, que ainda são bastante reguladas socialmente.

A *Submissão* também foi associada significativamente a um nível de defesa do DP: no dilema da Escolha da Carreira, houve associação entre agir com submissão e o nível 0 de defesa do DP, e não agir com submissão e apresentar o nível 3 de defesa do DP. A esse respeito, pode-se dizer que os sujeitos que utilizaram a submissão nesse contexto específico podem estar mais próximos do estágio da heteronomia descrito por Piaget (1932/1994). Para esse autor, a heteronomia caracteriza-se pela submissão do indivíduo às regras, que são consideradas sagradas e intangíveis. Neste sentido, o bom comportamento é aquele que está em conformidade com as regras estabelecidas.

Uma outra associação significativa em relação ao dilema da Escolha da Carreira foi encontrada, desta vez, em relação ao *Diálogo/Explicação*. Os participantes que não utilizaram essa forma de resolução do conflito apresentaram um baixo nível de defesa do DP, localizado entre os níveis 0 e 1, e os participantes que fizeram uso do Diálogo

apresentaram nível 3 de defesa do DP. Acredita-se que a utilização do *Diálogo/Explicação* pelos adolescentes decorre da influência de estilos parentais mais democráticos, isto é, pais mais explicativos favorecem, em seus filhos, uma maior tomada de consciência e perspectiva, facilitando neles o reconhecimento da sua zona de privacidade para a tomada de decisões, ou, mais especificamente, o seu Domínio Pessoal.

Por fim, também no que diz respeito ao dilema da Escolha da Carreira, o uso da *Negociação* como forma de resolução de conflito associou-se ao nível 1 de defesa do DP, ao passo que os participantes que não fizeram uso desse tipo de resolução tiveram seu nível de defesa do DP localizado em 3. Esse resultado sugere que a tentativa de abrir mão da própria convicção para harmonizar-se com os pais revela uma baixa defesa do Domínio Pessoal, indicando que a *Negociação*, embora favoreça um ambiente familiar mais harmônico (Smetana et al. 1991), pode não ser uma estratégia tão avançada do ponto de vista da autonomia do adolescente.

Considera-se que as associações encontradas entre a *Assunção de Culpa* e a *Submissão* e um baixo nível de defesa do DP (níveis 0 e 1), e entre a *Negociação* e o nível 1 de defesa do DP dão apoio à suposição de que existem níveis de Defesa do Domínio Pessoal pelo fato desses níveis se relacionarem, coerentemente, com estratégias de resolução de conflitos que são compatíveis, do ponto de vista teórico, com o conteúdo dos níveis de defesa do DP que a elas foram associados.

5.5. Considerações Finais

Acredita-se que o presente estudo alcançou satisfatoriamente os seus objetivos, evidenciando a maneira como os adolescentes defendem o seu Domínio Pessoal,

quando este é confrontado com uma postura autoritária dos pais, por meio de situações hipotéticas. A esse respeito, verificou-se que havia várias formas de defesa do Domínio Pessoal, que foram traduzidas em termos de níveis, onde cada nível representa uma posição hierárquica na defesa do DP pelo adolescente: no nível 0, denominado *Ausência de Defesa do DP*, o adolescente dá respostas em que defende totalmente a interferência dos pais; no nível 1 – *Defesa Inconsistente do DP*, os participantes defendem o seu DP de maneira inconsistente, pois encontram-se em conflito; o nível 2 — *Defesa do DP com Prudência*, é marcado pelas respostas que justificam a interferência dos pais com conteúdos de prudência, sem deixar de defender o seu DP; e o nível 4 — *Defesa Total do DP*, caracterizado pelas respostas em que o adolescente defende totalmente esse domínio – *Defesa Total do DP*.

Embora tenham sido encontradas, na revisão da literatura sobre o DP, pesquisas dando suporte à existência isolada de cada um desses níveis, observa-se que não foram encontrados estudos, dentro da perspectiva da teoria dos domínios sociais, que sinalizem a sua sequência. Desta forma, acredita-se que a sequência de níveis encontrados na presente pesquisa merece ser investigada em maior profundidade, inclusive, para verificar se eles surgem como uma sequência hierarquizada de estágios.

Na presente investigação, as adolescentes apresentaram níveis significativamente mais baixos de defesa do seu DP, quando comparadas aos adolescentes do sexo masculino. Supõe-se que essas diferenças podem ser decorrentes dos tipos de estímulo com os quais os adolescentes se deparam durante o seu desenvolvimento. Dentre esses estímulos, supõe-se que os efeitos dos estilos de socialização dos pais podem ter relação direta com os níveis de defesa no domínio pessoal. Famílias majoritariamente autoritárias, por exemplo, podem retardar a defesa do Domínio Pessoal pelo adolescente e, portanto, atrasar o desenvolvimento da sua

autonomia. A esse respeito, pesquisas indicam que os pais, frequentemente, encontram-se atrasados na disposição para conceder a autonomia que o adolescente deseja. Sugere-se, neste sentido, que novas pesquisas sejam feitas para verificar se existe uma correlação entre os níveis de defesa do Domínio Pessoal dos adolescentes e o estilo de socialização utilizado pelos seus pais.

No que diz respeito às diferentes estratégias de resolução de conflito, o Diálogo destacou-se como predominante, o que é consonante com a prevalência do nível 3 - Defesa Total do DP no conjunto total das respostas dadas. Resoluções de conflitos por meio de Assunção de Culpa e Submissão associaram-se significativamente a níveis baixos (0 e 1) de defesa do DP. Ainda, a Negociação foi significativamente associada ao nível 1, - Defesa Inconsistente do DP -, indicando que essa forma de resolução pode não ser a mais avançada do ponto de vista da autonomia.

Apesar dos resultados encontrados, algumas limitações do estudo merecem destaque. Primeiro, ressalta-se que o tamanho da amostra é insuficiente para que possa fazer uma generalização dos resultados. No entanto, com base nessa pesquisa, novos instrumentos psicométricos podem ser criados para avaliar a abrangência desses resultados, a partir de uma amostra maior.

Acredita-se também, que uma outra limitação desse trabalho reside no fato de não se ter investigado as relações que os adolescentes têm com seus pais. Se existe maior conflito com a mãe, por exemplo, o adolescente pode se rebelar quando o personagem do dilema for uma figura materna, do que se for com uma figura paterna.

Finalmente, acredita-se que a maior limitação do estudo tenha sido a verificação das reações à interferência dos pais e formas de resolução de conflitos em uma amostra predominantemente branca e de classe média alta. Faz-se necessário, portanto, analisar

de maneira mais aprofundada os limites da jurisdição pessoal dos adolescentes em famílias de diferentes etnias e classes sociais.

REFERÊNCIAS

- Adams, R., & Laursen, B. (2001). The Organization and Dynamics of Adolescent Conflict with Parents and Friends. *Journal of Marriage and Family*, 63, pp. 97-110.
- Alvim, B. (2014). *Adolescência x Aborrescência: vai encarar?*. São Paulo: Scortecci Editora.
- Ardila-Ray, A., & Killen, M. (2001). Middle class Colombian children's evaluations of personal, moral, and social-conventional interactions in the classroom. *International Journal of Behavioral Development*, 25(3), 246-255.
- Bardin, L. (1970): *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Berkowitz, M., Kahn, J., Mulry, G., & Piette, J. (1995). Psychological and philosophical considerations of prudence and morality. In M. Killen & D. Hart (Eds.), *Morality in everyday life: Developmental perspectives* (pp. 201-224). Cambridge: Cambridge University Press.
- Blair, S., & Cobas, J. (2006). Gender differences in young Latino adults' status attainment: Understanding bilingualism in the familial context. *Family Relations*, 55, 292–305.
- Boudon, R. (1990). *Dicionário de Sociologia*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- Branje, S., Van Doorn, M., Valk, I., & Meeus, W. (2009). Parent–adolescent conflicts, conflict resolution types, and adolescent adjustment. *Journal of Applied Developmental Psychology*, 30, 195–204.
- Bulcroft, R., Carmody, D., & Bulcroft, K. (1996). Patterns of parental independence giving to adolescents: Variations by race, age, and gender of child. *Journal of Marriage and the Family*, 58, 866–883.

- Cerezo, M., Casanova, P., de la Torre, M. & Carpio, M. (2011). Estilos educativos paternos y estrategias de aprendizaje em alumnos de educación secundaria. *European Journal of Education and Psychology*, 4, 51-61.
- Ce'spedes, Y., & Huey, S. (2008). Depression in Latino adolescents: A cultural discrepancy perspective. *Cultural Diversity and Ethnic Minority Psychology*, 14, 168-172.
- Collins, W., & Laursen, B. (1992). Conflict and relationships during adolescence. In: C. Shantz & W. Hartup (Eds.), *Conflict in child and adolescent development* (pp. 216-241). New York: Cambridge University Press.
- Cooper, C., & Ayers-Lopez, S. (1985). Family and peer systems in early adolescence: New models of the role of relationships in development. *Journal of Early Adolescence*, 5, 9-22.
- Daddis, C., & Smetana, J. (2005). Middle-class African American families' expectations for adolescents' behavioural autonomy. *International Journal of Behavioral Development*, 29(5), 371-381.
- Darling N., Cumsille P., & Martínez M. (2008). Individual differences in adolescents' beliefs about the legitimacy of parental authority and their own obligation to obey: A longitudinal investigation. *Child Development*, 79, 1103-1118.
- Dekovic, M., Noom, M., & Meeus, W. (1997). Expectations regarding development during adolescence: Parental and adolescent perceptions. *Journal of Youth and Adolescence*, 26, 253-272.
- Feijó, C. (2007). *A Sexualidade e o Uso de Drogas na Adolescência*. Osasco, SP: Novo Século.
- Field, A. (2009). *Descobriendo a estatística usando o SPSS*. Porto Alegre: Artmed.

- Fraiman, L. (2011). *Meu filho chegou à adolescência, e agora?: Como construir um projeto de vida juntos* (1ª ed.). São Paulo: Integrare Editora.
- García-Ruiz, M., Rodrigo, M., Hernández-Cabrera, J., & Máiquez, M. (2013). Contribution of parents' adult attachment and separation attitudes to parent-adolescent conflict resolution. *Scandinavian Journal of Psychology*, *54*, 459–467.
- Gottman, J., & Krokoff, L. (1989). Marital interaction and satisfaction: a longitudinal view. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, *57*, 47-52.
- Grusec, J., & Goodnow, J. (1994). Impact of parental discipline methods on the child's internalization of values: A reconceptualization of current points of view. *Developmental Psychology*, *30*, 4-19.
- Hasebe, Y., Nucci, L., & Nucci, M. (2004). Parental control of the personal domain and adolescent symptoms of psychopathology: A cross-national study in the United States and Japan. *Child Development*, *75*, 815-828.
- Helwig, C. (2006). The development of personal autonomy throughout cultures. *Cognitive Development*, *21*, 458-473.
- Killen, M., & Nucci, L. (1995). Morality, autonomy and social conflict. In M. Killen & D. Hart (Eds.), *Morality in everyday life: Developmental perspectives* (pp. 52-86). Cambridge: Cambridge University Press.
- Killen, M., & Smetana, J. (1999). Social Interactions in Preschool Classrooms and the Development of Young Children's Conceptions of the Personal. *Child Development*, *70*(2), 486–501.
- Kohlberg, L. (1976). Moral Stages and Moralization: the cognitive developmental approach. In T. Lickona (Ed.), *Moral Development and Behavior. Theory, Research and Social Issues* (pp. 31-53), New York: Holt, Rinehart & Winston.

- Kurdek, L. (1994). Conflict Resolution Style in gay, lesbian, heterosexual nonparent, and heterosexual parent couples. *Journal of Marriage and Family*, 56, 705-722.
- Lagattuta, K., Nucci, L., & Bosaki, S. (2010). Bridging Theory of Mind and the Personal Domain: Children's Reasoning About Resistance to Parental Control. *Child Development*, 81(2), 616-635.
- Laupa, M., Turiel, E. & Cowan, P. (1995). Obedience to authority in children and adults. In M. Killen & D. Hart (Eds.), *Morality in everyday life: Developmental perspectives* (pp. 131-165). Cambridge: Cambridge University Press.
- Laursen, B., & Collins, W. (1994). Interpersonal conflict during adolescence. *Psychological Bulletin*, 115, 197-209.
- Lee, C., Beckert, T., & Goodrich, T. (2010). The Relationship Between Individualistic, Collectivistic, and Transitional Cultural Value Orientations and Adolescents' Autonomy and Identity Status. *J Youth Adolescence*, 39, 882-893.
- Lourenço, O. (1992). *Psicologia do Desenvolvimento Moral: teoria, dados e implicações*. Coimbra: Livraria Almedina.
- Markus, H., & Kitayama, S. (1991). Culture and the Self: Implications for Cognition, Emotion, and Motivation. *Psychological Review*, 98(2), 224-253.
- Missotten, L., Luyckx, K., Branje, S., Vanhalst, J., & Goossens, L. (2011). Identity Styles and Conflict Resolution Styles: Associations in Mother-Adolescent Dyads. *J Youth Adolescence*, 40, 972-982.
- Missotten, L., Luyckx, K., Leeuwen, K., Klimstra, T., & Branje, S. (2016). Adolescents' Conflict Resolution Styles Toward Mothers: The Role of Parenting and Personality. *J Child Fam Stud*, 25, 2480-2497.

- Montemayor, R. (1983). Parents and adolescents in conflict: All families some of the time and some families most of the time. *Journal of Early Adolescence*, 3, 83–103.
- Montemayor, R., & Hanson, E. (1985). A naturalistic view of conflict between adolescents and their parents and siblings. *Journal of Early Adolescence*, 3, 83, 103.
- Mullins, D., & Tisak, M. (2006). Moral, conventional, and personal rules: The perspective of foster youth. *Journal of Applied Developmental Psychology*, 27, 310–325.
- Neto, F. & Osorio, L. (2011). *Adolescente: o desafio de entender e conviver*. Florianópolis: Insular.
- Nucci, L. (1981). Conceptions of Personal Issues: A Domain Distinct from Moral or Societal Concepts. *Child Development*, 52, 114-121.
- Nucci, L. (1994). Mothers' Beliefs Regarding the Personal Domain of Children. *New Directions for Child Development*, 66, 81-97.
- Nucci, L. (1997). Culture, Universals, and the Personal. *New Directions for Child Development*, 76, 5-22.
- Nucci, L. (2001). *Education in the moral domain*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Nucci, L. (2014). The Personal and the Moral. In M. Killen & J. G. Smetana (Eds.), *Handbook of Moral Development* (pp. 538-558). New York: Psychology Press.
- Nucci, L., Camino, C., & Sapiro, C. (1996b). Social class effects on northeastern brazilian children's conceptions of areas of personal choice and social regulation. *Child Development*, 67, 1223-1242.

- Nucci, L., Guerra, N., & Lee, J. (1991). Adolescent Judgments of the Personal, Prudential, and Normative Aspects of Drug Usage. *Developmental Psychology*, 27(5), 841-848.
- Nucci, L., Hasebe, Y., & Lins Dyer, M. (2005). Adolescent psychological well-being and parental control of the personal. In J. G. Smetana (Ed.), *Changing boundaries of parental authority during adolescence* (pp. 17–30). New Directions for Child and Adolescent Development. San Francisco: Jossey-Bass.
- Nucci, L., Killen, M., & Smetana, J. (1996a). Autonomy and the Personal: Negotiation and Social Reciprocity in Adult-Child Social Exchanges. *New Directions for Child Development*, 73, 7-24.
- Nucci, L., & Nucci, M. (1982a). Children's responses to moral and social conventional transgressions in free-play settings. *Child Development*, 53, 1337–1342.
- Nucci, L., & Nucci, M. (1982b). Children's social interactions in the context of moral and conventional transgressions. *Child Development*, 53, 403–412.
- Nucci, L., & Smetana, J. (1996). Mothers' Concepts of Young Children's Areas of Personal Freedom. *Child Development*, 67, 1870-1886.
- Nucci, L., & Turiel, E. (1978). Social interactions and the development of social concepts in preschool children. *Child Development*, 49, 400–407.
- Nucci, L., Turiel, E., & Encarcion-Gawrych, G. (1983). Children's social interactions and social concepts: Analyses of morality and convention in the Virgin Islands. *Journal of Cross-Cultural Psychology*, 14, 469–487.
- Nucci, L., & Weber, E. (1995). Social interactions in the home and the development of young children's conceptions of the personal. *Child Development*, 66, 1438-1452.

- Pérez, J., Cumsille, P., & Martínez, M. (2016). Brief report: Agreement between parent and adolescent autonomy expectations and its relationship to adolescent adjustment. *Journal of Adolescence*, *53*, 10-15.
- Phinney, J., Kim-Jo, T., Osorio, S., & Vilhjalmisdottir, P. (2005). Autonomy and Relatedness in Adolescent-Parent Disagreements: Ethnic and Developmental Factors. *Journal of Adolescent Research*, *20*(1), 8-39.
- Piaget, J. (1932). *O Juízo Moral na Criança*. São Paulo: Summus.
- Piaget, J. (1964). *Seis estudos de psicologia*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Piaget, J. (1973). *Biologia e Conhecimento*. Petrópolis: Vozes.
- Piaget, J. (1975). *A Equilibração das Estruturas Cognitivas*. Rio de Janeiro: Jahar Editores.
- Piaget, J. (1984). *O nascimento da inteligência na criança*. Rio de Janeiro: LTC.
- Porta, S., & Howe, N. (2012). Assessing Mothers' and Children's Perceptions of Power Through Personal, Conventional, and Prudential Conflict Situations. *Merrill-Palmer Quarterly*, *58*(4), 507-529.
- Raffaelli, M. (2005). Adolescent dating experiences described by Latino college students. *Journal of Adolescence*, *28*, 559-572.
- Riesch, S., Gray, J., Hoeffs, M., Keenan, T., Ertl, T., & Mathison, K. (2003). Conflict and Conflict Resolution: Parent and Young Teen Perceptions. *J Pediatr Health Care*, *17*, 22-31.
- Sapiro, C., Turiel, E., & Nucci, L. (2006). Brazilian adolescents' conceptions of autonomy and parental authority. *Cognitive Development*, *21*, 317-331.
- Shantz, C., & Hartup, W. (1992). *Conflict in child and adolescent development*. New York: Cambridge University Press.

- Shek, D. (1997). The relation of parent–adolescent conflict to adolescent psychological well-being, school adjustment, and problem behavior. *Social Behavior and Personality*, 25, 277–290.
- Shweder, R., Mahapatra, M., & Miller, J. (1987). Culture and moral development. In J. Kagan & S. Lamb (Eds.), *The emergence of morality in young children* (pp. 1–83). Chicago: University of Chicago Press.
- Singh, R., & Nayak, J. (2016). Parent-adolescent conflict and choice of conflict resolution strategy Familial holiday planning. *International Journal of Conflict Management*, 27(1), 88-115.
- Smetana, J. (1984). Toddlers' social interactions regarding moral and conventional transgressions. *Child Development*, 55, 1767–1776.
- Smetana, J. (1988). Adolescents and Parents Conceptions of Parental Authority. *Child Development*, 59, 321-335.
- Smetana, J. (1989). Adolescents' and Parents' Reasoning About Actual Family Conflict. *Child Development*, 60,1052-1067.
- Smetana, J. (1995). Context, conflict, and constraint in adolescent-parent authority relationships. In M. Killen & D. Hart (Eds.), *Morality in everyday life: Developmental perspectives* (pp. 225-255). Cambridge: Cambridge University Press.
- Smetana, J. (1995). Morality in context: Abstractions, ambiguities, and applications. In R. Vasta (Ed.), *Annals of child development* (pp. 83–130). London: Jessica Kingsley Publishers.
- Smetana, J. (2000). Middle-class African American Adolescents' and Parents' Conceptions of Parental Authority and Parenting Practices: A Longitudinal Investigation. *Child Development*, 71(6), 1672-1686.

- Smetana, J. (2002). Culture, autonomy, and personal jurisdiction in adolescent–parent relationships. In H. W. Reese & R. Kail (Eds.), *Advances in Child Development and Behavior* (pp. 51–87). New York: Academic Press.
- Smetana, J. (2011). *Adolescents, families, and social development: How adolescents construct their worlds*. West Sussex, England: Wiley-Blackwell.
- Smetana, J., & Asquith, P. (1994) Adolescents' and Parents' Conceptions of Parental Authority and Adolescent Autonomy. *Child Development*, 65, 1143-1158.
- Smetana, J., Ball, C., Yau, J., & Wong, B. (2017). Effect of Type of Maternal Control on American and Chinese Children’s Evaluations of Personal Domain Events. *Social Development*, 26(1), 146–164.
- Smetana, J., Braeges, J., & Yau, J. (1991). Doing What you say and Say What you do: Reasoning About Adolescent-Parent Conflict In Interviews And Interactions. *Journal of Adolescence Research*, 6(3), 276-295.
- Smetana, J., Crean, H., & Campione-Barr, N. (2005). Adolescents’ and Parents’ Changing Conceptions of Parental Authority. In J. Smetana (Ed.), *Changing Boundaries of Parental Authority During Adolescence* (pp. 31-46). San Francisco: Jossey-Bass.
- Smetana, J., & Daddis, C. (2002). Domain-specific antecedents of psychological control and parental monitoring: The role of parenting beliefs and practices. *Child Development*, 73, 563-580.
- Smetana, J., Daddis, C., & Chuang, S. (2003). “Clean Your Room!” A Longitudinal Investigation of Adolescent-Parent Conflict and Conflict Resolution in Middle-Class African American Families. *Journal of Adolescent Research*, 18(6), 631-650.

- Smetana, J., & Gaines, C. (1999). Adolescent–Parent Conflict in Middle-Class African American Families. *Child Development, 70*(6), 1447–1463.
- Smetana, J., Wong, B., Ball, C., & Yau, J. (2014). American and Chinese Children’s Evaluations of Personal Domain Events and Resistance to Parental Authority. *Child Development, 85*(2), 626-642.
- Smetana, J., Yau, J., & Hanson, S. (1991). Conflict Resolution in Families with Adolescents. *Journal of Research on Adolescence, 1*(2), 189-206.
- Steinberg, L. (2001). We Know Some Things: Parent–Adolescent Relationships in Retrospect and Prospect. *Journal of research on adolescence, 11*(1), 1 -19.
- Sternberg, R., & Soriano, L. (1984). Styles of Conflict Resolution. *Journal of Personality and Social Psychology, 47*, 115-126.
- Tisak, M., & Turiel, E. (1984). Children’s conceptions of moral and prudential rules. *Child Development, 55*, 1030-1039.
- Triandis, H. C. (1989). The self and social behavior in differing cultural contexts. *Psychological Review, 96*, 506–520.
- Tucker, C., McHale, S., & Crouter, A. (2003). Conflict resolution: Links with adolescents' family relationships and individual well-being. *Journal of Family Issues, 24*, 715–736.
- Turiel, E. (1975). The Development of social concepts: Mores, Customs, and Conventions. In D. J. DePalma & J. M. Foley (Eds.), *Moral Development: Current theory and research* (pp.7-37). New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates.
- Turiel, E. (1978). The development of concepts of social structure: social convention. In J. Click & A. Clarke-Stewart (Eds.), *Social and cognitive development*. Vol. 1. New York: Gardner.

- Turiel, E. (1983). *The development of social knowledge: Morality and convention*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Turiel, E. (1998). The development of morality. In W. Damon & N. Eisenberg (Eds.), *Handbook of child psychology, social, emotional, and personality development* (5th ed., Vol. 3, pp. 863–932). New York: Wiley.
- Turiel, E. (2002). *The culture of morality: Social development, context, and conflict*. Cambridge, England: Cambridge University Press.
- Van Doorn, M., Branje, S., & Meeus, W. (2007). Longitudinal Transmission of Conflict Resolution Styles From Marital Relationships to Adolescent–Parent Relationships. *Journal of Family Psychology, 21*(3), 426–434.
- Van Doorn, M., Branje, S., & Meeus, W. (2008). Conflict Resolution in Parent-Adolescent Relationships and Adolescent Delinquency. *Journal of Early Adolescence, 28*(4), 503-527.
- Van Doorn, M., Branje, S., Valk, I., Goede, I., & Meeus, W. (2011). Longitudinal Spillover Effects of Conflict Resolution Styles Between Adolescent-Parent Relationships and Adolescent Friendships. *Journal of Family Psychology, 25*(1), 157–161.
- Vuchinich, S. (1987). Starting and stopping spontaneous family conflicts. *Journal of Marriage and the Family, 49*, 591-601.
- Waldman, L. (1997). *E Agora? Tenho um filho adolescente*. São Paulo: Mercuryo.
- Yau, J., & Smetana, J. (1996). Adolescent-Parent Conflict among Chinese adolescents in Hong Kong. *Child Development, 67*, 1262-1275.
- Yau, J., & Smetana, J. (2003). Adolescent-Parent conflict in Hong Kong and Shenzhen: A comparison of youth in two cultural contexts. *International Journal of Behavioral Development, 27*(3), 201-211.

APÊNDICES

APÊNDICE A



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social/Mestrado
Núcleo de Pesquisas em Desenvolvimento Sócio-Moral -
NPDSM**

Termo de Anuência da Direção da Escola

Imo. Sr. (a) _____,

A pesquisa intitulada **Intervenção Parental nos Domínios Pessoal e da Prudência: um Estudo da Tríade Pai-mãe-filho** está sendo desenvolvida pelo Núcleo de Pesquisas em Desenvolvimento Sócio-Moral (NPDSM), sob responsabilidade da estudante de Mestrado **Lívia Braga de Sá Costa**, orientada pela **Prof^ª. Dr^ª. Cleonice Pereira dos Santos Camino**.

O objetivo deste trabalho é analisar as relações entre pais e filhos durante a adolescência, para verificar como os jovens estão sendo educados e como ocorre a resolução de conflitos no interior da família. Para isso, serão realizadas entrevistas que abordam sete dilemas contendo conflitos entre pais e filhos, seguidas de perguntas para saber a opinião dos participantes sobre a forma de resolver a questão.

O caráter desta pesquisa é estritamente científico, visando contribuir para o avanço nas áreas da Psicologia do Desenvolvimento Humano e da Psicologia Social. Os resultados do estudo contribuirão para a implementação de estratégias de intervenção no campo da Educação, com vistas a atenuar conflitos existentes e proporcionar uma melhora na qualidade da relação pai-mãe-filho.

Solicitamos de vossa senhoria autorização para que possamos realizar a pesquisa na sua escola. Cabe dizer que os alunos serão entrevistados somente quando seus pais consentirem, através da assinatura do **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**, que será entregue aos estudantes interessados em participar do estudo. Informamos que

esse trabalho cumpre todas as recomendações da Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta as pesquisas envolvendo seres humanos. Notificamos que nem informações pessoais, nem a identificação da escola, serão levadas a público. Os resultados serão analisados de forma global e apresentados em fóruns científicos, podendo ainda serem apresentados a V. S^a., caso seja de seu interesse.

A pesquisa não apresenta nenhum risco físico para os participantes, como também não oferece riscos previsíveis para a saúde, existindo, todavia, a possibilidade de desconforto emocional ao longo do processo. De antemão, asseguramos que cada participante será acompanhado atentamente pela pesquisadora responsável, com o objetivo de minimizar e trabalhar essas questões, caso ocorram. Informamos ainda que a participação na pesquisa é voluntária, e o adolescente pode decidir não participar do estudo, ou resolver, a qualquer momento, desistir do mesmo, sem acarretar em nenhum dano.

A pesquisadora informa, ainda, que estará à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que considere necessário, em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido sobre a pesquisa e autorizo a realização da mesma na escola/colégio _____.

João Pessoa, ____ de Agosto de 2015.

Assinatura do Diretor/Responsável pela Escola

Pesquisadora responsável: **Lívia Braga de Sá Costa**

Endereço: Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 115, Aquamare Club Residence, apto 2304 - CEP: 58046-110

E-mail: liviabsc@hotmail.com

Telefone: (83) 98743-0833

APÊNDICE B



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a) _____,

A pesquisa intitulada **Intervenção Parental nos Domínios Pessoal e da Prudência: um Estudo da Tríade Pai-mãe-filho** está sendo desenvolvida pelo Núcleo de Pesquisas em Desenvolvimento Sócio-Moral (NPDSM), sob responsabilidade da estudante de Mestrado **Lívia Braga de Sá Costa**, orientada pela **Prof^ª. Dr^ª. Cleonice Pereira dos Santos Camino**.

O objetivo deste trabalho é analisar as relações entre pais e filhos durante a adolescência, para verificar como os jovens estão sendo educados e como ocorre a resolução de conflitos no interior da família. Para isso, serão realizadas entrevistas que abordam sete dilemas contendo conflitos entre pais e filhos, seguidas de perguntas para saber a opinião dos participantes sobre a forma de resolver a questão.

O caráter desta pesquisa é estritamente científico, visando contribuir para o avanço nas áreas da Psicologia do Desenvolvimento Humano e da Psicologia Social. Os resultados do estudo contribuirão para a implementação de estratégias de intervenção no campo da Educação, com vistas a atenuar conflitos existentes e proporcionar uma melhora na qualidade da relação pai-mãe-filho.

A fim de realizar a referida pesquisa, solicitamos sua colaboração para responder a uma entrevista. Solicitamos também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos científicos. Informamos que esse trabalho cumpre todas as recomendações da Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta as pesquisas envolvendo seres humanos. Quando da publicação dos resultados, o seu nome será mantido em sigilo sob qualquer hipótese.

A pesquisa não apresenta nenhum risco físico para os participantes, como também não oferece riscos previsíveis para a saúde, existindo, todavia, a possibilidade

de desconforto emocional ao longo do processo. De antemão, asseguramos que cada participante será acompanhado atentamente pela pesquisadora responsável, com o objetivo de minimizar e trabalhar essas questões, caso ocorram. Informamos ainda que a participação na pesquisa é voluntária, e o(a) senhor(a) pode decidir não participar do estudo ou resolver, a qualquer momento, desistir do mesmo, sem acarretar em nenhum dano.

Antecipadamente, agradecemos a sua colaboração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário, como também para informá-lo(a) sobre os resultados da pesquisa, caso seja de seu interesse.

João Pessoa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura da Pesquisadora Responsável

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido(a) sobre a pesquisa e dou o meu consentimento para participar da mesma.

Assinatura do Participante

Pesquisadora responsável: **Lívia Braga de Sá Costa**

Endereço: Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 115, Aquamare Club Residence, apto 2304 - CEP: 58046-110

E-mail: liviabsc@hotmail.com

Telefone: (83) 98743-0833

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba Campus I - Cidade Universitária - 1º Andar – CEP 58051-900 – João Pessoa/PB

E-mail: eticaccsufpb@hotmail.com

Telefone: (83) 3216-7791

APÊNDICE C

Dilemas para os participantes do sexo masculino

Dilema de Lucas

Lucas é um adolescente e decidiu que estava na hora de ter relações sexuais com sua namorada. Certo dia, a mãe de Lucas entrou no quarto do filho para pegar uma caneta emprestada e encontrou uma camisinha numa das gavetas. A mãe de Lucas ficou bastante preocupada e, em seguida, disse para o filho que havia perdido a confiança nele e que a partir de então iria controlar as saídas de Lucas.

Dilema de Mateus

Mateus é um adolescente e irá fazer o Enem no final do ano. Ele tem muita vontade de fazer o curso de História e acha que poderia se dar bem atuando na área. O pai de Mateus, preocupado com o futuro do filho, diz que o curso de História não tem futuro e insiste para que Mateus tente fazer Engenharia, Medicina ou Direito.

Dilema de Daniel

Daniel é um adolescente e recentemente começou a namorar uma menina do colégio. Ele resolveu esperar um pouco antes de contar aos seus pais a novidade. Nos últimos dias, a mãe de Daniel percebeu que ele está mais calado em casa e passa bastante tempo no quarto. Preocupada com a situação, ela espera Daniel ir tomar banho e vai mexer no celular do filho, para ver se descobre alguma coisa.

Dilema de Tiago

Tiago é um adolescente e gostaria de ir, junto com os amigos da escola, à um show musical que ocorrerá no próximo final de semana à noite. O pai de Thiago o proíbe de ir, dizendo que a violência está muito grande e que ele é muito novo para sair sozinho com os amigos.

Roteiro de entrevista Semi-estruturada

Dilema de Lucas

- 1) O que você acha da atitude da mãe de Lucas? Por quê?
- 2) Você acha que é um direito da mãe de Lucas tomar esse tipo de decisão sobre a vida do filho? Por quê?
- 3) Você acha que é um direito de Lucas tomar decisões sobre sua vida sexual, sem a interferência de seus pais? Por quê?
- 4) Como você resolveria essa situação, se estivesse no lugar de Lucas?

Dilema de Mateus

- 1) O que você acha da atitude do pai de Mateus? Por quê?
- 2) Você acha que é um direito do pai de Mateus tomar esse tipo de decisão sobre a vida do filho? Por quê?
- 3) Você acha que é um direito de Mateus decidir a carreira que quer seguir, sem a interferência de seus pais? Por quê?
- 4) Como você resolveria essa situação, se estivesse no lugar de Mateus?

Dilema de Daniel

- 1) O que você acha da atitude da mãe de Daniel? Por quê?
- 2) Você acha que é um direito da mãe de Daniel agir dessa forma? Por quê?

- 3) Você acha que é um direito de Daniel ter a sua privacidade preservada? Por quê?
- 4) Como você resolveria essa situação, se estivesse no lugar de Daniel?

Dilema de Tiago

- 1) O que você acha da atitude do pai de Tiago? Por quê?
- 2) Você acha que é um direito do pai de Tiago tomar esse tipo de decisão sobre a vida do filho? Por quê?
- 3) Você acha que é um direito de Tiago sair à noite com os amigos? Por quê?
- 4) Como você resolveria essa situação, se estivesse no lugar de Tiago?

APÊNDICE D

Dilemas para as participantes do sexo feminino

Dilema de Aline

Aline é uma adolescente e decidiu que estava na hora de ter relações sexuais com seu namorado. Certo dia, a mãe de Aline entrou no quarto da filha para pegar uma caneta emprestada e encontrou uma camisinha numa das gavetas. Sua mãe ficou bastante preocupada e, em seguida, disse para a filha que havia perdido a confiança nela e que a partir de então iria controlar as saídas de Aline.

Dilema de Nathália

Nathália é uma adolescente e irá fazer o Enem no final do ano. Ela tem muita vontade de fazer o curso de História e acha que poderia se dar bem atuando na área. O pai de Nathália, preocupado com o futuro da filha, diz que o curso de História não tem futuro e insiste para que ela tente fazer Engenharia, Medicina ou Direito.

Dilema de Juliana

Juliana é uma adolescente e recentemente começou a namorar um menino do colégio. Ela resolveu esperar um pouco antes de contar aos seus pais a novidade. Nos últimos dias, a mãe de Juliana percebeu que ela está mais calada em casa e passa bastante tempo no quarto. Preocupada com a situação, ela espera Juliana ir tomar banho e vai mexer no celular da filha, para ver se descobre alguma coisa.

Dilema de Talita

Talita é uma adolescente e gostaria de ir, junto com suas amigas da escola, à um show musical que ocorrerá no próximo final de semana à noite. O pai de Talita a proíbe de ir, dizendo que a violência está muito grande e que ela é muito nova para sair sozinha com as amigas.

Roteiro de entrevista Semi-estruturada

Dilema de Aline

- 5) O que você acha da atitude da mãe de Aline? Por quê?
- 6) Você acha que é um direito da mãe de Aline tomar esse tipo de decisão sobre a vida do filho? Por quê?
- 7) Você acha que é um direito de Aline tomar decisões sobre sua vida sexual, sem a interferência de seus pais? Por quê?
- 8) Como você resolveria essa situação, se estivesse no lugar de Aline?

Dilema de Nathália

- 5) O que você acha da atitude do pai de Nathália? Por quê?
- 6) Você acha que é um direito do pai de Nathália tomar esse tipo de decisão sobre a vida da filha? Por quê?
- 7) Você acha que é um direito de Nathália decidir a carreira que quer seguir, sem a interferência de seus pais? Por quê?
- 8) Como você resolveria essa situação, se estivesse no lugar de Nathália?

Dilema de Juliana

- 5) O que você acha da atitude da mãe de Juliana? Por quê?

- 6) Você acha que é um direito da mãe de Juliana agir dessa forma? Por quê?
- 7) Você acha que é um direito de Juliana ter a sua privacidade preservada? Por quê?
- 8) Como você resolveria essa situação, se estivesse no lugar de Juliana?

Dilema de Talita

- 5) O que você acha da atitude do pai de Talita? Por quê?
- 6) Você acha que é um direito do pai de Talita tomar esse tipo de decisão sobre a vida da filha? Por quê?
- 7) Você acha que é um direito de Talita sair à noite com as amigas? Por quê?
- 8) Como você resolveria essa situação, se estivesse no lugar de Talita?